



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	76
ATOS DE LICITAÇÃO .....	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	103
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	162
MUNICIPALIDADES .....	168
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	182

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.409, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos constantes do Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores e dos empregados públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se, a título de revisão geral anual, a aplicação do índice de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) sobre o vencimento-base ou o subsídio e sobre os eventos e as tabelas salariais constantes no Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos efetivos ativos, comissionados e dos empregados públicos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput deste artigo se estende:

I - aos servidores públicos estaduais inativos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, a título de revisão geral anual, incidente sobre seus proventos de aposentadoria e pensões e eventos descritos no Anexo desta Lei;

II - aos militares estaduais inativos e seus pensionistas que fazem jus à paridade;

III - aos servidores públicos estaduais, efetivos e comissionados, ativos e inativos com direito à paridade e seus respectivos pensionistas, integrantes dos quadros da Defensoria-Pública, do Tribunal de Contas, do Ministério Público de Contas, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado, não se aplicando aos membros e aos servidores cujos subsídios estejam vinculados constitucionalmente ou em legislação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.409, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Tabela A - Servidores Públicos Efetivos e Empregados Públicos da Ativa

Evento	Descrição
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
96	QUINQUÊNIO
114	ANUÊNIO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
827	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03 - CLT
1613	INCORPORAÇÃO ANTIGUIDADE AGROSUL
1228	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE - JUDICIAL

Tabela B - Aposentados e Pensionistas

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
100	AUDITORIA DE SAÚDE
105	COMPLEMENTO ARTIGO 74
112	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE
149	VANTAGEM PESSOAL EXTRA TABELA

175	PRODUTIVIDADE ADMINISTRATIVA
319	GRAT EXERC.-INCORPORAÇÃO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
368	INCORPORAÇÃO SUB JUDICE
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1016	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA
1228	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE - JUDICIAL

Tabela C - Tabelas Salariais

Número	Descrição
7	ATOAD -APOIO TECNICO OPERAC.
9	ATOAD2-APOIO TECNICO OPERAC.
10	ATOAD3-AGENTE DE APOIO OPERAC.
14	ATOAPO-PROFISSIONAL APOIO OPER
16	ATOASP-AGENTE TECNICO OPERAC.
91	FAEFAE-FAE
223	SSA132-SAUDE
454	ATOJUD- ASSIST.TEC.OPERA.JUDIC

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 040/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 15 de maio de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 040/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 01101.01.031.0001.2001 Desenvolvimento do Processo Legislativo		F				
	3	1	1500	0,00	4.000.000,00	
	3	4	1500	4.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	4.000.000,00		4.000.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						

05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	F				
	2	3	1759	30.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	30.000.000,00	0,00
<b>FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS</b>					
11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias	F				
	3	3	2799	0,00	6.000.000,00
11901.04.123.2204.6137 Administração Tributária e Contencioso Fiscal	F				
	1	4	2754	5.630.000,00	0,00
11901.04.123.2204.6138 Administração Financeira e Gasto Público	F				
	1	4	2799	698.487,44	0,00
	3	4	2799	6.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	6.698.487,44	6.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2754	5.630.000,00	0,00
<b>FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS</b>					
27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	S				
	1	4	2601	10.084.423,45	0,00
	3	3	1500	616.339,88	0,00
	3	4	1500	0,00	266.339,88
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S				
	3	3	1500	30.661.000,00	0,00
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	S				
	1	3	2600	3.970,76	0,00
27901.10.304.2200.6007 Aperfeiçoamento das ações de prevenção e controle sanitário de produtos, serviços e ambientes	S				
	1	3	2600	300.000,00	0,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S				
	1	3	2600	448.200,00	0,00
	3	4	1500	0,00	350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2601	10.084.423,45	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	31.277.339,88	616.339,88
<b>SUBTOTAL</b>			2600	752.170,76	0,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>					
29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F				
	3	3	1500	0,00	87.119,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	F				
	1	3	2569	7.504.560,77	0,00
	3	3	1500	87.119,00	0,00
	3	3	1569	208.515,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.713.800,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F				
	3	3	1500	1.794.425,00	0,00
	3	4	1500	929.315,00	0,00

29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	F				
	3	4	1569	0,00	208.515,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	2.810.859,00	1.800.919,00
<b>SUBTOTAL</b>			2569	7.504.560,77	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1569	208.515,00	208.515,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	F				
	3	1	1500	0,00	1.000.000,00
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	F				
	3	1	1500	0,00	910.000,00
	3	3	1500	910.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.910.000,00	1.910.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	F				
	3	3	1500	1.550.539,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	F				
	3	3	1500	0,00	1.550.539,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.550.539,00	1.550.539,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	F				
	3	3	1500	0,00	31.670.940,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	31.670.940,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.126.2206.5002 Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas	F				
	3	1	1500	1.500.000,00	0,00
77101.04.128.2206.6264 Coordenação centralizada de gestão de pessoas do Estado de Mato Grosso do Sul	F				
	3	1	1500	0,00	1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.500.000,00	1.500.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6143 Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos	S				
	3	1	1500	0,00	425.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	425.000,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 77902.28.846.0045.6283 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	S				
	3	1	1500	425.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	425.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	F				
	3	4	1500	0,00	6.000.000,00
79201.26.782.2219.6195	F				

Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.					
	3	4	1500	12.700.000,00	0,00
	3	4	2700	0,00	246.100,57
	3	5	1500	0,00	6.700.000,00
79201.26.782.2219.6196		F			
Construção e reforma de pontes	3	4	2700	246.100,57	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>12.700.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>246.100,57</b>	<b>246.100,57</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
83205.20.609.2226.6141		F			
Inspeção e defesa animal	3	3	1799	0,00	50.000,00
	3	4	1799	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.122.0041.6107		F			
Manutenção e operacionalização da AGRAER	3	4	1500	0,00	95.200,00
83206.20.606.2231.6234		F			
ATER para agricultura familiar	1	4	2500	149.568,17	0,00
	1	4	2700	333.858,57	0,00
	3	4	1500	95.200,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>95.200,00</b>	<b>95.200,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>149.568,17</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>333.858,57</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA					
87101.04.122.0044.6256		F			
Manutenção e operacionalização da SEC	3	3	1500	0,00	39.929,18
	3	4	1500	39.929,18	0,00
87101.14.422.2208.6258		F			
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	3	3	1500	0,00	60.000,00
	3	4	1500	60.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>99.929,18</b>	<b>99.929,18</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>56.368.867,06</b>	<b>56.368.867,06</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1569</b>	<b>208.515,00</b>	<b>208.515,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>149.568,17</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2569</b>	<b>7.504.560,77</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2600</b>	<b>752.170,76</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2601</b>	<b>10.084.423,45</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>579.959,14</b>	<b>246.100,57</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2754</b>	<b>5.630.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>6.698.487,44</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>118.026.551,79</b>	<b>62.873.482,63</b>

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL

### RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.416/2024

**Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,**

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Aprovar, nos termos dos Atos Constitutivos e Regimentais, o orçamento dos escritórios do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL) para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

Escritório	Valor anual
Curitiba - PR	R\$ 2.234.064,00
Florianópolis - SC	R\$ 2.249.760,00
Porto Alegre - RS	R\$ 2.249,760,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.733.584,00</b>

**Art. 2º** Determinar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) que efetue a liberação mensal dos recursos destinados à manutenção dos escritórios do CODESUL, na forma de programação financeira apresentada pela Secretaria-Executiva do CODESUL.

**Art. 3º** A Secretaria-Executiva poderá editar normas para fixar, alterar, suplementar e remanejar os recursos da peça orçamentária dos escritórios do CODESUL, assegurada pela autonomia administrativa e financeira dos escritórios estaduais, nos termos do parágrafo único do art. 14 do Regimento Interno.

**Art. 4º** Os recursos da programação financeira dos escritórios do CODESUL serão repassados até o dia 10 (dez) de cada mês, observando que, caso esse prazo ocorra em finais de semana, valerá o dia útil anterior, salvo outra orientação da Secretaria-Executiva.

**Art. 5º** Quando não houver aprovação do orçamento dos escritórios do CODESUL para o ano seguinte, no curso do exercício antecedente, manter-se-á o orçamento do exercício findo, corrigido pelo INPC/IBGE, até posterior deliberação do Conselho do CODESUL.

**Parágrafo único.** Aplicado o disposto no caput deste artigo autoriza-se o Secretário-Executivo, após ter sido deliberado pelo Conselho do CODESUL, a fixar, por meio de Portaria, os elementos de despesas (dotação orçamentária, rubricas) e o cronograma de desembolso financeiro mensal dos repasses a serem realizados pelo BRDE para cada escritório do CODESUL.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

**Eduardo Corrêa Riedel**  
Governador de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
Governador do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**Jorginho dos Santos Mello**  
Governador de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**Eduardo Leite**  
Governador do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.452, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Estabelece o valor da UFERMS para o mês de junho de 2025.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de junho de 2025, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/ 2025

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: baterias, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de maio de 2025

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 329 de 24/04/2025

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/ 2025

**01 - Autopeças**

**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7901010201124	BATERIA ERBS PREMIUM EPFLB E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	342,00	I
7901010200677	BATERIA ERBS FREE ERFFT D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	400,00	I
7901010201131	BATERIA ERBS PREMIUM ERFL2 D - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	354,00	I
7901010200707	BATERIA ERBS FREE ERFCV D - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	465,00	I
7901010200509	BATERIA ERBS ERC1E D - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	460,00	I
7901010200882	BATERIA ERBS FREE ERFL3 D - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	460,00	I
7901010201179	BATERIA ERBS ERSL2 D- TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	650,00	I
7901010200554	BATERIA ERBS ERCGA E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	650,00	I
7901010200974	BATERIA ERBS FREE ERFGA E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	655,00	I
7901010200943	BATERIA ERBS FREE ERFCA D - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	655,00	I
7901010200950	BATERIA ERBS FREE ERFCA E - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	655,00	I
7901010200585	BATERIA ERBS ERCMB D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	785,00	I
7901010200301	BATERIA ERBS FREE UFFMB D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	785,00	I
7901010200424	BATERIA ERBS ERC0I D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	292,00	I
7901010200158	BATERIA ERBS FREE UFF0I D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	292,00	I
7901010200462	BATERIA ERBS UNCLB D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	306,00	I
7901010200189	BATERIA ERBS UFFLB D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	306,00	I
7901010200684	BATERIA ERBS FREE ERF0I D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	332,00	I
7901010201070	BATERIA ERBS PREMIUM EPF0I D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	332,00	I
7901010201094	BATERIA ERBS PREMIUM EPF4A D - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	336,00	I
7901010200806	BATERIA ERBS FREE ERFLB D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	336,00	I
7901010201117	BATERIA ERBS PREMIUM EPFLB D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	342,00	I

7901010200981	BATERIA ERBS FREE ERFMB D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	785,00	I
7901010200639	BATERIA ERBS ERCMB E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	815,00	I
7901010200622	BATERIA ERBS ERCMB D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	815,00	I
7901010201025	BATERIA ERBS FREE ERFMB D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	847,00	I
7901010201032	BATERIA ERBS FREE ERFMB E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	847,00	I
7901010200660	BATERIA ERBS ERCON E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	922,00	I
7901010200653	BATERIA ERBS ERCON D - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	922,00	I
7901010201063	BATERIA ERBS FREE ERFON E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.140,00	I
7901010201056	BATERIA ERBS FREE ERFON D - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.140,00	I

## Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2021 /SEFAZ N. Cadastral: 14972

Processo: 11/016.047/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 007/2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, consoante as determinações contidas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações  
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira  
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993  
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 007/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 13 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026  
Data da Assinatura: 11/04/2025  
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

**Secretaria de Estado de Administração**

Extrato do Contrato 004/2025/SAD Nº Cadastral 27523

Processo: 77/002.344/2025  
Partes: Secretaria de Estado de Administração-SAD e SPV Comercial Ltda  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição ventiladores de parede, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preço, anexos ao presente contrato.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003760940003 - Investimentos, Fonte de Recurso 0175500001 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta, Natureza de Despesa 4490 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.  
Valor: R\$ 9.998,00 (nove mil e novecentos e noventa e oito reais)  
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contatos da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021  
Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.  
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
Data da Assinatura: 13/05/2025  
Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Gabriel Melo Matos de Salvi

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 009/2022/SAD Nº Cadastral 18049.3

Processo: 55/004.161/2021

Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e a empresa REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do contrato n. 009/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, conforme previsão nas cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda e nos termos dos artigos: 57, II e 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do seguinte Programa de Trabalho: 770101.04.122.0037.6094.0001, Natureza e itens de Despesas: 33903025 e 33903917 e Fonte: 0150000001.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 115.890,91 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos).
Ordenador de Despesas: Da Vigência:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho Pelo presente instrumento, a vigência do Contrato nº 009/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2025 até a data de 05 de maio de 2026.
Data da Assinatura:	05/05/2025
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Daniel de Almeida Ortiz

## Procuradoria-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 193/2025

**PROCESSO:** 15.003.162-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Marcelo de Vasconcelos Czaya.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.171,34 (três mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Marcelo de Vasconcelos Czaya.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 22 de abril de 2025.

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 036/2025

**PROCESSO:** 15.001.854-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Roney de Arruda Silva.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 01, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.092, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.284-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.408,08 (seis mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Roney de Arruda Silva

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de março de 2025.

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 40/2025

**PROCESSO:** 15.003.327-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Pedro Aurelio Rodrigues.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.620,72 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Pedro Aurelio Rodrigues.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 10 de março de 2025.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, conforme segue:

**GESTORA DO CONTRATO:**

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

**GESTORA SUPLENTE:**

NOME: Helen Patrícia Camargo Guardiano – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

**FISCAL SUPLENTE:**

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha – Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 15/006.775/2025

CONTRATO Nº 002/2025/PGE/MS

**OBJETO:** Inscrição de 01 (um) Procurador da Procuradoria-Geral do Estado na pós-graduação *latu sensu* "MBA Gestão em Finanças Públicas e Auditoria – FPA" oferecida pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 006/2025 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2025.

**RAFAEL KOEHLER SANSON**

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

**Secretaria de Estado de Educação**

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 071/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/024163/2025.

INTERESSADA: Yenika Thays Nunez Marin.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yenika Thays Nunez Marin, no *Liceo Nacional Nocturno Tejerias*, em *Aragua*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 072/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/017206/2025.

INTERESSADO: Armando Javier Fernandez Romero.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Armando Javier Fernandez Romero, no *Liceo Bolivariano "General Rafael Urdaneta"*, em *Ezequiel Zamora, Monagas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 073/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/024123/2025.

INTERESSADA: Isabella Diana Guacaran Basanta.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Isabella Diana Guacaran Basanta, na *Unidad Educativa Colegio Alfa y Omega*, em Bolivar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 074/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/023999/2025.

INTERESSADA: Ruth Amelys Alvarado Hernandez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ruth Amelys Alvarado Hernandez, na *Unidad Educativa "Victoria Ramírez Molinos"*, em Maturin, Monagas, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 075/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/023353/2025.

INTERESSADA: Martha Isabel Espinoza Soza.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Martha Isabel Espinoza Soza, no *Colegio Diocesano Nuestra Señora de Guadalupe "Fuente de Vida"*, em Juigalpa, Chontales, Nicarágua.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 076/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/024100/2025.

INTERESSADA: Yanydys Orly Sampayo Ditta.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yanydys Orly Sampayo Ditta, na *Unidad Educativa Instituto Atenas de Guayana*, em Puerto Ordaz, Bolivar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 077/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/013814/2025.

INTERESSADOS: Maiara Pinheiro Benites/Guilherme Augusto Bonfim.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Guilherme Augusto Bonfim, no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, cujo Certificado foi emitido pelo Ministério da Educação e Ciência, em Almada, Portugal.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 078/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/023905/2025.

INTERESSADO: Kenny Kedy Contreras Loreto.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Kenny Kedy Contreras Loreto, na *Escuela Tecnica Agropecuária "Cachama"*, em Cachama, Anzoátegui, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 079/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/023943/2025.

INTERESSADA: Maria Jose Oviedo Coronado.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Jose Oviedo Coronado, na *Unidad Educativa Instituto de Estudios Republica de Venezuela*, em *Caroni, Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 080/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 15/006901/2025.

INTERESSADA: Dairibith Darley Leon Aranguren.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Dairibith Darley Leon Aranguren, na *Unidad Educativa Carabobo*, em *Valencia, Carabobo, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 081/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 15/006935/2025.

INTERESSADA: Jessica Milagros Fuentes Garcia.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jessica Milagros Fuentes Garcia, na *U.E. Instituto Radiofonico Fe y Alegria*, em *Iribarren, Lara, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 082/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/021126/2025.

INTERESSADO: Chang Yung Jen.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Chang Yung Jen, no "Ensino Médio Ruifang", em Nova Taipei, Taiwan, China.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 083/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/024185/2025.

INTERESSADO: Juan Daniel Aguilera Vera.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Juan Daniel Aguilera Vera, na *Unidad Educativa Colegio San Juan Apostol*, em *San Felix, Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 084/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/014933/2025.

INTERESSADO: Miguel Jose Cordero Garcia.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Miguel Jose Cordero Garcia, na *E.T Jesús Miguel Ortiz Contreras*, em *Pedro María Freites, Anzoátegui, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 087/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/019428/2025.

INTERESSADO: Pierre Richard Joseph.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pierre Richard Joseph, cujo Diploma foi expedido pelo *Ministere de L'Education Nationale et de la Formation Professionnelle*, no Haiti.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 088/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/023247/2025.

INTERESSADA: Maidelys Del Valle Macuaran de Rodriguez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maidelys Del Valle Macuaran de Rodriguez, na *Unidad Educativa Nacional Ramon Antonio Perez*, em *San Felix, Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 089/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/024048/2025.

INTERESSADO: Edixon Jose Cova Coronado.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Edixon Jose Cova Coronado, na *Escuela Tecnica Industrial Simon Rodriguez Fe y Alegria*, em *Puerto Ordaz, Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 090/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/024096/2025.

INTERESSADO: Enmanuel Josue Guerra Zapata.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Enmanuel Josue Guerra Zapata, na *Unidad Educativa Nacional Luis Tovar*, em *Caroni, Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 091/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/024199/2025.

INTERESSADA: Sikiwt Del Valle Luna Pinto.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Sikiwt Del Valle Luna Pinto, na *Unidad Educativa Colegio "Gran Mariscal de Ayacucho"*, em *Bolívar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 092/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/017475/2025.

INTERESSADAS: Maiara Pinheiro Benites/Aline Letícia Batista de Jesus Carvalho.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Aline Letícia Batista de Jesus Carvalho, na *Escola Secundária Sebastião da Gama*, em *Setúbal*, Portugal.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 093/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/014218/2025.

INTERESSADA: Ivanna Daniela Gamboa Garcia.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ivanna Daniela Gamboa Garcia, na *Unidad Educativa "Santa Maria"*, em *Barcelona, Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 095/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/023278/2025.

INTERESSADO: Alix Jules.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Alix Jules, na *Escuela Del Cariño Ricardo Navia*, cuja certificação foi emitida pelo *Ministerio de Educación*, em *Santiago, Chile*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 096/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/017352/2025.

INTERESSADO: Hugo Fernando Bacilio Hernandez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Hugo Fernando Bacilio Hernandez, na *Unidad Educativa Fundación Policía de Anzoátegui*, em *Barcelona, Anzoátegui*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 097/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/023987/2025.

INTERESSADO: Reny Jose Lopez Loyo.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Reny Jose Lopez Loyo, cujo Certificado foi emitido pelo *Ministerio de Educación, Cultura y Deportes, Viceministerio de Asuntos Educativos*, em *Bolivar, Venezuela*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 098/2025, aprovado em 07/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/025277/2025.

INTERESSADO: Julio Cesar Vega Magana.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Julio Cesar Vega Magana, no *Instituto Politécnico "José Luís Gómez Wuangüemert"*, em *Holguín, Cuba*.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 017/2025, aprovado em 08/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/013069/2025.

INTERESSADA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes – Bonito, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Jorge Thiago dos Santos, no ensino médio.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 019/2025, aprovado em 08/05/2025.

PROCESSO N.º: 29/068673/2024.  
INTERESSADA: Escola Estadual Alzira Lopes – Guia Lopes da Laguna, MS.  
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.  
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Cristina do Nascimento da Silva, no ensino médio.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

**Interessado:** Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

**Assunto:** Parecer Orientativo sobre a proposta de reformulação da Deliberação CEE/MS n.º 10.679, de 13 de agosto de 2015.

**Relatora:** Celi Corrêa Neres

**Parecer Orientativo n.º** 016/2025

**Câmara:** Conselho Pleno

**Data:** 8 de maio de 2025

## I – RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais, instituiu, por meio da Portaria "P" n.º 11, de 14 de fevereiro de 2020, Comissão com objetivo de elaborar proposta de reformulação da Deliberação CEE/MS n.º 10.679, de 13 de agosto de 2015, que estabeleceu normas para credenciamento de Escolas de Governo criadas e mantidas pelo Poder Público, integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

Posto isso, ressalta-se que a referida Deliberação possui fundamento legal no §2º do Art. 39 da Constituição Federal de 1988, no inciso IV do Art. 10 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007, na Resolução CNE/CES n.º 7, de 8 de setembro de 2011, e demais normas pertinentes; ainda, nos termos da Indicação CEE/MS n.º 85/2015, aprovada na reunião ordinária do Conselho Pleno, de 13 de agosto de 2015.

Não obstante, cabe destacar que a Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 9 de abril de 2018, estabeleceu diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme previsto no §3º Art. 39 da Lei n.º 9.394/1996, e, em seu Artigo 17, que revogou a Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007, e a Resolução CNE/CES n.º 7, de 8 de setembro de 2011.

A referida Comissão, composta por Conselheiros e Técnicos do CEE/MS, reuniu-se presencialmente em 18 de março de 2024, momento em que foram analisados os dispositivos da Deliberação CEE/MS n.º 10.679, de 13 de agosto de 2015, e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Após a análise realizada, a Comissão concluiu que não há incompatibilidade entre as duas normas vigentes, entretanto, há necessidade de dispensar atenção sobre dois dispositivos específicos, quais sejam: o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o percentual mínimo do corpo docente do curso com título de pós-graduação *stricto sensu*.

Assim, no que tange ao TCC, destaca-se que a Deliberação CEE/MS n.º 10.679/2015, em seu Art. 5º, define: "Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o **reservado obrigatoriamente para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**" (grifo nosso). Entretanto, não há nenhuma referência ao TCC na Resolução CNE/CES n.º 1/2018.

Em relação ao percentual mínimo do corpo docente do curso com título de pós-graduação *stricto sensu*, destacam-se os excertos abaixo, sendo respectivamente da Deliberação CEE/MS n.º 10.679/2015 e da Resolução CNE/CES n.º 1/2018:

Art. 19. O corpo docente de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) deles, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*, na mesma área, ou área correlata interdisciplinar do curso em que vai ministrar aulas ou orientar TCC.

§ 1º Os demais membros do corpo docente deverão ser portadores, no mínimo, do título de especialista, com curso de graduação e ou de pós-graduação *lato sensu* na mesma área de conhecimento do curso.

[...]

Art. 9º O corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente.

Nesse contexto, entendendo que não há prejuízo legal, regulatório, ou ainda, formativo, pois

compreende que a obrigatoriedade do TCC e o percentual mínimo de 50% dos docentes com titulação de mestre ou de doutor corroboram significativamente para a qualidade dos cursos oferecidos, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela manutenção da Deliberação CEE/MS n.º 10.679/2015.

Face ao exposto, esta Conselheira manifesta-se favorável ao entendimento defendido pela Comissão de não promover reformulação da norma vigente.

Este é o Parecer.

Cons.<sup>a</sup> Celi Correa Neres  
Relatora

**Comissão:**

Celi Corrêa Neres – Presidente  
Ordália Alves de Almeida  
Davi Oliveira dos Santos

**Técnicos do CEE/MS**

Celina de Mello e Dantas Guimarães  
Iolanda Ursulina Silva  
Sones Lei Domingues Cintra  
Joseley Adimar Ortiz Terezinha Inajossa Santos

**II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno, reunido em 8 de maio de 2025, aprova o Parecer da Comissão.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos – Presidente, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Elizângela do Nascimento Mattos, Kátia Maria Alves Medeiros, Milene Bartolomei Silva, Taner Douglas Alves Bitencourt e Valdevino Santiago.

Cons. Paulo Cezar Rodrigues dos Santos  
Vice-Presidente do CEE/MS

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 2025TR000604.**

**Processo n. 29/011.082/2025.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO, Município de Mundo Novo – MS, CNPJ/MS n. 03.470.788/0001-98, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 804.183,33 (oitocentos e quatro mil e cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004 , fonte de recursos 0154000001/0150010011 , sendo: Custeio: R\$ 783.713,20 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE005227 E 2025NE005228 de 15/04/2025.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 12/05/2025.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**CHEILA MARA GALLINA – CPF/MF N. XXX.239.681-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO – CONVENENTE.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 14/SED/2025**

**PROCESSO N. 29/016.008/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação e o Município de Ponta Porã/MS

**Objeto:** promover a formação dos educadores não docentes das escolas das redes públicas estadual e municipal do Município de PONTA PORÃ/MS, por meio de cursos profissionais técnicos em educação - Programa PROFUNCIÓNÁRIO, de acordo com os Projetos de cursos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação que integram este Instrumento, independentemente de transcrição. I - Cursos Técnicos em educação: Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar, de acordo com os Projetos Pedagógicos

de Curso, anexos, aprovados pela.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2023, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 12/05/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 30/SED/2025**

**PROCESSO** N. 29/026.471/2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação e Agropecuária Guarujá LTDA.

**Objeto:** O Acordo de Cooperação Técnica, aqui estabelecido, tem por objeto a concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 12/05/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**JOÃO LEOPOLDO SAMWAYS FILHO**

Agropecuária Guarujá LTDA

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 26/SED/2025**

**PROCESSO** N. 29/003.890/2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação e a Fundação Telefônica

**Objeto:** promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Estado de Mato Grosso do Sul, cujo escopo contempla (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais, sociais, de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário, conforme Plano Executivo Anual ("PEA") autorizado e aprovado pelos parceiros, constituindo parte integrante e indissociável deste Acordo independente da sua transcrição.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 14/05/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**LIA CAROLINA ORTIZ DE BARROZ GLAZ**

Fundação Telefônica

**ODAIR BARROS DA SILVA**

Fundação Telefônica

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR002349**

**PROCESSO** N. 29/062.219/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e a A.P.M. ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SOUZA DAMY, Corumbá/MS, CNPJ 02.018.653/0001-23

**Objeto:** Aquisição de materiais para a Escola José de Souza Damy com recurso do Programa MS Alfabetiza, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Do valor e dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 18.693,26 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 21.306,74 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE006105 de 12/05/2025 e 2025NE006106 de 12/05/2025.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

**Assinatura:** 15/05/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: \*\*\*685.281\*\***

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**Damiana Camila Vilalva França – CPF: \*\*\*773.501\*\*\***

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SOUZA DAMY

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Elizeth Soares Batista da Luz, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 73243021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 027/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23814

Processo: 29/027.627/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 027/2024.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera  
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 16/4/2025 a 13/8/2025.  
Data da Assinatura: 14/04/2025  
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Daniel Penha Duré

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 33/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, CNPJ n. 15.389.588/0001-94.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrição de folhas 62 dos autos n. 27.007.665-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 14.05.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Leocir Paulo Montagna** – Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste

**José Edacyr Simm** – Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 124/2023/SES N° Cadastral 21542

Processo: 27/010.119/2022  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA  
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do Contrato n. 124/2023 – Identificador 21542, que tem como objeto a remoção de pacientes através de transporte aeromédico, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda – da Vigência, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0049, natureza de despesa 33903961, fonte 0150010021, nota de empenho 2025NE002450, emitida em 01/04/2025, no valor de R\$ 1.506.680,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.506.680,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 124/2023 – Identificador 21542, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2025 até a data de 13/04/2026.
Data da Assinatura:	11/04/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 232, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD n.368, de 14 de setembro de 2023, como GESTORA TITULAR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iguatemi/MS	81.013.821-2023	Titular: Márcia Debora Garcia	435767024	CAOSC/SUTES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.813, de 25 de abril de 2025, página 154.

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 079, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do art. 3º, do Decreto Estadual n. 10.800, de 4 de junho de 2002, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.741, de 29 de maio de 2017, resolve:

DESIGNAR os membros representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo nominados, para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, para o mandato correspondente ao biênio 2025/2027, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Titular: Pedro Mendes Neto Suplente: Fábio Padilha Bolzan	Secretaria De Estado De Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Titular: Reginaldo de Oliveira Suplente: Leonardo Tostes Palma	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)

Titular: Geancarlo Lima Merighi Suplente: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
Titular: Anderson Ortiz Dias Suplente: Vitória Cristina Outeiro Pinto Bueno	15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental
Titular: Arthur Henrique Sakamoto Suplente: Pablo Davi Kirchheim	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO
Titular: Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto Suplente: Thiago Falcão Ricartes	Ministério Público Estadual (MPMS)
Titular: Cicero Alkindar Leonardo Suplente: Marichel Canazza de Macedo	Prefeitura Municipal de Jateí
Titular: João do Carmo Neves Suplente: Katia Vivian Chrestani Borges	Prefeitura Municipal de Naviraí
Titular: Sílvia Atalaia da Silva Suplente: Luciana Paião Ferreira	Prefeitura Municipal de Taquarussu
Titular: Leandro Fernandes Celestino Suplente: Odemberg Veronez	Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP)
MEMBROS DESIGNADOS	SOCIEDADE CIVIL
Titular: Igor Felipe Lima Ferreira Suplente: Alexander Lira	Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Titular: Adriano Chaves de França Suplente: Heatclif Horing	Organização não governamental (ONG)
Titular: Ana Paula Ferreira da Silva Suplente: Gláucia Helena Fernandes Seixas	Organização não governamental (ONG)
Titular: Zefa Valdivina Pereira Suplente: Joelson Gonçalves Pereira	Comunidade Científica
Titular: Leandro Fleck Suplente: Leandro Marciano Marra	Comunidade Científica
Titular: Antônio Carlos Braz Suplente: Ailton Gordiano	Escola de ensino médio de um dos municípios de abrangência da Unidade de Conservação
Titular: Luzia Ferreira da Silva Suplente: Antônio Cândido de Araújo	Comunidade de moradores do entorno do Parque
Titular: Regiane Furtado de Miranda Suplente: Juliana dos Santos Araújo	Comunidade de moradores do entorno do Parque

Campo Grande, (MS), 16 de abril de 2025.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 003/2025  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Processo n. 83.059.911-2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMADESC n. 070, de 8 de abril de 2025 e Resolução "P" SEMADESC n. 081, de 23 de abril de 2025, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR da única proposta apresentada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 003/2025, ficando facultado a interposição de recurso conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS, das 7:30 às 11:30 e 13:30 as 16:30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60	AGENTE-EXECUTOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, PSA BIOMA PANTANAL, SUBPROGRAMA CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	97,66

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2025.

Comissão de Seleção:

ANA CRISTINA TREVELIN – Matrícula n. 95404022

PEDRO MENDES NETO – Matrícula n. 23136022

FÁBIO PADILHA BOLZAN – Matrícula n. 495941021

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 007/2024 /SEMADESC N° Cadastral 24240

Processo: 83/009.822/2024  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA  
Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando-se de 05/05/2025 a 05 de maio de 2026;  
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck  
Data da Assinatura: 05/05/2024  
Assinam: Jaime Elias Verruck e Terezinha Zandavalli de Figueiredo

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2024/SEILOG N° Cadastral 23980

Processo: 79/012.091/2023  
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos e alteração do valor do Contrato n. 005/2024 – Id. 23980, referentes aos serviços de instalação de iluminação pública ornamental, tipo LED solar de 100w, nas diversas rotatórias das Rodovias Estaduais de Mato Grosso do Sul.  
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 005/2024, a importância de R\$ 361.185,01 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo), portanto, o valor do contrato considerando o presente aditivo fica alterado para R\$ 10.169.950,68 (dez milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inc. I, a, e art. 57, §1º, inc. I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/012.091/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
Ordenador de Despesas: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 005/2024, por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14/04/2025 a 10/09/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 005/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 08/01/2026.  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e EUDIS FERREIRA FRANCO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2024/SEILOG N° Cadastral 24228

Processo: 57/006.873/2022  
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA

Objeto:	Constitui objeto deste termo, a prorrogação/renovação do prazo de vigência do Contrato nº 009 /2024 – Id. 24228, que tem como objeto a prestação serviços de limpeza de vidros da cúpula, com disponibilização de máquinas, equipamentos e fornecimento de materiais necessários à plena execução do objeto, para atender o empreendimento Bioparque Pantanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e conforme informações constantes do Processo n. 57/006.873/2022 e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79101.26.122.0039.6098.0004, Natureza da Despesa n. 33903702, Fonte n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE000199, emitida em 12/05/2025 .
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/006.873/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009 /20 24 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 20 25 até a data de 20 de maio de 20 26.
Data da Assinatura:	14/05/2025
Assinam:	GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO e JHADE VIEIRA CUNHA

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE FOMENTO

1. Trata-se de substituição de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria abaixo mencionada, conforme Art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h" da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
2. Fica designada a servidora abaixo identificada para exercer a qualidade de gestora dos termos de fomentos celebrados entre a **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC-MS** e as **Organização da Sociedade Civil – OSC**, conforme segue:

Entidade	Processo nº	Termo de Fomento	Gestor	Lotação
GAPA – Grupo de Apoio aos Animais	85.005.674-2024	Termo de Fomento <b>Nº 974/2024</b>	<b>Titular:</b> Raphaela Megaioli de Oliveira <b>Matrícula:</b> 817583021	<b>SUPROVA /SETESC</b>
ARCA – Amigos para Resgate e Cuidado com Animais	85.010.629-2024	Termo de Fomento <b>Nº 971/2024</b>		
Associação POLLY Cães & Gatos	85.010.705-2024	Termo de Fomento <b>Nº 976/2024.</b>		
Associação POLLY Cães & Gatos	85.010.707-2024	Termo de Fomento <b>Nº 641/2024</b>		
Associação POLLY Cães & Gatos	85.010.695-2024	Termo de Fomento <b>Nº 973/2024</b>		
GAAE - Grupo de Apoio aos animais de Eldorado	85.010.709-2024	Termo de Fomento <b>Nº 975/2024</b>		
GA AV - Grupo de Apoio aos Animais Vulneráveis	85.010.723-2024	Termo de Fomento <b>Nº 972/2024</b>		
Sociedade de Proteção Animal Abrigo dos Bichos	85.010.552/2024	Termo de Fomento <b>Nº 1.674/2024</b>		

#### GESTOR SUBSTITUÍDO

Nome: Samuel Lima Pereira Figueira

Matrícula: 813109021

Lotação: Superintendência de Políticas Públicas Integradas de Proteção da Vida Animal – SUPROVA

#### NOVA GESTORA DESIGNADA

Nome: Raphaela Megaioli de Oliveira

Matrícula: 817583021

Função: Diretora de Gerenciamento e Assessoramento, Assessor V

Lotação: Superintendência de Políticas Públicas Integradas de Proteção da Vida Animal – SUPROVA

**COMPETÊNCIA DO GESTOR:**

Compete ao Gestor do Termo de Fomento o acompanhamento dos resultados alcançados em relação à execução das obrigações materiais da parceria, a exemplo dos prazos de execução e da qualidade demandada, bem como da verificação do atendimento das demais obrigações, assim como assegurar a manutenção da condição de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc.

Campo Grande, 15 de maio de 2024

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura/SETESC

**Secretaria de Estado da Cidadania**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para análise de viabilidade de implantar a Casa de Direitos para a População LGBTQIA+ do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, de caráter temporário e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), para análise de viabilidade de proposta de criação do Comitê Intersetorial de viabilidade de implantar a Casa de Direitos para a População LGBTQIA+ do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, quando da proposição, deverá levar em consideração a Constituição Federal de 1988 como base para a proteção dos direitos LGBTQIA+, garantindo a igualdade e a proibição de discriminação; o Decreto nº 11.471/2023, que institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; a lei nº 10.948/01, que dispõe sobre as penalidades para a prática de discriminação em razão de orientação sexual; a Resolução nº 175/2013 do CNJ, que proíbe a recusa de registro de casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I. Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC):

Titular: José Francisco Sarmento Nogueira

Suplente: Luciana Shirley Pereira Zanela

II. Subsecretaria Estadual de Políticas Públicas LGBTQIA+ de MS/SEC.

Titular: Vagner Campos Silva

Suplente: Gabrielly Antonietta Lima da Silva

III. Conselho Estadual LGBTQIA+ de MS/SEC.

Titular: Valdereis Freitas de Souza

Suplente: Bel Silva

IV. Secretaria-Executiva dos Direitos Humanos da (SEDH/SEAD):

Titular: Giovana Schubach Savelli

Suplente: Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho

V. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Suplente: Regina Célia Rodrigues Magro

VI. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul:

Titular: Clarissa Carlotto Torres

Suplente: Paula da Silva Volpe

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS):

Titular: Giany da Conceição Costa

Suplente: Luiz Barbosa de Oliveira Junior

VIII. Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEILOG):

Titular: Roseli Ortega

Suplente: Celso Chastel Silva

IX. Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica (SEGOV):

Titular: Ana Carolina Araujo Nardes

Suplente: Paulo Victor dos Santos Oliveira

X. Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):

Titular: Remata Pequim Taveira

Suplente: Kátia Teixeira Roncatti

XI. Secretaria de Estado de Administração (SAD):

Titular: Marcos Antonio Moraes

Suplente: Keila Vania Fernandes Jara

XII. Secretaria de Estado de Saúde (SES):

Titular: Aparecida Queiroz Zacarias Silva  
Suplente: Lesly Lidiane Ledzma Abastoflor  
XIII. Defensoria Pública da União:  
Titular: Silvio Rogério Grotto de Oliveira  
Suplente: Não indicado

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo gabinete da Secretaria do Estado da Cidadania.  
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá se reunir de forma presencial e/ou virtual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da Administração Pública, especialistas e entidades da sociedade civil, com expertise no tema, para subsidiar os trabalhos a serem efetuados.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, para o encerramento de seus trabalhos e para a apresentação do relatório técnico ao titular da SEC.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por resolução normativa do titular da SEC, conforme disposição da Coordenação ou de 2/3 de seus membros.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 016/2025/SEJUSP

Processo: 31.287.739-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível de aviação (AVGAS) com pagamento por meio de cartão micro processado em rede de postos credenciados, visando o abastecimento da(s) aeronave(s) de propriedade, operada(s) e/ou a serviço do DRACCO, consta 1 nota no período de 01/10/2024 a 31/10/2024.

Dotação orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0022 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903903, Fonte de Recursos nº 0175980081.

Valor: R\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

Amparo Legal: art. 54 c/c Art. 174, §2, V, ambos da Lei nº 14.133/21;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

Assinam: Antônio Carlos Videira e Dário da Costa Barbosa.

### PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 26, 16 de maio de 2025

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o NUP nº 31.110.609-2025.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.513.079 SEJUSP/MS em nome de YASMIM DANIELA CALONGA;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 16 de maio de 2025.

**Daniel Ferreira de Freitas**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de substituição de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **MW TELEINFORMATICA LTDA**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MATHEUS DA SILVA EUFRÁSIO - MATRÍCULA: 509095021.

FUNÇÃO: Policial Militar

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/037.534/2022

CONTRATO Nº 210/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviço manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas metálicas e óptica para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais.

Data da Assinatura: 16/11/2022.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos dos arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **67 COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

MATRÍCULA: 74779021

FUNÇÃO: CB QPPM

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA

MATRÍCULA: 466498023

FUNÇÃO: Chefe da Unidade de Apoio Geral da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO

MATRÍCULA: 81595021

FUNÇÃO: ST QPPM

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO

MATRÍCULA: 480201021

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº 31/031.970/2025 CONTRATO Nº 37/2025/SEJUSP/MS GCONT 27409**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Serviço de Emplacamento (fabricação e instalação) para veículos oficiais, conforme o padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP/MS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: VICTOR HEIDY SHIROMA

MATRÍCULA: 9544-021

FUNÇÃO: Major CBMMS - Coordenador Coordenadoria de Contratos, Contratações, Materiais e Patrimônio - CCMP/SEJUSP/MS

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 723021

FUNÇÃO: Sgt CBMMS - Unidade de Contratações/CCMP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ARIANNI OLIVEIRA MENEZES GEHRMANN

MATRÍCULA: 502854021

FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento - Unidade de Contratos/CCMP/SEJUSP/MS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: AIRTON BISPO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 88949021

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento - Chefe da Unidade de Contratos CCMP/SEJUSP/MS

**REFERENTE:****PROCESSO Nº 31/050.709/2025 CONTRATO Nº 34/2025/SEJUSP/MS GCONT 27297**

OBJETO: contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº050/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17253

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 50/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.424/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/04/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR RODRIGUES DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº04/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 17144

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/048.462/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 04/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº04/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17195

Processo: 31/002.010/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA - EPP  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.046/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 04/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELENIR GENASCULI BUSARANHO

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº09/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 17150

Processo: 31/002.010/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 09/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/052.003/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 04/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº09/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17250

Processo: 31/002.010/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PREV-OESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 09/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.995/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 04/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº19/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17268

Processo: 31/002.010/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e BONFIM & SILVA LTDA - ME  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 19/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.997/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 07/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ MIGUEL DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº053/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17282

Processo: 31/002.010/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 53/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.454/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 04/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº060/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17548

Processo: 31/002.010/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e UEMURA & CIA S/S LTDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 60/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.381/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 07/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº063/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17430

Processo: 31/002.010/2020  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e C. H. KADRI-FUNERARIA  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 63/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.399/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 04/04/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CHARIFE HUSSEIN KADRI

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº064/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17566

Processo: 31/002.010/2020  
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e QUADROS E FAVA LTDA  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 64/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.436/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
 Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
 Data da Assinatura: 04/04/2025  
 Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO CORRÊA QUADROS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº066/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17567

Processo: 31/002.010/2020  
 Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CROARE E FRANCISCO LTDA  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 66/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.440/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2025 e término em 07 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.  
 Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
 Data da Assinatura: 04/04/2025  
 Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 032/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 032/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2019	2022	07	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, etc.								

Obs: Massa documental oriunda da Superintendência de Administração- SUAD – SEJUSP/MS, através do Despacho nº46519/2025/SEJUSP/SUAD de 14.05.2025 (NUP: 31.109.463/2025).

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA NORMATIVA Nº 228/2025/DGPC/MS, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta no âmbito do Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil, o Núcleo Institucional de Cidadania - NIC.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando a eficácia das normas asseguradoras dos direitos humanos, consagrados na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948) e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (1969), bem como demais tratados e convenções ratificadas pelo Brasil;

Considerando o princípio institucional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, inserido no artigo 2º, II da lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que visa garantir e promover os direitos e a dignidade da pessoa humana.

Considerando a necessidade de estabelecer políticas institucionais interseccionais e mecanismos eficazes de atuação no enfrentamento a qualquer forma de violação dos direitos de grupos historicamente vulnerabilizados.

Considerando a finalidade desta portaria entenda-se por grupos historicamente vulnerabilizados a violência de gênero, a violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência contra idosos, crianças e adolescentes, igualdade racial, LGBTQIA+, povos indígenas, pessoas com deficiência e demais minorias sociais.

Considerando a transversalidade das ações de polícia judiciária como instrumento de fortalecimento dos Direitos Humanos que envolvam os crimes ocorridos em conflitos agrários;

Considerando a importância do constante monitoramento, análise criminal e compilação de dados estatísticos qualificados e confiáveis, os quais nortearão as ações da Polícia Civil, sejam de ordem repressiva, educativa e de orientação através da difusão da doutrina de Polícia Comunitária.

Considerando a necessidade de identificar as dificuldades e entraves encontrados no curso das investigações, instauração e tramitação de todos os procedimentos que envolvam as temáticas mencionadas acima, garantindo-se a utilização dos recursos disponíveis e adoção de todas as medidas cabíveis no âmbito da Polícia Judiciária, garantindo a observância à celeridade e razoável duração do processo;

Considerando que compete à Administração a preparação, qualificação e constante atualização dos profissionais que atuam diretamente no atendimento de ocorrências que envolvam qualquer forma de violação aos direitos de grupos vulnerabilizados, notadamente às questões de relações de gênero, violência institucional e crimes de intolerância e discriminação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar no âmbito do Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil, o Núcleo Institucional de Cidadania - NIC, com as seguintes atribuições:

I- compilar e consolidar dados estatísticos qualificados referentes às infrações penais que configurem violência doméstica e familiar contra a mulher, violência contra idosos, crianças e adolescentes, igualdade racial, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos indígenas e conflitos agrários;

II- elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura da Polícia Civil nas áreas prevista no inciso I;

III – dar suporte aos Delegados de Polícia, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação da segurança pública;

IV – fortalecer a articulação interna promovendo a transversalidade das temáticas, sendo certo que a articulação externa ficará a cargo dos respectivos Departamentos e Delegados Titulares das Unidades Policiais relacionadas aos temas do inciso I;

V- representar a Polícia Civil, em sintonia com os respectivos Departamentos e Delegados Titulares das Unidades Policiais, quando determinado pelo Delegado-Geral, nos eventos, órgãos, conselhos relativos aos temas descritos no inciso I deste artigo;

VI – fomentar a formação inicial, continuada e especializada dos servidores da Polícia Civil por meio de apresentação de projetos específicos para cada temática;

VII - acompanhar as investigações sobre os casos descritos no inciso anterior, elaborando Anuário com os resultados das investigações, por região do Estado e global;

VIII- produzir relatórios semestrais acerca dos boletins de ocorrência registrados, inquéritos policiais instaurados e relatados, termos circunstanciados de ocorrências, dentre outros, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul sobre os casos descritos no inciso I;

IX- propor parcerias, ações conjuntas, estratégias comuns e convênios com órgãos da Administração Pública e iniciativa privada, para o desenvolvimento de programas e projetos de enfrentamento relativos aos temas descritos no inciso I deste artigo.

Art. 2º O Núcleo Institucional de Cidadania – NIC, para o exercício de suas atribuições, compõe-se dos seguintes setores:

I – Setor de Proteção de Vulneráveis - SEPROV: infrações penais que configurem violência doméstica e familiar contra a mulher, violência contra idosos, crianças e adolescentes;

II – Setor de Promoção da Igualdade - SEPROI: infrações penais relativas à igualdade racial, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos indígenas e conflitos agrários.

Art. 3º O Núcleo Institucional de Cidadania - NIC disporá de todos os recursos materiais e humanos do Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil, seus respectivos Departamentos e Assessorias, para a consecução de seus objetivos.

Art. 4º As ocorrências de repercussão, assim definidas na Portaria nº. 135 de 23 de julho de 2018, de temas descritos no artigo 1º, inciso I desta Portaria, deverão ser imediatamente comunicadas ao Núcleo Institucional de Cidadania - NIC para acompanhamento e consolidação dos dados, devendo o Delegado de Polícia responsável pela investigação, ao final dos trabalhos, encaminhar release sobre o resultado da investigação e as provas produzidas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria Normativa nº 213/2024/DGPC/MS, de 11 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 08/2024 /AEM-MS Nº Cadastral 24543

Processo: 83046744/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato, por mais 12 meses e reajuste dos valores contratuais.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
Valor: R\$2.335,20 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)  
Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.  
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Do Prazo: 02/05/2025 a 01/05/2026  
Data da Assinatura: 02/05/2025  
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Cinthia Rodrigues Haddad Milantoni

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 09/2024 /AEM-MS Nº Cadastral 24637

Processo: 83003729/2023  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato, por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
Valor: R\$ 144.358,05 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)  
Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.  
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Do Prazo: 10/05/2025 a 09/05/2026  
Data da Assinatura: 10/05/2024  
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Diego Camara Pereira

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV  
EXERCÍCIO – 2025**

Aos dez dias, do mês de abril, de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias (TCE/MS) – Presidente, Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO), Paulo Rodrigo Caobianco (ALEMS), Tiago Santos Silva (ALEMS), Débora Duarte Santana (MPMS), Carlos Eduardo Oliveira de Souza (DPMS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAZ-MS) e Bruno Alves da Silva Nascimento (SINDETRAN-MS). Constatado o quórum para realização da reunião, a Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a apreciação e deliberação da pauta do dia: 1 - leitura e aprovação da ata da 3ª reunião extraordinária realizada em 03/04/2025: após a leitura e explanação dos principais pontos tratados na 3ª Reunião Extraordinária a ata foi aprovada por unanimidade; 2 - apreciação dos balancetes mensais dos meses de dezembro/2023 e janeiro, fevereiro e março de 2024: sobrestado em razão da apreciação de modelo de análise dos balancetes contábeis mensais pelo CONDEL; 3 - apreciação da Prestação de Contas do exercício de 2023: sobrestado em razão da apreciação de modelo de análise da Prestação de Contas Anual da AGEPREV pelo CONDEL; 4 - Outros assuntos: a) em observância a competência definida no inciso III, da do art. 114, da Lei nº 3.150/2005, foi apresentada minuta de relatório a ser emitido pelo Conselho Deliberativo sobre os balancetes mensais da AGEPREV. O modelo continua em análise e será apreciado posteriormente. b) elaboração de relatório de análise da prestação de contas anual da AGEPREV; c) elaboração de modelo de análise do relatório anual das aplicações dos recursos do RPPS; d) decidiu-se que serão analisados os balancetes relativos ao exercício de 2023 e os balancetes mensais de janeiro a dezembro/2024 e ainda a prestação e contas anual do exercício de 2023 na próxima reunião extraordinária.

A próxima reunião extraordinária do CONDEL foi agendada para o dia 15/05/2025, às 8h00 da manhã, nas dependências da AGEPREV. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária do CONDEL, sendo lavrada a presente Ata, que após leitura e deliberação pelo colegiado, na reunião extraordinária de 15/05/2025, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

Solange Felix de Farias

**Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 517/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. PROCESSO NUP N.: 79.006.315-2024 (2024TR000517).**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 517/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Marambaia 2 – etapa 2, no município de Bonito/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **16/05/2025 a 15/11/2025**.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.006.315-2024 (2024TR000517), devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2025.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito do Município de Bonito/MS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 445/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79.006.269-2024.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 445/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário na estrada vicinal do Mirassol, com extensão de 22,80 km, no município de Figueirão/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **17/05/2025 a 16/05/2026**.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.006.269-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito do Município de Figueirão/MS.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, conforme segue:

#### GESTOR

Nome: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Matrícula: **504041021**

Cargo: **GERENTE**

<b>FISCAL</b>
Nome: <b>RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER</b> Matrícula: <b>486242024</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA</b> Matrícula: <b>437983024</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.015.104-2024**  
Modalidade: **CO 019/2024 - DLO/AGESUL**

Contrato: **016/2025**

GCONT: **26778**

Objeto: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO (PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA PONTINHA) - ENTR. RODOVIA MS-223(A), COM EXTENSÃO DE 49,9 KM, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 46 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Gestor do Contrato

**RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER**

Fiscal do Contrato

**RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**

Fiscal Substituto

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE À REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2024

PROCESSO 83.033.528-2024

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação União das Mulheres Empreendedoras Rurais de Amambai - CNPJ nº 34.459.742/0001-00.
- Objeto:** Constitui objeto do presente a Revogação do Termo de Permissão de Uso nº 004/2024 cujo rol de bens é composto por 01 (um) Veículo VW Gol, Ano 2010, Placa HSH 5255, patrimônio n. 00160897, de propriedade da Agraer, em virtude da formalização, no âmbito do processo nº 83.033.528-2024, do Termo de Permissão de Uso nº 004/2024, em vigência desde 08/08/2024.
- Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
- Data de Assinatura:** 14/05/2024
- Assina:** **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03, DE 15 DE MAIO DE 2025 - UTE/MS

A COORDENADORA DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e postal, por carta com aviso de recebimento, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar

defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados preferencialmente por meio digital, para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)  
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

#### Associação Vitória – Município de Pedro Gomes/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Telma Pedralino de Souza	***.129.831-**	83.002.343-2024	1
Maria José da Conceição	***.076.371-**	83.004.331-2025	4
Euclides Flávio de Moraes	***.821.241-**	83.002.353-2025	6
Mariana da Costa Santos	***.072.691-**	83.002.364-2025	8
Luiz Alves Pereira	***.501.981-**	83.004.352-2025	9
Edson Luiz de Moraes	***.780.751-**	83.002.394-2025	13
Joscelino Souza Lopes	***.502.451-**	83.002.416-2025	15
Elson Pereira da Costa	***.869.571-**	83.002.433-2025	21
Maria de Fátima Galiano de Souza	***.969.351-**	83.002.436-2025	22
Antônia Sônia Gomes da Silva	***.284.631-**	83.002.442-2025	23
Valdir Machado Ávila	***.328.581-**	83.002.449-2025	24
Carlindo Lemos Pereira	***.680.611-**	83.002.532-2025	25
Edson Gomes de Souza	***.296.571-**	83.002.549-2025	34
Severino Firmino da Silva	***.259.401-**	83.002.558-2025	35
Antonio Manoel da Fonseca	***.875.669-**	83.002.873-2025	37
Valde Soares Luz	***.358.681-**	83.002.909-2025	49
Maria Aparecida Santos	***.179.611-**	83.002.959-2025	51
Daiele Siqueira Balbino	***.246.841-**	83.003.243-2025	55
Roberto Acosta Ahad	***.582.551-**	83.003.269-2025	59
Bruna Grazielle Elias Guedes	***.680.601-**	83.003.306-2025	60
Lizete Araujo da Silva	***.254.651-**	83.003.309-2025	62
Victor Carlone de Oliveira Gomes	***.087.951-**	83.003.316-2025	67

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2025.

**JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA**  
Coordenadora da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a Empresa **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cleide Aparecida Siqueira Amaro Matrícula: 130116023 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Nome: Olídio Ferreira Vaz Matrícula: 18664027 Cargo: Assistente III
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Brennon de Souza Quintino Matrícula: 816073021 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Nome: Thaise Leopoldino Conceição Matrícula: 473643022 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 83/006.811/2024 - **CONTRATO:** 001/2025**Objeto:** Aquisição de 42 (quarenta e dois) refrigeradores tipo Frost Free, através do Convênio n. 884.278/2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços.

**Washington Willeman de Souza**  
Diretor-Presidente da Agraer

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**PORTARIA IAGRO N. 400 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4328, do produto AFIADO, registro MAPA nº 13323, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: abacate, arroz irrigado, abacaxi, arroz, aveia, café, centeio, cevada, citros, eucalipto, ervilha, feijão, feijões, grão-de-bico, lentilha, mamão, manga, melancia, melão, pastagem, tomate, trigo e triticales.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 401 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 588, do produto ALTO 100, registro MAPA nº 00991, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: coco, dendê e pupunha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 402 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5324, do produto AVURA, registro MAPA nº 38218, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo *Colletotrichum acutatum* na cultura do citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 403 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4070, do produto CELTIC, registro MAPA nº 33922, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão dos alvos *Tetranychus urticae* e *Dalbulus maidis*, em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 404 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5546, do produto CIFRÃO, registro MAPA nº 17924, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a inclusão do alvo *Diceraeus melacanthus* na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 405 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2254, do produto CLOSER SC, registro MAPA nº 22819, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: milho, milheto e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 406 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1159, do produto GALEÃO, registro MAPA nº 1810, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a inclusão das culturas: milho e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 407 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1818, do produto MANZATE WG, registro MAPA nº 109009, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão das culturas: arroz, algodão, milho, soja, trigo, abacate, alho, amendoim, aveia, beterraba, cevada, ervilha, feijão-caupi, feijão-fava, feijão-guandu, feijão-mungo, feijão-vagem, figo, mamão, maracujá, maçã, abóbora, berinjela, brócolis, couve, couve-flor, fumo, melancia, melão, pepino, pêssego, pimentão, repolho e citros; e a Reclassificação toxicológica para "CATEGORIA 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 408 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 120, do produto NOMOLT 150, registro MAPA nº 1393, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas: milho, milheto, sorgo e soja. *(Alterações nas recomendações de uso)*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 409 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 183, do produto PIRATE, registro MAPA nº 5898, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas: milho, plantas ornamentais, sorgo, milheto, tomate, algodão e soja. *(Alterações nas recomendações de uso)*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 410 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 564, do produto ROUNDUP WG, registro MAPA nº 2094, da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura milho geneticamente modificado e Reclassificação de Periculosidade Ambiental para POUCO PERIGOSO ao meio ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 411 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0375, do produto SCORE, registro MAPA nº 2894, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo *Alternaria dauci* na cultura da mandiocinha-salsa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 412 DE 14/05/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3003, do produto TRYTOR, registro MAPA nº 23721, da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: milho, soja e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/05/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 413, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5877
2. Nº do registro MAPA: 11625
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: OCA
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Extrato****PROCESSO:** 83.014.742-2025

TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL – ELIOMAR DE BRITO BARBOSA

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes coneventes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Alcinópolis/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedido o servidor **Eliomar de Brito Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob n. XXX.717.211-XX, ocupante do cargo de Lubrificador, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório Local da IAGRO de Alcinópolis, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: com efeitos retroativos de 18/03/2025 a 31/12/2028.

Data Assinatura: 15 de maio de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e WELITON DA SILVA GUIMARÃES pela Prefeitura de Alcinópolis/MS.

**Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.****DANIEL DE BARBOSA INGOLD****Diretor Presidente – IAGRO****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

TERMO RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 003, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Renovar o credenciamento da empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20, 844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/703.722/2019, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 05 de novembro de 2024, da empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 02.117.348/0001-99, sito à na Rua Suécia, 623 – Bairro Tarumã - CEP 82.800-060, município de Curitiba, PR, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e suas atualizações, na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 15 de maio de 2025.

João César Matto Grosso

Diretor Presidente em substituição - DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3584, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Torna-se sem efeito a Portaria "T" DETRAN/MS, por esta mencionada e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no NUP 31.028.916-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" N. 3138, de 23 de janeiro de 2024, publicada na página 40-41, do DOE n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO  
DECRETO "P" Nº 675, DE 7 DE MAIO DE 2025

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 41, DE 12 DE MAIO DE 2025**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	NADER ABDER ALE ALGAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx446144xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011642/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA MERCEDES COIMBRA MARINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx031668xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027283/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VICENTE ASSAD GALHARTE BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx221844xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	015170/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO BORGES SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx002890xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003164/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx076261xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014616/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FATIMA VILELA DOS SANTOS		
------------------	--------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx013487xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004870/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx310081xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004537/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx739695xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014002/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GILMAR PICHLER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx207814xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022873/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO RUBENS FERNANDES DE ANDRADE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx227193xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022874/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx391331xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023656/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GERALDO JOSE ENSINA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx494890xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020653/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GLEDSON AMORIM BARRIOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx581774xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026779/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 12 de maio de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 120/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IMBIL SERVICE LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 01246/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Vladislav Siqueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 066/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VISUAL SISTEMA ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.999/2020-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Joaquim Amorim Pereira.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.800, PÁGINA 51, DO DIA 10.04.2025: EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.9.0226.2, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025, LEIA-SE: 05/05/2025.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições legais, **PRORROGA** o prazo para o recebimento das propostas de inscrição para o Edital nº 013/2025/FCMS (**Processo NUP 85.000.676-2025**) para dia 19 de maio de 2025.

### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.822, de 08 de maio de 2025, página 165,** referente à ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura  
Fabiana Crepaldi Gondim  
Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed  
Giovana Correa Ferreira  
Katia Regina Nunes Ribeiro Motti  
Tania Regina Comerlato

**No ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL ETAPA I – ANÁLISE DE MÉRITO****Onde se lê:**

<b>PROPOSTANTES HABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)</b>				
<b>ID</b>	<b>Proponente</b>	<b>Proposta</b>	<b>Pontuação sem bônus</b>	<b>Pontuação final com bônus</b>
404689	Thais Ferreira Pompêo de Camargo	Ciranda No Cerrado	54	54

**Leia -se:**

<b>PROPOSTANTES HABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)</b>				
<b>ID</b>	<b>Proponente</b>	<b>Proposta</b>	<b>Pontuação sem bônus</b>	<b>Pontuação final com bônus</b>
404689	Thais Ferreira Pompêo de Camargo	Ciranda No Cerrado	55,33	55,33

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 27/2024, "MÚSICA" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

No dia 15 de maio reuniu-se de forma on-line, a comissão julgadora do Edital de Chamamento Público n.º 27/2024 "Música" com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), designada conforme artigo 7.1 do edital e nomeada pela Resolução PORTARIA "P" FCMS/N.º 062/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, pagina 182 fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda, Alexander Onça Espinosa. Foram recebidos e avaliados dois recursos.

Após a análise do recurso interposto pela proponente Thaís Umar Neves, a comissão indefere e argumenta: Não há no texto do recurso uma comprovação de que a proponente não tenha recebido o email referido. Porém a proponente recebeu o comunicado via plataforma Prosas e, segundo o edital no art. 10.2, diz que:

"Acompanhamento das etapas do edital O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Plataforma Prosas(www.prosas.com.br) O acompanhamento de todas as etapas deste Edital é de observância quanto aos prazos e de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no diário oficial de Mato Grosso do Sul, e nas mídias sociais oficiais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. "

Após a análise do recurso interposto pela proponente Rafael Diego Lima de Gomes, a comissão defere o pedido de recurso. Com isso, a proposta enviada por ele passa a ocupar a vaga de cota para PCD da categoria de Montagem e Circulação.

Sendo assim, a ampla concorrência perde essa vaga que havia sido incorporada. Dessa forma o proponente Ademir Lopes Alves passa da quinta colocação da ampla concorrência para a primeira colocação da vaga de cota para pessoas negras, e a proponente Elizeth Gonçalves, pela pontuação passa para a primeira suplência da categoria de ampla concorrência.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista dos HOMOLOGADOS e adjudica o resultado do edital de chamamento público nº 27/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – MÚSICA, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB Afirmativas e Acessibilidade).

<b>CATEGORIA MONTAGEM E CIRCULAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>Empreendedor</b>	<b>Proposta ID</b>	<b>Proposta</b>	<b>Nota</b>
Mara Denise Martins Vidal	405691	Elas ao Cello	<b>79,47</b>
Ana Lucia Rossate	407074	Anarandà Ohenoi	<b>75,73</b>
Laís Domingues Fujiyama	403881	Choro Encantado pelo Mato Grosso do Sul	<b>73,40</b>
Juliana de Souza Conceição	406986	SHOW JU SOUC TRIO	<b>69,93</b>
<b>SUPLENTES</b>			

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Elizeth Gonçalves	407153	Elizeth Gonçalves	<b>65,67</b>
Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	402094	Jerry Espíndola 60 Anos - Circuito UEMS	<b>65,37</b>
Pedro Paulo de Souza Fattori	404278	Vozmecê canta Tetê e o Lírio Selvagem	<b>65,17</b>

## CATEGORIA MONTAGEM E CIRCULAÇÃO - COTA PESSOA NEGRA

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Ademir Lopes Alves	406767	CPS Apresenta: Circula Perifa	<b>67,40</b>
SUPLENTE			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Gilberto Pereira Rodrigues	406951	QUINTETO DE METAIS PELO CERRADO	<b>64,07</b>

## CATEGORIA MONTAGEM E CIRCULAÇÃO - COTA INDÍGENAS

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Não houve habilitados			

## CATEGORIA MONTAGEM E CIRCULAÇÃO - COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Rafael Diego de Lima Gomes	401861	RAFAEL DIEGO DE LIMA GOMES	

## CATEGORIA CIRCULAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	402038	DEM PRO PÁTIO - Leca Harper & a Cozinha Cabeluda	<b>75,17</b>
Maíra Martins Espíndola	405162	Dimitri Pellz	<b>71,27</b>
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	405689	Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	<b>70,70</b>
Wellington Alves	404807	Wellington Alves	<b>69,30</b>
Maria Claudia Ignácio Mendes	407264	Dois Lados: Acordes e Pincéis	<b>68,73</b>
SUPLENTE			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Azevedo Cruz Produções	401617	MINHA MISSÃO	<b>68,67</b>
Ana Maria Schneider dos Santos	402115	Tropicapolca: Vozmecê Circuito IFMS	<b>68,47</b>
Renata Ribeiro de Sena Trinca	404740	Renata Ribeiro de Sena Trinca	<b>68,07</b>
Sandra Helena Tornice	406019	SANDRA HELENA TORNICE	<b>67,97</b>

## CATEGORIA CIRCULAÇÃO - COTA PESSOA NEGRA

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Silveira	406359	Alexsander Silveira da Silva	<b>67,07</b>
Angelique Mileny Ribeiro	402230	Angelique Mileny Ribeiro	<b>66,97</b>
SUPLENTE			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Não houve habilitados			

## CATEGORIA CIRCULAÇÃO - COTA INDÍGENAS

Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Mario Adriano	406825	Mario Adriano Reginaldo Velasques	<b>62,80</b>
SUPLENTE			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Não houve habilitados			

CATEGORIA CIRCULAÇÃO - COTA PCD			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	Nota
Não houve habilitados			

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2232/2025****Processo nº:** 85.003.495-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 15/2024, projeto: Oficina de Amigurumi - Fauna Pantaneira**Do Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 15 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 15 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE000992 - 22/04/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Maria Emília da Silva França

CPF: XXX.839.051-XX

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2433/2025****Processo nº:** 85.003.962-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 14/2024, projeto: Campo Grande Fantástica: Escrita Criativa de Literatura Fantástica para Mulheres**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 15 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 15 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001279 - 12/05/2025

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Adrianna Alberti

CPF: XXX.053.351-XX

ATA REUNIÃO COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS PARA ATENDER OS DITAMES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS SULMATO-GROSSENSSES, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO PRÓPRIO, EM EVENTOS, FESTIVAIS, FEIRAS DE NEGÓCIOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Na data de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Seleção, designada pela Portaria P" FCMS/Nº 468/2025, de 08 de abril de 2025, página220, formada pelos servidores subscreventes desta, para análise de recursos interpostos dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2025 para participação de agentes culturais sul-mato-grossenses, para apresentação de trabalho próprio, em eventos, festivais, feiras de negócios e outras atividades culturais, no Brasil e/ou no exterior com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022). Segue os recursos deferidos: Os candidatos Jackeline Mourão Nunes – ID: 411232 e Nycolas Verly da Silva – ID: 417436, apresentaram a documentação solicitada no edital. Os candidatos Eurionildo Leite da Silva Maecawa – ID: 414407 e Alice Silveira Yura – ID: 417478 apresentaram toda documentação solicitada no edital, a avaliação realizada referente a análise documental não acrescenta pontuação. Os candidatos Gabriela Silva Dias – ID: 413963, Gabriel da Silva Correa – ID: 417289, Kimberly Weiss Calves – ID: 417362, Fábio Mauricio da Silva –ID: 416752, tiveram suas propostas inabilitadas pelas razões

recorridas, ora ratificadas, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.821, página 65, no dia 07 de maio de 2025.

Presidente – Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira: matrícula 437420031

Vice-Presidente – Priscilla de Oliveira da Silva: matrícula: 508312021

Secretária- Michelle Vieira, matrícula: 436101032

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista dos **HOMOLOGADOS** e adjudica o resultado do edital de chamamento público nº 005/2025 para participação de agentes culturais sulmato-grossenses, para apresentação de trabalho próprio, em eventos, festivais, feiras de negócios e outras atividades culturais, no Brasil e/ou no exterior com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAaLDIR (Lei nº 14.399/2022).

ID da Inscrição:	Proponente:	Nota:	Cotas:	Valor
414407	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	45,33	Não	R\$ 148.000,00
418748	Jander Gomez	45,33	Não	R\$ 17.000,00
418570	Rosely Mendonça Martinez	44,33	Sim	R\$ 68.000,00
416669	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	44	Não	R\$ 68.000,00
414005	Marcos Mattos	43,33	Não	R\$ 49.000,00
418674	Edson Clair	42,33	Não	R\$ 17.000,00
410810	Roberto Ferreira Leite	41,67	Sim	R\$ 34.000,00
418593	Dami Glades Maidana Baz	41	Não	R\$ 68.000,00
418562	Claudia de Medeiros	40,67	Não	R\$ 17.000,00
418640	Ana Maria Schneider dos Santos	40,67	Não	R\$ 68.000,00
418196	Demetrius de Oliveira Hernandez	40,33	Não	R\$ 7.000,00
411069	PAULO HENRIQUE PORTO	40,33	Sim	R\$ 7.000,00
416859	Angela Salvatini Fakir	40,33	Não	R\$ 16.800,00
417204	Cleber Ferreira de Britto	40	Não	R\$ 7.000,00
418726	Denise Silva	40	Não	R\$ 7.000,00
415564	Paloma Caroline Santana Catalano	40	Não	R\$ 7.000,00
413537	MURILO TEODORO MARTINEZ	39,67	Não	R\$ 17.000,00
418167	Joelma Fernandes Arguelho	39	Não	R\$ 17.000,00
411232	Jackeline Mourão Nunes	38,67	Não	R\$ 34.000,00
417478	Alice Silveira Yura	38,67	Não	R\$ 7.000,00
417233	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	38,33	Não	R\$ 7.000,00
415772	Priscilla de Paula Pessoa	38,33	Não	R\$ 7.000,00
417436	Nycolas Verly	35,33	Sim	R\$ 17.000,00

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025

### EDUARDO MENDES PINTO.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 452/2025/FCMS Nº Cadastral 27531

Processo: 85/004.732/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "60º Aniversário de Emancipação Política de Rio Negro", na Praça Municipal, Rua Rio de Janeiro, 530, Centro, em Rio Negro/MS, no dia 08 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 08/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

**Extrato do Contrato 453/2025/FCMS Nº Cadastral 27532**

Processo: 85/004.741/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco" com o espetáculo "Impróbitos", contratado através de seu empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco, a ser realizada no evento "Projeto de Ações Culturais", no Espaço Teatral Grupo de Risco, na Rua Trindade, 401, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 08 de maio de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 08/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

**Extrato do Contrato 455/2025/FCMS Nº Cadastral 27538**

Processo: 85/004.833/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TREM PANTANEIRO LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Marlon Maciel", contratado através de seu empresário exclusivo Trem Pantaneiro LTDA, a ser realizada no evento "Encontro de Sanfoneiro", na Rua Almirante Tamandaré, 191-305, Praça das Américas, em Rio Verde/MS, no dia 09 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marlon Maciel Elias

**Extrato do Contrato 457/2025/FCMS Nº Cadastral 27541**

Processo: 85/004.840/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "106º Festa de São Benedito", na Comunidade Quilombola Tia Eva, Rua Eva Maria de Jesus, Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 09 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

**Extrato do Contrato 458/2025/FCMS Nº Cadastral 27540**

**Processo:** 85/004.837/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO PACHECO MENDES

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonavo", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Pacheco Mendes MEI, a ser realizada no evento "Aniversário da Fronteira Criativa", na Rua Antônio João esquina com Rua 07 de Setembro, 663, Centro, em Ponta Porã/MS, no dia 09 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fernando Pacheco Mendes

**Extrato do Contrato 459/2025/FCMS Nº Cadastral 27542**

**Processo:** 85/004.836/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Comemoração Dia das Mães", no Parque Nelson Tereré, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 09 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 10 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

**Extrato do Contrato 461/2025/FCMS Nº Cadastral 27557**

Processo: 85/004.829/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Bruninho & Davi", contratado através de seu empresário exclusivo Boate Azul Shows e Eventos Spe LTDA, a ser realizada no evento "43ª Festa do Peão de Boiadeiro de Angélica", na Praça de Eventos Alam Tombini, em Angélica/MS, no dia 09 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gustavo Alves Pereira

**Extrato do Contrato 462/2025/FCMS Nº Cadastral 27579**

Processo: 85/004.955/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festa das Nações", no ARA - Associação Ruralista Água-Clarense, na Av Luiz Fiuza Lima, em Água Clara/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

**Extrato do Contrato 464/2025/FCMS Nº Cadastral 27555**

Processo: 85/004.885/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "106º Festa de São Benedito", na Comunidade Quilombola Tia Eva, R. Eva Maria de Jesus, 270, Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 11 de maio de 2025, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

**Extrato do Contrato 471/2025/FCMS Nº Cadastral 27582**

**Processo:** 85/004.886/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "Comemorando Dia das Mães", na Praça Pública, em Bataguassu/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

**Extrato do Contrato 473/2025/FCMS Nº Cadastral 27578**

**Processo:** 85/004.953/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Discopraise", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil 2025", na Rua Benjamim em frente a Praça Boa Ventura, em Rio Brilhante/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/05/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

**Extrato do Contrato 474/2025/FCMS Nº Cadastral 27556**

Processo: 85/004.851/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Bruninho & Davi", contratado através de seu empresário exclusivo Boate Azul Shows e Eventos Spe LTDA, a ser realizada no evento "45 anos de Itaquiraí", no Pavilhão de Eventos de Itaquiraí, em Itaquiraí/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/05/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Gustavo Alves Pereira

**Extrato do Contrato 475/2025/FCMS Nº Cadastral 27568**

Processo: 85/004.954/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NAILTON PEREIRA FEITOSA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Terra Seca", contratado através de seu empresário exclusivo Nailton Pereira Feitosa MEI, a ser realizada no evento "Encontro de Sanfoneiro", na Rua Almirante Tamandaré, 191-305, Praça das Américas, em Rio Verde/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/05/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nailton Pereira Feitosa

**Extrato do Contrato 478/2025/FCMS Nº Cadastral 27580**

Processo: 85/004.887/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de " Fabio Cunha e Grupo Batidão ", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI , a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Praça Pública, em Bodoquena/MS, no dia 11 de maio de 2025, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

**Extrato do Contrato 479/2025/FCMS Nº Cadastral 27559**

**Processo:** 85/004.894/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gerson Douglas e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI , a ser realizada no evento "106º Festa de São Benedito", na Comunidade Quilombola Tia Eva, R. Eva Maria de Jesus, 270, Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

**Extrato do Contrato 481/2025/FCMS Nº Cadastral 27558**

**Processo:** 85/004.934/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME , a ser realizada no evento "64ª Edição em Comemoração de Nossa Senhora de Fátima", na Praça Central, Centro, em Fátima do Sul/MS, no dia 12 de maio de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

**Extrato do Contrato 482/2025/FCMS Nº Cadastral 27566**

Processo: 85/004.936/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário da Cidade", na Av. 13 de maio, Centro, em Bodoquena/MS, no dia 12 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi,

**Extrato do Contrato 483/2025/FCMS Nº Cadastral 27565**

Processo: 85/004.930/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo J ads e Jadson Produções Artísticas Ltda , a ser realizada no evento "37ª Festa das Nações", na Av. Manoel Mende, S/N, Bairro Berneck, em Mundo Novo/MS, no dia 12 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 12/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

**Extrato do Contrato 484/2025/FCMS Nº Cadastral 27564**

Processo: 85/004.927/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário de Aral Moreira", Ara - Associação Ruralista Água Clareense, em Aral Moreira/MS, no dia 12 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 12/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

**Extrato do Contrato 485/2025/FCMS Nº Cadastral 27581**

**Processo:** 85/004.983/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Voz Pantaneira", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no evento "Feira Cultural", na Praça Maria Sem Troco, em Rochedo/MS, no dia 09 de maio de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/05/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

**Extrato do Contrato 486/2025/FCMS Nº Cadastral 27573**

**Processo:** 85/004.943/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luis Goiano e Girsell da Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, a ser realizada no evento "45 anos de Itaquirá", no Parque de Exposições, em Itaquirá/MS, no dia 11 de maio de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 002/2025/ESCOLAGOV Nº Cadastral 27423

Processo: 77/003.585/2025  
Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ISES  
Objeto: 1.1 O presente instrumento tem como objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, refere-se à aquisição de 35 (trinta e cinco) vagas do curso de Graduação em Gestão Pública no valor total de R\$ 148.579,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), oferecida pela Faculdade Insted, inscrita no CNPJ sob o nº.06.020.740/0001-76, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), conforme Ofício n. 10.128/2025/ASGAB.1.2 O curso será ofertado, exclusivamente, na modalidade EAD (Educação a Distância), com carga horária de 1.780 horas, distribuídas em vinte e uma disciplinas, organizadas em semestres, a construção da aprendizagem dar-se-á através de aulas assíncronas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:1.4 O Termo de Referência;1.5 A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.1.7 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1 As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº 10.77201.04.128.2206.6045.0001 – Educa-MS, Elemento de Despesas: 33903948 Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte de Recursos: 0279981541 – ESCOLAGOV.7.2 A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: 5.1 O valor da contratação será de R\$ 148.579,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).5.2 Para fins de pagamento será considerado o cronograma apresentado no Termo de Referência no item 4.1 com previsão desembolso dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 6.190,80 (seis mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), com início em maio de 2025 e término em abril de 2027

Do Prazo: 4.1 O curso terá início em 15 de maio de 2025, encerrando no dia 14 de maio de 2027, terá a duração de 24 meses, com carga horária de 1.780 horas, distribuídas em vinte e uma disciplinas, além da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a oferta será 100% online.4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: 2.1 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f", do inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.2.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção  
Data da Assinatura: 13/05/2025  
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e EVA ELISE DOMINGOS DOS SANTOS BUMLAI

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Chamada Fundect/CONFAP 33/2023  
Horizon Europe 2021-2027**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a partir da Chamada publicada pelo Programa Horizon Europe 2021-2027, torna público o encerramento da Chamada Fundect/CONFAP 33/2023 - Horizon Europe 2021-2027, pela ausência de propostas elegíveis no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 004/2025**

A comissão de Avaliação do EDITAL/FUNDESORTE "JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL – FASE REGIONAL - Nº 004/2025" DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES deste chamamento público.

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	68 PONTOS

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 005/2025**

A comissão de Avaliação do EDITAL/FUNDESORTE "XIV PARALIMPÍADAS ESCOLARES DE MS - Nº 005/2025" DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES deste chamamento público.

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	68 PONTOS

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

Termo de Apostilamento do Termo de Fomento n. 842/2025

Apostile-se o Termo de Fomento n. 842/2025, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, em virtude de erro material na data final da vigência, sendo que onde constou no termo fl. 73 do processo n. 85.002.865-2025 erroneamente "O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 19 de maio de 2025 a 31 de setembro de 2025" passe a constar "O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 19 de maio de 2025 a 30 de setembro de 2025".

Publique-se.

Nada mais,

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ**  
Diretor Presidente  
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º 022/FUNSAU/2025 – GCONT N.º. 26766, PROCESSO N.º.: 27/009.996/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.743.288/0001-08, sediado(a) na rua 104 nº 74 Setor Sul, Goiânia/GO – CEP 74.083-300, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADIOVERSOR E VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N.º 3.570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA N.º 03517.102000/1220-09;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DANYELLE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 814706021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA** matrícula 9786021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º 023/FUNSAU/2025 – GCONT N.º. 26767, PROCESSO N.º.: 27/009.996/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.317/0001-40, sediada na rua Sete de Setembro, 305, Centro, Campo Grande/MS - CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TERMOHIGRÔMETRO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N.º 3.570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA N.º 03517.102000/1220-09;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DANYELLE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 814706021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA** matrícula 9786021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º 024/FUNSAU/2025 – GCONT N.º 26769, PROCESSO N.º: 27/009.996/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.198.128/0001-70, sediada na Av. das Bandeiras, 767 – Salas 2 e 3, Campo Grande/MS – CEP 79080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TRANSILUMINADOR CUTÂNEO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N.º 3.570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA N.º 03517.102000/1220;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DANYELLE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 814706021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA** matrícula 9786021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º 026/FUNSAU/2025 – GCONT N.º 26773, PROCESSO N.º: 27/009.996/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.810.738/0001-88, sediada na rua Paracatu, nº 1032, Campo Grande/MS – CEP 79.103-084, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OXÍMETRO DE PULSO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N.º 3.570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA N.º 03517.102000/1220;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DANYELLE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 814706021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA** matrícula 9786021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 052/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27100

Processo: 27/039.047/2024  
Partes: A Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de medicamento cloridrato de ropivacaína 10mg solução injetável para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.20.27901.10.302.2200.6013.0001 FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.33903009, Item da Despesa n. 339030, Fonte n. 0150010021.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto Estadual n. 16.119, de 3 de março de 2023, e pelo Decreto Estadual n. 16.502, de 19 de setembro de 2024.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha  
Data da Assinatura: 22/04/2025  
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LUIZ RENATO GAROFANI

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS ABRIL/2025

PROCESSO: 653000462020 NE: 000230  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72  
FAVORECIDO: new deal participações ltda  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA 13 DE MAIO Nº 2773 - CENTRO EM CAMPO GRANDE/MS.  
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025 - PROCESSO 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830151502025 NE: 000232  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO (PD NAO EXECUTADA NO PRAZO PELO TESOURO) MES 02/025 - FGTS

PROCESSO: 830252842024 NE: 000234  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00  
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO - BAIRRO NOVA LIMA - RUA: GUILHERME DE ALMEIDA Nº 120 - CAMPO GRANDE/MS. REF. A ABRIL/2025 - PROCESSO Nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000237  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.752,14  
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS  
OBJETO: EMPENHO DE DEPESAS REF FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2025 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000238  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.373,17  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
OBJETO: EMPENHO DE DEPENDAS REF FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2025 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 653001522019 NE: 000239  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.008,14  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com serviços de limpeza e conservação - referente aos meses de março/2025 (R\$ 31.004,07) e abril/2025 (R\$ 31.004,07) - Para atender Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul. Processo nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 830168612025 NE: 000240  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011. ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: PROCESSO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO PAÍS PARA ATENDER O OFICIO CIRCULAR Nº 47/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC (27/03/2025 - PARA PARTICIPAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA ACESSO, PERMANÊNCIA E EXITO DO PROGRAMA MULHERES MIL. A SER REALIZADO NOS DIAS 7 E 11 DE ABRIL/2025, EM BRASÍLIA/DF. SERVIDORES: RONY DE OLIVEIRA E LIDIA DESIREE DE OLIVEIRA CABRAL.  
SEGUE DOCUMENTOS EM ANEXO. PROCESSO Nº 83/016.861/2025.

PROCESSO: 830169302025 NE: 000241  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP  
OBJETO: PROCESSO AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA (CÓDIGO: 0017114) - PARA ATENDER O OFICIO CIRCULAR Nº 47/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC (27/03/2025 - PARA PARTICIPAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA ACESSO, PERMANÊNCIA E EXITO DO PROGRAMA MULHERES MIL. A SER REALIZADO NOS DIAS 7 E 11 DE ABRIL/2025, EM BRASÍLIA/DF. SERVIDORES: RONY DE OLIVEIRA E LIDIA DESIREE DE OLIVEIRA CABRAL. PROCESSO Nº 83/016.930/2025.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000243  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00  
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIJA DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO WELLINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90º NO SENTIDO HORÁRIO, 90º NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM.TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA

OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REF. AO MÊS DE ABRIL/2025. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIJA DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCÓPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. .

PROCESSO: 650134122022 NE: 000245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.161,66

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/gasolina, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/diesel, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.398,74

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus

e câmeras (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 830316052024 NE: 000249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE DOURADOS/MS, SITUADO NA AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES Nº 2458, CENTRO, DOURADOS/MS - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025 - PROCESSO 83/031.605/2024.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.344,45

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (FROTA DE VEÍCULOS) - CÓDIGO: 0003182 - PARA ATENDER DEMANDAS DA FUNTRAB E CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO DE MS.

PROCESSO Nº 83/017.860/2024.

PROCESSO: 830178602024 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.431,02

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MÃO DE OBRA (FROTA DE VEÍCULOS) - CÓDIGO: 0005288 - PARA ATENDER DEMANDAS DA FUNTRAB E CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO DE MS -

PROCESSO Nº 83/017.860/2024

PROCESSO: 830079992024 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, CÓDIGO 0002896 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025 - PROCESSO Nº 83/007.999/2024

PROCESSO: 830059272023 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS, FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025,- PROCESSO Nº 83/005.927/2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.376,27

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) - FATURA Nº 2503.006937586 - REF. AO PERÍODO DE 26/01/2025 A 25/02/2025 (EMISSÃO:01/03/2025) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - MARÇO/2025 - COM VENCIMENTO: 18/03/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.214,66

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2503.006932255

- REF. AO PERÍODO DE 26/01/2025 A 25/02/2025 (EMISSÃO:01/03/2025) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025. VENCIMENTO 18/03/2025, (Ref. a fatura da Rua: Olavo Bilac Nº 795 - Centro - Mundo Novo/MS) - PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.087,99

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS - FATURA Nº 2503.006940164 - REF. AO PERÍODO DE 26/01/2025 A 25/02/2025 (EMISSÃO:01/03/2025) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - MARÇO/2025 - VENCIMENTO: 18/03/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.102,89

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) - FATURA Nº 2504.006957987 - REF. AO PERÍODO DE 26/02/2025 A 25/03/2025 (EMISSÃO:01/04/2025) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - ABRIL/2025 - COM VENCIMENTO: 15/04/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.122,21

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2504.006952482 - REF. AO PERÍODO DE 26/02/2025 A 25/03/2025 (EMISSÃO:01/04/2025) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025. VENCIMENTO 15/04/2025, (Ref. a fatura da Rua: Olavo Bilac Nº 795 - Centro - Mundo Novo/MS) - PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.769,15

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS - FATURA Nº 2504.006960516 - REF. AO PERÍODO DE 26/02/2025 A 25/03/2025 (EMISSÃO:01/04/2025) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - ABRIL/2025 - VENCIMENTO: 15/04/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 830151502025 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS MARÇO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830151502025 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.390,45

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS MARÇO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830151502025 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.615,14

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2025 - PIS PASEP

PROCESSO: 830247182024 NE: 000268  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025 - PROCESSO Nº 83/024.718/2024.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000271  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PARA ATENDER ABRIL/2025. PROCESSO Nº 65/000.016/2021.

PROCESSO: 830151502025 NE: 000273  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 280,15  
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2025 - FGTS DIGITAL

PROCESSO: 830135542024 NE: 000274  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, (ÁGUAS GUARIROBA S/A) PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES, CÓDIGO 0002896, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025. PROCESSO Nº 83/013.554/2024.

PROCESSO: 830219242025 NE: 000275  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.624,09  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000276  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 290,00  
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - FGTS

PROCESSO: 830219242025 NE: 000277  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 683,56  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000278  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.591,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE

PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830219242025 NE: 000279  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 91.264,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025

PROCESSO: 830219242025 NE: 000280  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830219242025 NE: 000281  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.410,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830219242025 NE: 000282  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.311,13  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000283  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.243,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025.

PROCESSO: 830219242025 NE: 000284  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.591,65  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000285  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.643,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025

PROCESSO: 830219242025 NE: 000286  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.460,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025

PROCESSO: 830219242025 NE: 000288  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.548,71  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2025 - AGEPREV ART 23 APOSENTADOS

PROCESSO: 830219242025 NE: 000289  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.176,81  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000291  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.624,09  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL 2025 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000292  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.352,54  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - ART 23 - PENSIONISTA

PROCESSO: 83021924025 NE: 000293  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 182.140,77  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830219242025 NE: 000294  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.068,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025

PROCESSO: 830219242025 NE: 000295  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.177,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAEMNTO MES ABRIL 2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000296  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.122,55  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000297  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.159,84  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000298  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.999,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025

PROCESSO: 830219242025 NE: 000299  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.999,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830219242025 NE: 000300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.574,93  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830219242025 NE: 000301  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830219242025 NE: 000302  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.325,96  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 83021924025 NE: 000303  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 920,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830219242025 NE: 000304  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 224.337,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DA FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2025 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830219242025 NE: 000305  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830219242025 NE: 000306  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 29/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00  
FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - PIS PASEP

PROCESSO: 830265962024 NE: 000307  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 370,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – REFERENTE AO MÊS De MAIO/2025 - (PERÍODO DE 01/05/2025 A 31/05/2025) - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000308  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22,21  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE RASTREAMENTO QUE CORRESPONDE A 6% SOBRE A SOMA DOS VALORES DOS VALES TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS - R\$ 22,21) - PERÍODO DE 01/05/2025 A 31/05/2025) - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830219242025 NE: 000309  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 472,50  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGEMTNO MES ABRIL 2025 = AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830180962025 NE: 000310  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: VIVA PANTANAL MS  
OBJETO: Abertura de processo: Código: 0005595 - aquisição de inscrição para participar da Expedição Pantanal Tech/2025 - uma jornada imersiva que ocorrerá na Cidade de Aquidauana/Ms de 27 de maio/2025 a 1º de junho/2025 - "Justificamos essa necessidade para atender a demanda da FUNTRAB, como sendo uma estratégia para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Pantanal e à implementação da Rota Bioceânica, eixo prioritário para a integração comercial entre Mato Grosso do Sul e os países do Cone Sul. O evento permitirá que os servidores tenham acesso a experiências inovadoras em desenvolvimento sustentável, fortalecendo iniciativas alinhadas às diretrizes da FUNTRAB - (A inscrição será para 03 servidores). Processo nº 83/018.096/2025

FET/MS

PROCESSO: 830160982025 NE: 000001  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532 de 08 de agosto/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com diárias no estado - para atender FET/MS - Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul ( superávit da contrapartida) fonte: 0250000001 - Processo nº 83/016.098/2025.

PROCESSO: 830160982025 NE: 000001 ANE: 000002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532 de 08 de agosto/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA ANULAÇÃO: 04/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Erro na ordem de fazer o empenho.

PROCESSO: 830160982025 NE: 000003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com diárias no estado - para atender as necessidades da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FET/MS - Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (superávit da contrapartida) fonte: 0250000001 - Processo nº 83/016.098/2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
ORDENADORA DE DESPESAS/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 707, de 13 de maio de 2025.

*Altera a Resolução COUNI-UEMS nº 685, de 6 de junho de 2024, que regulamenta a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da norma às atuais demandas da Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da estrutura organizacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13709/2018, que determina a necessidade de adequação das instituições públicas para garantia desta proteção,

#### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar o item 7 (Assessorias) do Art. 1º, alínea "c", subitem 7.1, da Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....  
c) .....  
7.1. Assessoria de Gestão e Proteção de Dados;"

**Art. 2º** A atribuição, especificamente, de consolidar e disponibilizar na página de Legislações, as normas aprovadas pelos Conselhos Superiores da UEMS, da extinta Assessoria Institucional de Legislação e Normas (AILEN), será de responsabilidade da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC).

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria UEMS nº 066, publicada no Diário Oficial nº 8.063, de 28 de outubro de 2011, que instituiu a Assessoria Institucional de Legislação e Normas (AILEN).

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de maio de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

EDITAL Nº 26/2025-DRI/UEMS

SELEÇÃO DE SERVIDORES DA UEMS PARA CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público a análise de recursos e homologação das inscrições dos candidatos (as) ao processo seletivo para capacitação linguística, do Edital 16/2025 -DRI/UEMS.

1.1. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração dos candidatos abaixo relacionados:

- Evaldo Carlos Simis Junior;
- Jean Vaz de Almeida;
- Sílvia Benedetti.

## 2. Homologação das inscrições

IDIOMA: ESPANHOL

Nome	Pontuação	Classificação
Rosele Marques Vieira	165	1
Tânia Regina Zimmermann*	164,5	2
Lucilene Soares da Costa*	105	3
Lilian Giacominí Cruz Zucchini	91	4
Yzel Rondon Suárez	77	5
Heloiza Cristina Holgado da Silva*	74	6
Mirella Ferreira da Cunha Santos*	72	7
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	66,5	8
João Fábio Sanches Silva	65,6	9
Clemilton Pereira dos Santos	55	10
Christiane Guimarães de Araujo	55	11
Susylene Dias de Araujo	49,5	12
Alessandra Ribeiro de Moraes*	35	13
Daiane Alencar da Silva*	34,5	14
Fabiana dos Santos Rando	31,5	15
Jane Vivancos Hoffmann*	27,5	16
Carla Fabiana Costa Calarge*	23	17
Adriana Rita Sangalli*	19	18
Eliza Da Silva Martins Peron*	17	19
Caio Cesar Gomes de Moura	16	20
Vanessa Lemi Kimura*	15	21
Bianca Paulino e Silva	9	22
Guilherme Caneppele Paveglio	9	23
Estela Duveza Teixeira Tanaka	7	24
Andrei Morassutti Benatti	1	25
Jandra José de Freitas Machado e Souza	0	26
Terezinha Coelho de Souza	0	27
Simone Pereira da Cruz	0	28

IDIOMA: INGLÊS

Nome	Pontuação	Classificação
Dalton Mendes de Oliveira*	155,5	1
Eliana Lamberti*	83	2
Luciana Henrique da Silva *	77,5	3
Juliana do Prado*	76	4
Sandra Espíndola Macena	76	5
Silvia Benedetti	75,5	6
Eliane Cerdas	74,5	7
Alessandra Paim Berti*	71	8
Marcos Antonio Camacho da Silva	69	9
Fabiana de Andrade Melo Sterza*	66	10
Fabiane Bach*	64	11
Francisco Rodrigues Paiva	63,5	12
Mariana Manfroi Fuzinatto	37,5	13
Cosme Eustaquio Rubio Mercedes*	36,5	14
Gláucia Almeida de Moraes *	34,5	15
Raquel de Freitas Manna*	34	16
Eduarda Fernandes da Rosa*	33,5	17
Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém*	31	18
Helder de Lima Fava*	25,5	19
Eva Cristina Zanqueta Leite	24,5	20
Sinomar Ferreira do Rio	23	21
Eunice Monica Folador*	22,5	22
Cleonice da Costa Godinho*	22	23
Maria da Silva Peixoto	21	24

Jaime Rezende de Moraes	19,5	25
Susy dos Santos Pereira*	18	26
Gisleine da Silva Rodrigues*	17	27
Emerson Canato Vieira	16	28
Andrei Strickler*	16	29
Neandra Alvarenga Werça*	15	30
Cláudia de Souza Zanella*	14	31
Islene França de Assunção*	13	32
Eliane Kujat Fischer*	12	33
Marcio Demetrius Martinez*	10,5	34
Sidney Gomes Alves*	10	35
Gislaine Felisberto Silva Bracht	9,5	36
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende*	8	37
Mônica de Fatima Berno*	8	38
Thayane Brito de Jesus	7,5	39
Thainá Priscila dos Santos Zanzi	7	40
Alcides Ortega*	6	41
Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti*	6	42
Jean Vaz de Almeida*	6	43
Ronaldo de Jesus Costa*	4	44
Joelma Narciso	3	45
Ivo Alves Pimenta Júnior	3	46
Gustavo Fraile Sordi*	3	47
Eliana Martins da Silva Del Colle	3	48
Alisson Fernandes Carneiro	2	49
Evaldo Carlos Simis Junior	2	50
Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes*	1	51
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota*	1	52
Ioná Cristina Otacio Machado*	1	53
Vivian Pessoa Alves de Souza*	0	54
Dione Fernando Rojas Vidoto*	0	55
Camila Lucena Maciel Tamagno	0	56
Jullierme Rodrigues Gomes*	0	57
Henrique André da Silva	0	58
Ana Carla Ferreira Cantú	0	59
Carlos José de Almeida Viana	0	60
Maelly da Silva Veron	0	61
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	0	62
Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa*	0	63
Luciana Ferreira da Silva*	Alta gestão	1
Marciele de Freitas Oliveira Silva*	Alta gestão	2
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza*	Alta gestão	3
Robsom Marques de Amorim*	Alta gestão	4
Rosenery Loureiro Lourenço*	Alta gestão	5
Vania Pereira Morassutti Benatti*	Alta gestão	6
Walter Guedes da Silva*	Alta gestão	7
Wander Matos de Aguiar*	Alta gestão	8

3. Os candidatos marcados com asterisco (\*) não precisarão fazer a prova de nivelamento, uma vez que continuam a capacitação linguística de 2024.

3.1. Os demais candidatos deverão fazer a prova de nivelamento, para identificação do nível de proficiência, antes do início das aulas, e para tanto, aguardar o contato via e-mail, para agendamento da prova.

4. Os candidatos terão direito a vaga somente após a prova de nivelamento, se enquadrados dentro das vagas disponíveis no subitem 5.2 do Edital 16/2025-DRI/UEMS.

Dourados, 15 de maio de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 1555, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

*Cancelar, a pedido, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 7/2022**, expedido em 09 de dezembro de 2022, processo n. 02858/2022, em nome de **MANTENA FLORESTAL S/A**, no município de Santa Rita do Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 7/2022**, expedido em 9 de dezembro de 2022, em nome de **MANTENA FLORESTAL S.A**, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1556, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

*Cancelar, a pedido, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 2/2024**, expedido em 16 de maio de 2024, processo n. 01018/2024, em nome de **MANTENA FLORESTAL S/A**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 2/2024**, expedido em 16 de maio de 2024, em nome de **MANTENA FLORESTAL S.A**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

EDITAL Nº 51/2025-PRODHS/PROE/UEMS

## SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ensino de Ciências	-Graduação em Ciências Biológicas e; -Pós-graduação Stricto sensu em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DA RESERVA DE VAGAS**

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

**2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do

Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.6.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de Verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:  
a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;  
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;  
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Dourados.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

### 7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;

d) indicação das referências bibliográficas.

#### 7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

##### 7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

#### 8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

#### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

### 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

### 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

### 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15.2 O reajuste salarial será concedido aos professores contratados proporcionalmente ao valor-base da categoria profissional dos professores de ensino superior concedido pelo Governador do Estado por ocasião do dissídio anual, e equivalente a carga horária e período de contratação.

### 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no

Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes;

n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por provimento originário;

d) por remanejamento interno de professor efetivo;

e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;

f) por cessação do objeto que determinou a contratação;

g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;

h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

- 19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.
- 19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de maio de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2025– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16 a 23 de maio de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até às 13 horas
28/05/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/05/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
02/05/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

03/06/2025	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 04/06/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
05 e 06/06/2025	Provas	Definido no sorteio
09/06/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
12/06/2025	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
A partir de 13/06/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 51/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtde	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade e/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI**

**EDITAL 13/2025 PROPPI/UEMS**

**Edital de divulgação das propostas homologadas e não homologadas**

(referente ao Edital 09/2025 - PROPPI/UEMS, de 07/03/2025, publicado no D.O.E/MS  
n. 11.766 10 de março de 2025, páginas 114-115)

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS torna público o resultado das propostas homologadas e não homologadas submetidas no Edital 09/2025 PROPPI - UEMS, de seleção da Marca e da Identidade visual do Programa Meninas e Mulheres na Ciência, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando os ODS 4 - Educação de qualidade e ODS 5 - Igualdade de gênero:

Proponente	Proposta	Homologação da proposta	Motivo
Carolina Moreno	1	Não homologada	Em desacordo com item 2.5 a) e 2.5 c) do Edital 09/2025 PROPPI/UEMS
AnaLuiza Azambuja Davantel	1	Não homologada	Em desacordo com item 1.1 do Edital 09/2025 PROPPI/UEMS
Kelly Felix Da Costa	1	Homologada	-
Anna Clara Brito Smith	1	Não homologada	Em desacordo com item 2.5 c) do Edital 09/2025 PROPPI/UEMS
Verena Berlato Cazela	1	Homologada	-
Verena Berlato Cazela	2	Homologada	-
Bárbara Furlan Chaves	1	Homologada	-
Verena Berlato Cazela	3	Homologada	-
Larissa Pinto De Oliveira Silva	1	Não homologada	Em desacordo com item 2.5 c) do Edital 09/2025 PROPPI/UEMS
Thayane Brito de Jesus	1	Não homologada	Em desacordo com item 2.5 c) do Edital 09/2025 PROPPI/UEMS
Thayane Brito de Jesus	2	Homologada	-
Maria Eduarda Jucá Ojeda	1	Não homologada	Em desacordo com item 2.5 a) e 2.5 c) do Edital 09/2025 PROPPI/UEMS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [divisaopesquisa@uems.br](mailto:divisaopesquisa@uems.br).

Dourados, 14 de maio de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Jardim

## SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 19 de setembro de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 44/2025-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso à sala de webconferência.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 09h (MS)

01	CLEVDINETH TREFZGER SOARES
02	KAROLAINE LEONEL DE OLIVEIRA
03	MARCOS FÁBIO ALMEIDA DOS SANTOS

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 44/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	CÍNTIA MAIA SANTOS	Não atendimento ao item 1.1 - documentos da formação exigida para o cargo (Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação Lato sensu na área de Libras).
02	CRISTINA DE SOUZA	Não atendimento ao item 1.1 - documentos da formação exigida para o cargo (Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação Lato sensu na área de Libras) com pós-graduação Lato sensu na área de Libras).

Jardim, 15 de maio de 2025

Hudson Lolli Ghetti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000880**

Processo n: 77/007.277/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Youssif Amim Youssif.

Objeto: Gás-liquefeito de petróleo, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2024-1, vigência 06/05/2024 a 05/05/2025.

Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;

Natureza da Despesa:33903004;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 30/04/2025

**DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 83/049.232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024 – FET/FUNTRAB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA.**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, **mantendo**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que habilitou a empresa recorrida **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, no **único item** do presente certame, uma vez que a recorrida apresentou a procuração devidamente assinada, a qual é preexistente à abertura do certame, em sede de diligência realizada em sessão pública, de modo a sanear o vício de ausência de assinatura previamente identificado, com fundamento no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e subitem 7.7.1, inciso II, do Edital.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES SONDAS FOLEY

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2025

**PROCESSO:** 27/009.436/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 29 de maio de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de SUSPENSÃO à pedido do ÓRGÃO DEMANDANTE.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO MINI SUV, 4X2  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0009/2024  
**PROCESSO:** 31/079.771/2023

Demais informações, acessar: : <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**PRIMEIRO ADENDO**

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024 – FESA/SES**  
**PROCESSO:** 27/011.864/2023

**ALTERAÇÕES:**

- 1) **Alterar** o preâmbulo do Edital, passando a constar:
  - a) Para o item 004 (Ampla Concorrência): os interessados que atendam aos requisitos do edital.
  - b) Para o item 022 (Cota Principal): os interessados que atendam aos requisitos do edital.
  - c) Para o item 022.1 (Cota Reservada): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
  - d) Para os itens 001, 002, 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 027 e 028 (Itens exclusivos): Somente as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS;
- 2) **Alterar** o subitem 2.1. do Edital, passando a constar a seguinte redação:
  - 2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:
    - a) Para os itens 005 (Ampla Concorrência): os interessados que atendam aos requisitos do edital.
    - b) Para o item 022 (Cota Principal): os interessados que atendam aos requisitos do edital.
    - c) Para o item 022.1 (Cota Reservada): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
      - c.1) Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
    - d) Para os itens 001, 002, 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 027 e 028 (Itens exclusivos): Somente as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS;
      - d.1) Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

3) **Alterar** a tabela constante no subitem 1.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

Item	Item	Código	Qnt.	Un. Aquisição	Descritivo Técnico
Balança Antropométrica Infantil	001	0017575	1	1 - Un.	Balança - Tipo: antropométrica infantil; Capacidade: até 16 kg; Modo de operação: digital; Dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm); Exigência: possui tara.
Balança Antropométrica para Obesos	002	0017394	4	1 - Un.	Balança - Tipo: antropométrica para obesos; Capacidade: obeso (até 300 kg); Modo de operação: digital; Régua antropométrica: até 2 metros.
Balança Tipo Plataforma	003	0017518	6	1 - Un.	Balança - Tipo: balança mecânica SAE 1020, plataforma em aço carbono, com pintura industrial martelada com capacidade de 300kg x divisão de 100 gramas, plataforma 41x57cm.
Carro Maca Avançado	005	0015924	17	1 - Un.	Maca - Tipo: carro hidráulico avançado; Dados Complementares: Leito Confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, dorso com elevação de altura através de cremalheira, parachoque para proteção de parede e suporte de soro; Dimensões: com variação admitida de (+/- 5%): Externas: 2,00 x 0,90m e Internas: 1,85 x 0,80m; Altura ajustável variando ao menos entre: 0,60 à 0,90m.; Requisito: Movimentos: dorso regulável por meio de cremalheira de aço inoxidável. Movimentos de elevação por sistema hidráulico a pedal, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados por pistão a gás; Capacidade: até 180 kg ; Rodízios: diâmetro de 125 mm, com freios de dupla ação em diagonal; Acessórios: colchonete revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 05 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito- Suporte para cilindro; - Suporte de soro modelo haste para fixação no próprio carro maca.
Carro Maca Simples	006	0017351	22	1 - Un.	Maca - Tipo: carro simples; Material: confecção aço inoxidável; Requisito: possui suporte de soro/colchonete, grades laterais.
Carro para Transporte de Cadáveres	007	0014512	2	1 - Un.	Maca - Tipo: para transporte de cadáver; Medida mínima: 1,90m x 0,55m x 0,80m (c x l x a); Material: aço inoxidável; Requisito: sem grades de proteção, leito fixo, com rebaixo e dreno para escoamento de líquidos; 04 rodízios, sendo dois com freios; acompanhar suporte para balde de 5l em inox.
Cilindro de Gases Medicinais	008	0017393	15	1 - Un.	Cilindro - Tipo: de gases medicinais; Capacidade: de 3 até 10l; Não possui: suporte com rodízios; Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro; Material de confecção: aço.
Detector Fetal	009	0012496	3	1 - Un.	Detector hospitalar / laboratorial - Uso: detector para batimento cardíaco fetal; Tipo: de mesa; Display: digital; Requisito: saída para fone de ouvido; Faixa de medição: mínimo de 50 a 210 bpm; Faixa de frequência: 2.1 MHz ±10%; Alimentação elétrica: 110 / 220 V.

Elevador para Transposição de Leito	010	0017410	2	1 - Un.	Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: elevador para transposição de leito; Material de confecção: aço ou alumínio; Composição: até 200 kg / elétrico.
Esfigmomanômetro Adulto	011	0016712	37	1 - Un.	Esfigmomanômetro - Tipo: analógico; Uso: adulto; Material de confecção da braçadeira: nylon.
Esfigmomanômetro Infantil	012	0028378	25	1 - Un.	Esfigmomanômetro - Tipo: de Braço; Faixa de operação: 0mm/hg a 300mm/hg; material braçadeira: nylon; Tamanho: infantil; Requisitos: portátil, manômetro aneroide com visor graduado, pera de borracha com válvula anti refluxo, manguito em borracha sem emendas, fecho em velcro resistente, verificado e aprovado pelo INMETRO.
Esfigmomanômetro Obeso	013	0022079	15	1 - Un.	Esfigmomanômetro - Tipo: analógico; Uso: obeso; Material de confecção da braçadeira: nylon.
Estetoscópio Infantil	016	0005368	26	1 - Un.	Estetoscópio - Tipo: duplo; Material: tubo Y em PVC, câmara de som em liga de alumínio, olivas macias, mola em aço cromado com borda emborrachada ; Uso: infantil; Função: auscultação cardíaca e pulmonar; Requisito: fone biauricular com formato anatômico e auscultador com anel isolante.
Lanterna Clínica	017	0017561	10	1 - Un.	Lanterna - Tipo: clínica, LED.
Laringoscópio Adulto	018	0017372	10	1 - Un.	Laringoscópio - Tipo: adulto; Material: (não especificado); Iluminação interna: fibra óptica/ halógena-xenon; Composição: 05 lâminas rígidas.
Laringoscópio Infantil	019	0017378	10	1 - Un.	Laringoscópio - Material: aço inoxidável; Tamanho: infantil; Composição: 05 lâminas rígidas.
Marcapasso Cardíaco Externo	020	0017049	5	1 - Un.	Marcapasso - Tipo: Cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com LEDs indicadores e displays; Características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo ate 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V; Sensibilidade do sinal do ventrículo: deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mV até 20 mV; deve possuir: proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; sistema de trava de teclados; Caixa de proteção: deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; Alimentação elétrica: deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo; Deve acompanhar ao equipamento: cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte.
Medidor de Cuff	021	0017408	16	1 - Un.	Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: medidor de cuff; Requisito: manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff com variação da escala de no mínimo 0 a 100 cmh2o; Possui (1): monitor de pressão integrado. bomba de calibração com botão de alívio de pressão.

Oftalmoscópio	022	0017698	20	1 - Un.	Oftalmoscópio - Contém: lentes óptico anti-reflexo; Tipo: binocular indireto; Bateria: acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete: leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa: de led, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); deve possuir: no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Distância interpupilar: ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2 mm; Deve acompanhar: bateria, carregador e maleta para transporte.
Otoscópio	023	0022101	20	1 - Un.	Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: otoscópio simples; Iluminação: fibra optica / led; Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.
Oxímetro de Pulso	024	0006308	10	1 - Un.	Oxímetro de pulso - Tipo: de mesa; Funções disponíveis: curva pletismográfica, tendência mínima de 60h , tom de pulso variável com valor de SpO2, bargraph com indicação de perfusão, medida de pulso e medida de SpO2 ; Funções do alarme: baixa perfusão, bateria fraca, falta de alimentação, limite inferior ou superior excedido para pulso, limite inferior ou superior excedido para SpO2 e sem pulso; Bateria: interna, recarregável, autonomia mínima de 4h ; Visor: LCD de alta intensidade com retro iluminação ; Faixa de medição: mínimo de 40% a 100% para SpO2, mínimo de 40bpm a 240bpm e nível de sinal de 0% a 100%; Alimentação: bivolt; Acompanha: sensor reutilizável de oximetria adulto, pediátrico, neonatal (tipo Y).
Serra para Gesso	025	0017645	1	1 - Un.	Serra hospitalar - Tipo: para gesso; Potência: de 180w até 350w.
Vídeo Laringoscópio	027	0019050	2	1 - Un.	Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: vídeo laringoscópio portátil; Requisito: deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização; Acessórios: 2 jogos de lâminas com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte; Especificação: com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de led de alta intensidade; fonte de energia: bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos.
Berço Hospitalar com Grades	028	0017389	10	1 - Un.	Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: berço hospitalar com grades; Material de confecção: estrutura/leito em chapa: aço / ferro pintado; Possui (1): rodízios, grades laterais, cabeceira / peseira; Colchão hospitalar: mínimo d 28; Movimento de fawler: manivela.

4) **Alterar** o subitem 1.1.3. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

**1.1.3.** Os itens 004, 014, 015 e 026 foram cancelados, em virtude de estarem sendo adquiridos por meio de outros processos de aquisição.

**5) Incluir** o subitem 1.1.4. no Anexo I "A" – Termo de Referência, com a seguinte redação:

**1.1.4.** Será necessário observar a **Descrição Complementar**, utilizada para atender as demandas particulares do Hospital Regional de Dourados, dos seguintes itens:

- a) Item 008 – Cilindro de Gases Medicinais** – Deverá possuir: Capacidade de 10L.
- b) Item 017 - Lanterna Clínica** – Deverá acompanhar pilhas.
- c) Item 018 - Laringoscópio Adulto** – Deverá acompanhar: Pilhas para a alimentação; Lâmina Macintosh (Curva) Nº 0, 1, 2, 3 e 4; Estojo para armazenamento.
- d) Item 019 - Laringoscópio Infantil** – Deverá acompanhar: Pilhas para a alimentação; Lâmina Macintosh (Curva) Nº 1 e 2; Lâmina Miller (Reta): 0, 1 e 2; Estojo para armazenamento.
- e) Item 023 - Otoscópio** - Deverá acompanhar: Pilhas para a alimentação; Estojo para armazenamento.

**6) Alterar** o subitem 3.6.1.1.1. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

**3.6.1.1.1.** Em nenhuma hipótese os objetos, 01 (uma) Balança Antropométrica Infantil, 04 (quatro) Balanças Antropométrica para Obesos, 06 (seis) Balanças Tipo Plataforma, 17 (dezessete) Carros Maca Avançado, 22 (vinte e dois) Carros Maca Simples, 02 (dois) Carros para Transporte de Cadáveres, 15 (quinze) Cilindros de Gases Medicinais, 03 (três) Detectores Fetal, 02 (dois) Elevadores para transposição de Leito, 37 (trinta e sete) Esfigmomanômetros Adulto, 25 (vinte e cinco) Esfigmomanômetros Infantil, 15 (quinze) Esfigmomanômetros Obeso, , 26 (vinte e seis) Estetoscópios Infantil, 10 (dez) Lanternas Clínica, 10 (dez) Laringoscópios Adulto, 10 (dez) Laringoscópios Infantil, 5 (cinco) Marcapassos Cardíaco Externo, 16 (dezesseis) Medidores de Cuff, 20 (vinte) Oftalmoscópio, 20 (vinte) Otoscópio, 10 (dez) Oxímetro de Pulso, 01 (uma) Serra para Gesso, 02 (dois) Vídeo Laringoscópio e 10 (dez) Berços Hospitalar com Grades, poderão ser subcontratados, sendo eles o objeto principal, fundamentado pelo art.40, §3º, I<sup>1</sup> da Lei 14.133/21.

**7) Alterar** a tabela constante no subitem 6.5. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

**6.5.** São indicados para posterior designação os seguintes servidores:

<b>Gestor de Contrato</b>	<b>Fiscal de Contrato</b>
Nome: Carolina Martinez Vendimiati Cargo: Especialista de Serviço de Saúde Matricula: 502617021 E-mail: coordenadoria.projetos@saude.ms.gov.br	Nome: Gilberto dos Santos Souza Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matricula: 488007025 E-mail: coordenadoria.projetos@saude.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Hugo Kamiya Tsutsui Cargo: Especialista de Serviço de Saúde Matricula: 815523021 E-mail: coordenadoria.projetos@saude.ms.gov.br	Nome: Paulo Eduardo Tsuha Oshiro Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matricula: 502946022 E-mail: coordenadoria.projetos@saude.ms.gov.br

**8) Alterar** o subitem 11.1. do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática 20.27901.10.122.2200.6012.0002, natureza da despesa n. 44905208, localizador n. Investimento - Dourados, fonte n. 50010021, exercício 2025.

**9) Alterar** o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

**10) Alterar** o Anexo II – Planilha de Licitação, conforme anexo.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08h:30min no dia 04 de junho de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/007.359/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0036-87	001	R\$ 112.361,28

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 14 de maio de 2025

## RATIFICO

Ratifico a **inexigibilidade** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/033.398/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0005-80	001	R\$ 96.456,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 14 de maio de 2025

## RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Upadacitinibe - Dosagem: 15 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/007.420/2025**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	04.307.650/0025-02	001	55.641,60

ORDENADOR/RATIFICO

**ANTONIO CESAR NAGLIS**

14/05/2025

Retifico por incorreção a Matéria Publicada no DOE 11.826 do dia 13 de maio de 2025, pag. 252, referente ao Ratifico do Processo nº 27/002.587/2025

ONDE SE LÊ: 27/002.587/2024

LEIA-SE: 27/002.587/2025

ORDENADOR/RATIFICO  
ANTONIO CESAR NAGLIS  
14/05/2025

## Secretaria de Estado da Cidadania

### DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Cidadania – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação 87/000.983/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta nº 01/2024, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de serviço de hospedagem e alimentação, por meio do Convênio 950928/2023, celebrado entre a Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres, e a Secretaria de Estado de Cidadania de Mato Grosso do Sul, para efetivar a realização do II Fórum Estadual de Gestoras de Organismos de Políticas para Mulheres e fortalecer a Rede Estadual de Atendimento à Mulher.

Vencedor(es): PRIME BUFFET MS LTDA - CNPJ: 10.426.851/0001-54, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 16.940,00 (dezesseis novecentos e quarenta reais).

Campo Grande -MS, 14 de maio de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – segue abaixo extrato do ato com autorização/ratificação das dispensas/inexigibilidades:

### EXTRATO DE ATA DA 1424ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS

Em 13 de maio de 2025, às 14 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1424ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, da Diretora Administrativa e Financeira, Gisele Barreto Lourenço, e do Diretor Técnico e Comercial, Fabrício Marti.

Deliberações:

"4.1. ...

4.2. **Processo nº 15/2025.** a Diretoria Executiva autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), sendo o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais), a favor da empresa Câmara Americana de Comércio AMCHAM**, visando à participação do empregado Xerxes Flamarion Sabino no curso "IA em Foco: Soluções Inteligentes para Negócios Reais", que será realizado no formato EAD pelo período de 12 meses, e o valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a favor da empresa Spark Experiences**, visando à participação das diretoras Cristiane Alkmin Junqueira Schmit e Gisele Barreto Lourenço no curso Energy Summit 2025 que será realizado no Rio de Janeiro no período de 24 a 26/06/2025;

4.3...**Processo n. 65/2025.** a Diretoria Executiva autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa D4S Serviços em Tecnologia Ltda.**, visando à contratação de serviços de assinaturas digitais e eletrônicas;

4.4.. **Processo nº 68/2025.** a Diretoria Executiva autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais), a favor da empresa Fundação ALEA Ltda.**, visando à aquisição de tampões de ferro fundido para atendimento do plano de expansão da MSGÁS 2025/2026 e interligação de clientes;

4.5; 4.6; 4.7.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos Diretores.

Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira

Fabrício Marti - Diretor Técnico e Comercial

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1424ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.107/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, representante exclusivo de "**Batucando Histórias**", para que realize 01 (um) apresentação circense, no evento "**Ato Cívico em comemoração aos 49 Aniversário de Aral Moreira**" no dia 14 de maio de 2025 a partir das 13 horas 30 minutos, na Rua General Dutra, Centro, no município de Aral Moreira/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.152/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Patrecio Rocha Pereira - MEI**, inscrito no CNPJ 20.823.713/0001-62, nome artístico "**Patrecio Rocha**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTA SOCIAL DA PAROQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**" no dia 14 de junho de 2025 a partir das 19 horas e 30 minutos, na Av. Manuel Ferreira 171, Bairro Santo Antônio, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.157/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Mauricio Roberto Garcia de Brito**, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de "**Mauricio Brito & Humberto Yule**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FAS 2025- FESTIVAL AMERICA DO SUL**" no dia 15 de maio de 2025, a partir das 08 horas, no Andanças-Iphan, município de Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/004.163/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen**, inscrito no CNPJ 52.211.014/0001-58, na condição de empresário exclusivo da artesã "**Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen**" para realização de uma "**Oficina de Crochê em Amigurumi**", durante o período de 3 (três) Oficinas de Crochê em Amigurumi, durante o período de 5 dias cada, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas com até 15 participantes em cada local, nos dias 14 a 18 de Maio de 2025 no Estabelecimento Penal de Cassilândia, localizado na Rua Ademar Pereira de Camargo, nº562 Vila Pernambuco, Cassilândia/MS 19 a 23 de Maio de 2025 no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Assistência a Albergada de Campo Grande, localizado na Rua Portuguesa 63, Vila Maciel, Campo Grande/MS e de 26 a 30 de Maio de 2025 no Centro Cultural José Otávio Guizzo, localizado na Rua 26 de Agosto, 453- Centro, Campo Grande/MS com o total de 120 horas/aulas, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul Artesania/MS.

O valor da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.825 12 de maio de 2025, Página 236, referente ao processo **85/004.163/2025**

**Processo: 85/005.201/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DS Escrivano Produções ME**, inscrito no CNPJ **14.056.460/0001-46**, na condição de empresário exclusivo do músico "**O Bando do Velho Jack**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CIRCUITO CULTURAL DE PARANAIBA**" no dia 16 de maio de 2025 a partir das 21 horas, **no Parque de Exposições Daniel Martins Ferreira, no município de Paranaíba/MS.**, com 01 hora e 30 Minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.223/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**106º FESTA DE SÃO BENEDITO**" no dia 18 de maio de 2025 a partir das 15 horas, **na Comunidade Quilombola Tia Eva, no município de Campo Grande/MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 15/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.220/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 30.984.692/0001-10, na condição de empresário exclusivo de "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**14ª EXPO ELDORADO**" no dia 18 de maio de 2025, a partir das 22 horas, **no Parque de Exposições Eldorado, no município de Eldorado/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 15/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.218/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresário exclusivo da "**Trio Violada**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**14ª EXPO ELDORADO**" no dia 17 de maio de 2025 a partir das 21 horas, no no Parque de

Exposições Eldorado, no município de Eldorado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 15/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.217/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Banda Alzira's LTDA**, inscrito no CNPJ 50.974.092/0001-89, na condição de empresário exclusivo da "**Banda Alzira's**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**5º ENCONTRO REGIONAL DE VEICULOS ANTIGOS**" no dia 17 de maio 2025 a partir das 21 horas, no Centro de Convenção Antônio Tonani, Av. Guaicurus 2030, no município de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil e reais), para a realização das apresentações.

Data: 15/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.204/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **OFICINA DIGITAL PRODUcoes, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.605.031/0001-43, na condição de empresário exclusivo do músico "**Lukas Agostinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BOSCO**" no dia 17 de maio de 2025 a partir das 20 horas, na Praça do Rádio Clube, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 Minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.203/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Ipê de Serra**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Perifeirarte 2025**" no dia 17 de maio de 2025 a partir das 08:30h, Feira do Bairro Nova Corumbá, no município de Corumbá/MS, com 1h e 30m de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/005.202/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ANDRE DOMINGOS GARDE**, inscrito no CNPJ 41.902.519/0001-42, na condição de empresário exclusivo do músico "**DJ André Garde**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ABERTURA OFICIAL DOS JOGOS ESCOLARES**" no dia 16 de maio de 2025 a partir das 21 horas, na Praça Ramez Tebet, no município de Três Lagoas/MS, com 01 hora e 30 Minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 14/05/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/039.701/2024	Aquisição Emergencial de correlatos hospitalares	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	001, 002,003,004 e 005	R\$ 8.721,20

Em 15 de maio de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/040.626/2024	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares	CIRUMED COMERCIO LTDA	001 e 002	R\$ 40.560,00
		JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	003	R\$ 598,80

Em 09 de maio de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2025

PROCESSO: 29/053.195/2024

OBJETO: Aquisição de uma (01) extrusora e uma (01) peletizadora, ambas novas, com capacidade mínima de produção de 55 kg/h, compatível com a capacidade da fábrica de ração já existente na Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 43.850,00
002	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 81.750,00

Dourados – MS, 15 de maio de 2025.

Laércio Alves de Carvalho  
Ordenador de Despesas - Reitor/UEMS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da Repetição da Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2024, Processo nº 29/026.867/2024**, executado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.829, 15 de maio de 2025, Pg. 155.

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e as atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para atender ao Convênio 946608/2023, UEMS/ CAPES.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25.098,00
03	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	63.000,00
03.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19.687,50
04	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.065,60
05	INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.267,00
06	INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.728,00
07	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21.060,00
08	RV PROFICUO LTDA	9.069,00

Dourados – MS, 15 de maio de 2025

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 687, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, que era ocupado por MEIRE SILVIA CAMACHO, matrícula nº 498691022, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 22 de março de 2025, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 715, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/065149/2023,

**R E S O L V E:**

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nomeados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO, confeccionada em bronze, com passador de bronze, de uma estrela, por contar com mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	42248021	MAJ QOPM	DANIELE MACEDO GROTTI
2	77544021	MAJ QOPM	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA
3	132310021	MAJ QOPM	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE
4	1191021	MAJ QOPM	YURI FERNANDES DE SOUZA
5	129396022	CAP QOPM	RODRIGO LIMA YOSHIMURA
6	133250023	1º TEN QOPM	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN
7	100189021	ASP OF QOPM	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA
8	54477021	1º SGT QPPM	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA
9	98074021	1º SGT QPPM	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO
10	108978022	2º SGT QPPM	ROBSON BARROS DE ALMEIDA
11	27668021	2º SGT QPPM DESIG	EDWARD HEMIL DA COSTA
12	101530021	3º SGT QPPM	ADAILSON LIRA SOARES
13	128128021	3º SGT QPPM	AGOSTINHO RAMAO XIMENES
14	15017021	3º SGT QPPM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL
15	5467021	3º SGT QPPM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS
16	101098021	3º SGT QPPM	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
17	101880021	3º SGT QPPM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ
18	29157021	3º SGT QPPM	BRUNA CORDEIRO DE JESUS
19	118794021	3º SGT QPPM	DANIEL COSTA DOS REIS
20	126608021	3º SGT QPPM	FLAVIO CANUTO DA SILVA
21	124109021	3º SGT QPPM	FLAVIO LARA ORTIZ
22	5667021	3º SGT QPPM	ISAIAS FLORENTIN
23	132273021	3º SGT QPPM	ITALO FONTES NETO
24	102209021	3º SGT QPPM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
25	128271021	3º SGT QPPM	JACY GERALDO QUEIROZ
26	128792021	3º SGT QPPM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA
27	130857021	3º SGT QPPM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL

28	86341021	3º SGT QPPM	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO
29	127221022	3º SGT QPPM	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
30	15152021	3º SGT QPPM	MARCELO FLORENTINO
31	122146022	3º SGT QPPM	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA
32	82917021	3º SGT QPPM	MARCIO INACIO LIMA
33	87257021	3º SGT QPPM	MARCIO MARQUES VAZ
34	131899021	3º SGT QPPM	MARCOS PETER DA SILVA SENA
35	114115021	3º SGT QPPM	MARCOS ROJAS GONÇALEZ
36	130183021	3º SGT QPPM	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA
37	126747021	3º SGT QPPM	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES
38	121274021	3º SGT QPPM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR
39	120433021	3º SGT QPPM	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
40	93331021	3º SGT QPPM	PAULO CELSO GIL LEITE
41	132520021	3º SGT QPPM	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES
42	55188021	3º SGT QPPM	RENAN SANTOS DE ARAUJO
43	119315021	3º SGT QPPM	RICARDO BASTOS CARLI
44	27055021	3º SGT QPPM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA
45	127229021	3º SGT QPPM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA
46	91856021	3º SGT QPPM	ROBSON PARODE
47	130821022	3º SGT QPPM	RONNE DOS SANTOS DIAS
48	31036021	3º SGT QPPM	SILVONEI LEDESMA CHAVES
49	102689021	3º SGT QPPM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO
50	25052021	3º SGT QPPM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
51	124844021	3º SGT QPPM	VALDIR PEREIRA DA SILVA
52	120730022	3º SGT QPPM	VALMIR VALDES
53	24916021	3º SGT QPPM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER
54	36192021	3º SGT QPPM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO
55	92418021	3º SGT QPE-1/Mus	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
56	132254021	3º SGT QPPM Licenciado	NALVA SOUZA MORAES
57	20015021	CB QPPM	ADEMIR GOMES TEODORO
58	15156021	CB QPPM	ALESSANDRO DE OLIVEIRA
59	116918021	CB QPPM	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA
60	116027021	CB QPPM	ANDERSON DA SILVA SOUSA
61	17294021	CB QPPM	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS
62	127074021	CB QPPM	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES
63	29077021	CB QPPM	CINTIA SILVERIO ARRUDA
64	91376021	CB QPPM	CLEBER MENDONCA COELHO
65	45077021	CB QPPM	CLEU SANTOS
66	122021021	CB QPPM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA
67	125580021	CB QPPM	DIOCLEBER ANTUNES FLORES
68	129137021	CB QPPM	EDERSON CAMPAROTO GONDIM
69	73447021	CB QPPM	EDNILSON PINTO DE MENDONCA
70	82799021	CB QPPM	EDSON LUIZ FELIX
71	10457022	CB QPPM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
72	6630021	CB QPPM	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO
73	4154021	CB QPPM	EVERTON SILVA MARCILIANO
74	5899021	CB QPPM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
75	124200021	CB QPPM	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA
76	82686021	CB QPPM	FABIO GOMES LARA
77	15125021	CB QPPM	FERNANDES MORAIS DA SILVA
78	101004021	CB QPPM	FLAVIANO RODRIGUES
79	20532021	CB QPPM	GEOMAR DE SOUZA
80	120602021	CB QPPM	HUDSON GONCALVES DE LIMA
81	113323021	CB QPPM	JADER LEONE SANCHES DIAS
82	123043021	CB QPPM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA
83	130136021	CB QPPM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO
84	117816022	CB QPPM	JOSE OTAVIO GOES MARTINS
85	119295021	CB QPPM	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES
86	115492021	CB QPPM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA
87	115173021	CB QPPM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA
88	115536021	CB QPPM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
89	11443021	CB QPPM	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA

90	126321021	CB QPPM	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA
91	127061021	CB QPPM	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES
92	101683021	CB QPPM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS
93	5573021	CB QPPM	RAFAEL ANTONIO MONACO
94	85295021	CB QPPM	ROGERIO ROBERTO
95	100871021	CB QPPM	WAGNER LIMA FERREIRA
96	7648021	CB QPPM	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO
97	100191021	CB QPPM	WILLIAN MALAQUIAS VILELA
98	127030021	CB QPPM	WYLLKER CORDOBA SANTOS

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 716, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/065149/2023,

**R E S O L V E:**

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nomeados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO, confeccionada em prata, com passador de prata, de duas estrelas, por contar com mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	109937021	MAJ QOPM	FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE
2	99417021	CAP QAOPM	KLAYTON DE ANDRADE SILVA
3	90258021	1º TEN QAOPM	SIDNEI MORAES HONORIO
4	94289021	2º TEN QAOPM	ADILSON GARCIA DA SILVA
5	78976021	2º TEN QAOPM	ANDERSON DOS SANTOS RICARDO
6	44304022	2º TEN QAOPM CONV	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
7	113135021	ASP OF QOPM <i>Sub Judice</i>	JOSE MARIA DA SILVA
8	113428021	SUB TEN QPPM	ADAO BITTENCOURT MAIDANA
9	86565021	SUB TEN QPPM	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA
10	68809021	SUB TEN QPPM	JOSE WANDER RAMIRES FRANCO
11	111452021	SUB TEN QPPM	NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA
12	99176021	SUB TEN QPPM	SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES
13	73096026	SUB TEN QPPM DESIG	ERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES MENDES
14	98293021	SUB TEN QPPM DESIG	JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR
15	60360021	SUB TEN QPPM DESIG	ORLANDA ALMIRAO NANTES
16	6248021	1º SGT QPPM	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA
17	133947021	1º SGT QPPM <i>Sub Judice</i>	CLEITON COSTA DE LIMA
18	42085021	1º SGT QPPM <i>Sub Judice</i>	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA
19	86047021	1º SGT QPPM	EVERSON DA COSTA DOLORES
20	60080021	1º SGT QPPM	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA
21	54477021	1º SGT QPPM	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA
22	80278021	1º SGT QPPM <i>Sub Judice</i>	JOSE VALDECIR AJALA DA SILVA
23	125760021	1º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE
24	77939021	1º SGT QPPM	LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA
25	118186021	1º SGT QPPM <i>Sub Judice</i>	MANOEL GONCALVES NORONHA FILHO
26	98233021	1º SGT QPPM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE
27	111960021	1º SGT QPPM <i>Sub Judice</i>	ROBISON LIMA DA CRUZ
28	119966021	1º SGT QPPM	SILVIO DE SOUZA
29	100187021	1º SGT QPPM	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR
30	109088021	2º SGT QPPM	ALBERTO COSTA GONZÁLEZ
31	115470021	2º SGT QPPM	ALEXANDRO MARCOS MARIA
32	83819021	2º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA

33	85782021	2º SGT QPPM	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
34	66170021	2º SGT QPPM	CELSON ROSA DE SOUSA
35	91147021	2º SGT QPPM	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS
36	80716021	2º SGT QPPM	EDENILSON FERREIRA PINTO
37	102640021	2º SGT QPPM	EDUARDO PEREIRA SOUZA
38	80650021	2º SGT QPPM	ELVYS CARVALHO LIMA
39	113222021	2º SGT QPPM	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS
40	115376021	2º SGT QPPM	JAQUESON JACOMELLI
41	131580021	2º SGT QPPM	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
42	127157021	2º SGT QPPM	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA
43	5902021	2º SGT QPPM	JOSE FABRICIO FILHO
44	19236021	2º SGT QPPM	JOSE HENRIQUE BRIANEZ
45	111412021	2º SGT QPPM	JUAREZ MACHADO DE SOUZA
46	72556022	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS CALADO
47	106590021	2º SGT QPPM	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO
48	133081021	2º SGT QPPM	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO
49	108833021	2º SGT QPPM	MARCOS AURELIO DE ABREU
50	96969021	2º SGT QPPM	NELSON BONINI
51	98391021	2º SGT QPPM	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
52	68622021	2º SGT QPPM	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI
53	100459021	2º SGT QPPM	RENATA BORGES DE LIMA RIOS
54	115945021	2º SGT QPPM	RICARDO GONCALO RAMIRES
55	118881021	2º SGT QPPM	RONE ALMEIDA DE FREITAS
56	89197021	2º SGT QPPM	SANDRO GONCALVES SANTANA
57	111724021	2º SGT QPPM	WILLIAN VIEIRA DA SILVA
58	42534021	2º SGT QPPM DESIG	ADELIA GONCALVES BARBOSA VIEIRA
59	126698021	3º SGT QPPM	ADEILSON DO AMARAL PIRES
60	97796021	3º SGT QPPM	ADILSON SILVA ESPINOSA
61	123108021	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS RONTO VAZ
62	101880021	3º SGT QPPM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ
63	124176021	3º SGT QPPM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA
64	114323021	3º SGT QPPM	CLEBER GRANCE FARIAS
65	75050021	3º SGT QPPM	EDENIL COELHO DE ALMEIDA
66	6228021	3º SGT QPPM	EDIVALDO PEREIRA LOPES
67	130421021	3º SGT QPPM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA
68	76458021	3º SGT QPPM	FABIO OLIVEIRA PINZAN
69	124109021	3º SGT QPPM	FLAVIO LARA ORTIZ
70	131281021	3º SGT QPPM	GLEILSON SANTOS MENDES
71	104475021	3º SGT QPPM	JAIRSON VALDEZ
72	112204021	3º SGT QPPM	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
73	127051021	3º SGT QPPM	JESSE SILVA DE ARAUJO
74	98165021	3º SGT QPPM	KLEBER LEITE QUINTANA
75	122477021	3º SGT QPPM	LEONARDO GAZAL DIAS
76	116096021	3º SGT QPPM	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA
77	111287021	3º SGT QPPM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
78	84594021	3º SGT QPPM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO
79	6858021	3º SGT QPPM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR
80	116374021	3º SGT QPPM	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT
81	114949021	3º SGT QPPM	OTAVIO LUIS SELAJA
82	122671021	3º SGT QPPM	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA
83	93331021	3º SGT QPPM	PAULO CELSO GIL LEITE
84	106425021	3º SGT QPPM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA
85	77484021	3º SGT QPPM	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO
86	114950021	3º SGT QPPM	RAMAO MENDONCA ALFONSO
87	73350021	3º SGT QPPM	RICHARDSON CAVASSA
88	126412021	3º SGT QPPM	ROGERIO COSTA NOGUEIRA
89	109489021	3º SGT QPPM	SERGIO DOS SANTOS LIMA
90	123958023	3º SGT QPPM	VALDIR REZENDE ALVES
91	106738021	3º SGT QPPM	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES
92	10526021	3º SGT QPPM	WAGNER FONSECA
93	33189021	3º SGT QPPM	WILLIAN CAETANO GOES
94	98193022	3º SGT QPPM	WILLIAN LEAL CANDIDO

95	130311021	3º SGT QPPM	WILSON DE SOUZA GOMES
96	69781021	3º SGT QPPM DESIG	JOSE CANUTO DE OLIVEIRA
97	109280021	3º SGT QPPM RR	LAUCIDIO RAMOS DE SENA
98	91376021	CB QPPM	CLEBER MENDONCA COELHO
99	127143021	CB QPPM	DANIEL DE SOUZA SILVA
100	105393021	CB QPPM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA
101	113303021	CB QPPM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES
102	129780021	CB QPPM	FABIO MENDONCA
103	131110021	CB QPPM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
104	85595021	CB QPPM	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO
105	113139021	CB QPPM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS
106	101559021	CB QPPM	REGINALDO NUNES DE SOUZA
107	130025021	CB QPPM	ROGERIO FONTES BAZAN
108	101221021	CB QPPM	RONALDO PAVAO
109	46108021	CB QPPM	RONILSO RIQUELME PIRES
110	46857023	CB QPPM DESIG	REINALDO CONCEICAO
111	67475023	SD QPPM DESIG	JOSE RODRIGUES FERNANDES

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 717, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, no art. 8º do Decreto nº 1.541, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31/065149/2023,

**R E S O L V E:**

Conceder aos Militares Estaduais abaixo nomeados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO, confeccionada em ouro, com passador de ouro, de três estrelas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado:

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	81416021	CEL QOPM	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA
2	112246021	CEL QOPM	JOSE CARLOS RODRIGUES
3	108353021	CEL QOPM	MARCOS PAULO GIMENEZ
4	87324021	TEN CEL QOPM	CELIO RAMOS BARBOSA
5	87881021	TEN CEL QOPM	OZEVALDO SANTOS DE MELO
6	82077021	TEN CEL QOPM	WILSON CESAR VELASQUES
7	97116021	1º TEN QAOPM CONV	JOSE APARECIDO SOARES8
8	83020021	2º TEN QAOPM	ELSON SALINAS DE ARAGAO
9	23600021	2º TEN QAOPM	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA
10	51576021	2º TEN QAOPM CONV	ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA
11	70997021	2º TEN QAOPM CONV	FRANCISCO OJEDA
12	59951025	2º TEN QAOPM CONV	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES
13	55655021	2º TEN QAOPM CONV	PEDRO DOS SANTOS BRAGA FILHO
14	81736021	SUB TEN QPPM	ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO
15	72732021	SUB TEN QPPM	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA
16	90192021	SUB TEN QPPM	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
17	75763021	SUB TEN QPPM	JAIR MOURA DA SILVA
18	79650021	SUB TEN QPPM	JOACIR QUARESMA VIEIRA
19	59893021	SUB TEN QPE-1/Mus	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO
20	76007021	SUB TEN QPPM DESIG	ANDRE APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA
21	67777022	SUB TEN QPPM DESIG	EDEVAR MOURA DA SILVA
22	107744025	SUB TEN QPPM DESIG	OZIAS BORGES
23	77331021	SUB TEN QPPM DESIG	RENILDA RODRIGUES DE ARAUJO FREITAS
24	65509021	SUB TEN QPPM DESIG	VALTER ALVES NUNES
25	13361021	SUB TEN QPPM DESIG	WALMIR RIBEIRO

26	50115021	SUB TEN QPPM DESIG	WANDERLEI DOS SANTOS QUADROS
27	87480021	1º SGT QPPM	ANTONIO ALMEIDA VAZ
28	81737021	1º SGT QPPM	APARECIDO ALVES DA SILVA
29	76966021	1º SGT QPPM	ARINEI FERREIRA PEDROSO
30	62935021	1º SGT QPPM	CLOVIS RAFAEL COSMO
31	117018021	1º SGT QPPM	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA
32	71199021	1º SGT QPPM	ELOIR DA SILVA WEIS
33	83539021	1º SGT QPPM	EVERALDO PEREIRA
34	65559021	1º SGT QPPM	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEICAO
35	72424021	1º SGT QPPM	GILMAR DE MELO MOREIRA
36	71138021	1º SGT QPPM	JOSE FELISBINO GAUNA
37	54477021	1º SGT QPPM	JOSÉ RICARDO CAMPOS DA SILVA
38	11350021	1º SGT QPPM	LUCIANO DA SILVA BRITO
39	77939021	1º SGT QPPM	LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA
40	82677021	1º SGT QPPM	MARCOS ESTEVAO ACOSTA
41	74048021	1º SGT QPPM	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA
42	107909021	1º SGT QPPM	PEDRO LUIS TEODORO
43	74389021	1º SGT QPPM	VALDIR PEREIRA DIAS
44	84422021	1º SGT QPPM RR	EDENILSON COSTA SANTOS
45	91642024	1º SGT QPPM DESIG	GILDO SEVERINO
46	50536021	1º SGT QPPM DESIG	JOSE LUIZ LOPES
47	28296023	1º SGT QPPM DESIG	MANOEL APOLINARIO DE ALCANTARA FILHO
48	71172021	1º SGT QPPM RR	CELSO ALVES CACERES
49	84285021	1º SGT QPPM RR	LUIZ WAGNER DOS SANTOS
50	82794021	2º SGT QPPM	CARLOS ANTONIO DA SILVA
51	80716021	2º SGT QPPM	EDENILSON FERREIRA PINTO
52	73886021	2º SGT QPPM	LUIZ GOMES DA SILVA
53	72484021	2º SGT QPPM	OSMAR LARA BRANDAO
54	58431022	2º SGT QPPM DESIG	ANTONIO CARLOS FRETE
55	27668021	2º SGT QPPM DESIG	EDWARD HEMIL DA COSTA
56	64270022	2º SGT QPPM DESIG	HUDSON CANEPA CHAVES
57	116799024	2º SGT QPPM DESIG	LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS
58	45413024	2º SGT QPPM DESIG	LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES
59	52775024	2º SGT QPPM DESIG	MARCIO COSTA
60	48282021	2º SGT QPPM DESIG	NEOIRSON FRANCO MONTEIRO
61	79565021	2º SGT QPPM DESIG	WALDIR GALEANO
62	23992024	2º SGT QPPM DESIG	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
63	53170023	3º SGT QPPM DESIG	AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA
64	72284021	3º SGT QPPM DESIG	GERALDO DE OLIVEIRA
65	88839021	3º SGT QPPM DESIG	GERALDO MAJELA
66	69772021	3º SGT QPPM DESIG	GILDEMAR FRANCISCO DA SILVA
67	74706024	3º SGT QPPM DESIG	GREGORIO ARCANJO GOMES
68	44001023	3º SGT QPPM DESIG	JOSE MARQUES DE JESUS
69	60052021	3º SGT QPPM DESIG	JULIO CESAR IBARRA MARTINS
70	38573021	3º SGT QPPM DESIG	JUVENIL ARAUJO DE ALMEIDA
71	65609021	3º SGT QPPM DESIG	MARCOS MARTINEZ
72	63698024	3º SGT QPPM DESIG	MARIO SERGIO FLORES DO COUTO
73	63722021	3º SGT QPPM DESIG	MILANILDO VARGAS
74	41965022	3º SGT QPPM DESIG	NORBERTO APONTE ARANDA
75	91376021	CB QPPM	CLEBER MENDONCA COELHO

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 689, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842023, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,

Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período 27 a 30 de maio de 2025, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 695, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WESLEN MANARI GOMES, matrícula nº 499747021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Brasilândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.002.970 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 696, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Rochedo/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.024.301-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
89641021	Mariza de Souza Meira	Agente de Atividades Educacionais
78636022	Silvia Helena Nogueira Cortez	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 697, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.792-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
84484021	Evelyn da Silva Campos Grassi	Professor
84484025	Evelyn da Silva Campos Grassi	Professor
60137021	Júlio César da Anunciação Miranda	Professor
48449021	Luís Manoel Bezerra	Professor
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguilar	Professor
77720022	Maria Aparecida Barbosa da Silva Moreno	Professor
72733021	Patrícia Oliveira Acioly Amaral	Professor

509878021	Rennan Andrade dos Santos	Professor
-----------	---------------------------	-----------

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 698, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RAFAELA DA SILVA ROZAS, matrícula nº 131356021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Glória de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.003.141-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 699, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ENILZA MARIA FERREIRA, matrícula nº 88399021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.021.112-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 700, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora IRANI DELFINO VENÂNCIO RODRIGUES, matrícula nº 99098021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 6ª Zona Eleitoral de Anaurilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fim de regularização (NUP: 29.088.020-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 701, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Eldorado/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 49/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.002.292-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
98263021	Adriana Prado Ávila	Professor
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor
120058021	Vanusa Piroli da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 702, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Aparecida do Taboado/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 25/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.306-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
120174028	Juliana Calisto de Souza Armelin	Professor
70863021	Marco Paulo de Araújo	Professor
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor
56900021	Ronilson Nogueira Machado	Professor
56900022	Ronilson Nogueira Machado	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 703, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ, matrícula nº 43216023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 77.002.811-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 704, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 537, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.129, de 13 de abril de 2023, na parte que autorizou a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, do Capitão PM ARIEL ARAÚJO, matrícula nº 94016021, em razão de sua transferência para a reserva remunerada, a contar de 7 de abril de 2025 (NUP: 31.080.699-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 705, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 645, de 6 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.822, de 8 de maio de 2025, na parte que autorizou a cedência da servidora DAIANE APARECIDA PELOGIA PIRES, matrícula nº 50541021, ocupante cargo de Professor, para o município de Naviraí/MS, a pedido da servidora (NUP: 29.019.854-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 706, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 654, de 6 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.822, de 8 de maio de 2025, que concedeu cedência à servidora HANIA CARDAMONI GODOY, matrícula nº 423104021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por duplicidade (NUP: 29.019.330-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 707, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARINA GIATTI SODRÉ, matrícula nº 117612022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, representando a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para desempenhar a função suplente de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), em conformidade com o estabelecido no nº Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2013 (NUP: 87.000.747-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 708, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no quadro abaixo:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	NUP
53735021	Romildo Caitano de Andrade	3º Sargento PM RR	28/5/2025	31.053.596-2025
62066022	Valdecir Ribeiro da Silva	3º Sargento PM RR	26/6/2025	31.086.893-2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 709, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM DEJAIR RICARDO, matrícula nº 71897022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir de 21 de junho de 2025 (NUP: 31.087.298-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 710, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 3º Sargento PM DOLVIRO LUIZ DE PAULA, matrícula nº 83858025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir de 29 de maio de 2025 (NUP: 31.062.390-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 711, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM NILTON LEONES PEREIRA, matrícula nº 59902022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §1º e §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 12 (doze) meses, a partir 23 de julho de 2025 (NUP: 31.090.297-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 712, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional vertical, por antiguidade, à servidora MARIA VANUSA DE SOUZA CENTURIÃO, matrícula nº 114534023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Primeira Categoria, com fundamento nos artigos 31 e 32, ambos da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0831713-42.2022.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000109/2025, a contar de 1º de julho de 2018 (NUP: 15.008.514-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 713, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a cassação dos proventos do Capitão PM PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER, matrícula nº 9781022, Tabela Salarial: 708/CAP/1/4, em decorrência da perda do posto e patente, em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos do processo número: 1600218-93.2016.8.12.0000 e Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 001/2025 - Autos administrativo - Processo nº 15.000.158-2025 (NUP: 77.003.983-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 596, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 597, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GISELLE AZEVEDO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 598, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULA BALESTIERI MARIANO DE SOUZA, matrícula nº 508008021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 24 de abril de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 061/SAD/2024-7 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Romedal Comércio e Importação Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

## REFERENTE:

**Processo administrativo:** 77/000.660/2025

**Ata de Registro de Preços:** 061/SAD/2024-7

**Vigência:** 28 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente II.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

**FREDERICO FELINI**

Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 549, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.767, de 11 de março de 2025, página 180, que remove, *ex officio*, a servidora RENATA PESSOA SILVA, matrícula n. 457688021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.005.887-2025 – CORLOT/SED/2025).

ONDE CONSTA:

"... com carga de 4 horas semanais";

PASSE A CONSTAR:

"... com carga de 5 horas semanais".

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.233, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.033.235-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.233, DE 15 DE MAIO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
38641022	ALINE DA SILVA SOUZA	Professor	II	III	26/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2025	27/02/2025
32978021	AMANDA ALVES PRONI	Professor	II	III	28/7/2018 a 27/05/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2025	01/03/2025
66223021	ANTÔNIO LUIZ LOPES PAIVA	Professor	IV	V	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
120879021	CLAUDEMAR FREDERICE	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
60819022	ELÇON JOSÉ DE OLIVEIRA	Professor	II	III	11/08/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 14/03/2025	15/03/2025
128581023	ELIANE FERNANDES CENTURIÃO	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
12741022	ELISÂNGELA ALVES RIBEIRO	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
120534021	ELISÂNGELA SANCHES DA SILVA	Professor	II	III	25/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 25/02/2025	26/02/2025
38044021	ERASMO PEIXOTO DE LACERDA	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
114416021	GEISA KRISTHINA SANTOS LOPES	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
96453022	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
28739021	GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
11498021	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
56812025	INÊS DE SOUZA BARBA	Professor	V	VI	16/09/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 19/04/2025	20/04/2025
64065022	ISA MARTA BATISTI	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
125331021	JOELSON HONORATO DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	27/09/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 30/04/2025	01/05/2025
103944021	LEONICE CATARINA SEGER ORTIZ	Professor	V	VI	11/10/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 14/05/2025	15/05/2025
83542021	LINDOMAR CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	Professor	V	VI	26/09/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 29/04/2025	30/04/2025
53041022	MANOEL ANTÔNIO FAUSTINO ROSA	Professor	IV	V	26/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 26/02/2025	27/02/2025
132715021	MARIA APARECIDA LEDESMA FERREIRA	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
28877021	MARIELI NUNES DA SILVA	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
129156021	MARISA PEREIRA DIAS	Professor	V	VI	08/10/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 11/05/2025	12/05/2025
117065021	MARISA SCHULTER	Professor	IV	V	10/10/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 13/05/2025	14/05/2025
25593021	MAYRA FERNANDA VENDRUSCOLO	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
70420021	MILTON PAULA DE QUEIROZ	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
33270021	MILTON ZIMERMANN PINTO	Professor	VI	VII	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
59063021	NEUZA FERREIRA DE SOUZA	Professor	V	VI	04/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2025	05/02/2025
31855021	REGIS BORBA DA SILVA	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
66617021	RENATA SANTANA BUZO	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025

28751021	RITA MACHADO OLIVEIRA	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
112961025	RODRIGO DOS SANTOS BARRA	Professor	IV	V	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
7911022	ROSÂNGELA DA SILVA HEGETO	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
38240021	ROSÂNGELA SIMÕES BONFIM	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
49138021	RUBENS DA SILVA BARROS	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
94283021	SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA	Professor	IV	V	24/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 24/02/2025	25/02/2025
52748021	TÂNIA REGINA PALMA	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
98437022	TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI	Professor	II	III	24/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 24/02/2025	25/02/2025
113021	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
89829022	VALÉRIA DE CARVALHO TORQUATO	Professor	II	III	28/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/02/2025	01/03/2025
4784021	VANUSA FELIX DA CRUZ	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.234, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor GUSTAVO DA SILVA MARTINS, matrícula n. 490705030, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 7 a 9 de maio de 2025 (NUP: 29.031.905-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.235, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor GUSTAVO DA SILVA MARTINS, matrícula n. 490705024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de maio de 2025 (NUP: 29.031.905-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.236, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor JULIO CESAR GONÇALES DA SILVA, matrícula n. 124434021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, no município de

Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28 de abril a 5 de maio de 2025 (NUP: 29.032.410-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.237, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor CRISTIAN ESCOBAR SILVA, matrícula n. 446184024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Floriana Lopes, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 30 de abril a 7 de maio de 2025 (NUP: 29.033.020-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.238, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (NUP: 29.033.064-2025 – CVPEB/SED/2025).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
499119022	Alexandre Luiz Porto Junior	Professor	A - 4	20/03/2025
18466021	Ana Maria Pedroso de Figueiredo	Professor	D - 3	29/05/2025
484707025	Biana Roque de Vasconcelos	Professor	A - 4	25/04/2025
427596031	Bruno Benites Escobar	Professor	A - 3	07/03/2025
59493021	Celsa Aparecida dos Santos Moraes	Professor	B - 4	18/04/2025
52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	Professor	D - 3	06/03/2025
500033021	Douglas Marcato Martins	Professor	A - 4	19/03/2025
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	D - 3	22/03/2025
473760027	Ellen Maria Machado Santos Fernandes	Professor	A - 4	22/03/2025
40898021	Ewelim Walesca Nunes Maguetas	Professor	D - 3	19/03/2025
503582021	Julia Clara Eiko Martins	Professor	A - 3	09/03/2025
94064021	Katiane Coelho Vieira Schleich	Professor	E - 4	12/02/2025
94064022	Katiane Coelho Vieira Schleich	Professor	D - 4	12/02/2025
496037022	Lee Jing Xuan	Professor	A - 4	14/05/2025
104291021	Lidiane Cruz	Professor	D - 3	05/03/2025
127852021	Lúcia Concetta Colombo Antunes	Professor	D - 3	12/04/2025
500069021	Lucio Ernani Duarte de Oliveira	Professor	A - 3	22/03/2025
503912021	Luis Henrique Guiraldelo Pasqualotto	Professor	A - 3	14/02/2025
45818021	Marcilene Barreto dos Santos	Professor	D - 3	23/02/2025
93266024	Mariluce da Silva Oliveira	Professor	B - 4	19/04/2025
359522026	Matheus de Oliveira Lima	Professor	A - 3	11/05/2025
432660021	Mayara Kelly Queiroz dos Santos	Professor	B - 4	17/04/2025
51766022	Onildo Lopes dos Santos	Professor	D - 3	14/03/2025
124682025	Pedro José de Menezes Macedo	Professor	E - 3	10/05/2025
500975021	Ronan Carlos Barbosa Gomes	Professor	A - 3	08/03/2025
57339025	Rosemeire da Silva	Professor	B - 4	05/04/2025
20861023	Tatiane Melo da Silva Tago	Professor	B - 4	19/02/2025
51816021	Toni Minoru Mikuri	Professor	D - 3	27/04/2025
495377023	Vinicius Augusto do Nascimento Monteiro	Professor	A - 3	07/02/2025

111719023	Vladimir da Silva Ferreira	Professor	B - 3	19/02/2025
60696022	Weslem Gimenez dos Santos	Professor	B - 4	06/03/2025
503832021	Wendel Lima da Silva Andrade	Professor	A - 4	23/04/2025

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.239, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.033.099-2025 – CVPEB/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
504765021	Marcela da Silva Guedes	1	2	10/01/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
494183021	Claudineia Ayala de Matos	1	2	25/01/2025

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.240, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de outubro de 2000, resolve:

CONSIDERAR como falta abonada o afastamento do exercício funcional do servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, matrícula n. 6277021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina/MS, na data de 13 de maio de 2025, para participar da ESCUTA PÚBLICA, no Centro de Convenções Silvio de Souza, na cidade de Nova Andradina/MS, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (NUP: 29.029.477-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.241, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução/SED n. 4.225, de 25 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO, como representante suplente da Rede Nacional de articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa-UNDIME) no Comitê Estadual MS Alfabetiza (CEALFA/MS), em substituição a Mirta Eloiza Landolfi Salinas, designada por meio da Resolução "P" SED n. 653, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.784, de 27 de março de 2025, páginas 410-411, com validade a partir de 7 de maio de 2025 (NUP: 29.032.202-2025 – COAPE/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.242, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA BENASSI BERNARDO, matrícula n. 101486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município Eldorado/MS, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2025, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (NUP: 29. 005.362-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.243, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONIASSI CANASSA, matrícula n. 35675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 2 a 16 de julho de 2025, em substituição à servidora Ivanildes Vargas Rodrigues, matrícula n. 44263021, em gozo de férias (NUP: 29.079.767-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.244, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MILENE MIGUEL DA SILVA, matrícula n. 129550022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 28 de abril a 7 de maio de 2025, em substituição à servidora Liliane Carrijo Gomes de Menezes, matrícula n. 125132022, em gozo de férias (NUP: 29.028.221-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.245, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BIANCA BARROS COLMAN, matrícula n. 422689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de

1990, com validade a partir de 1º de maio de 2025 (NUP: 29.029.857-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.246, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GUILHERME BRUM LARANJEIRA, matrícula n. 468870025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São Francisco, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 7 de maio de 2025 (NUP: 29.031.836-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.247, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES, matrícula n. 488485026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de maio de 2025 (NUP: 29.027.924-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.248, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE ESCOBAR ALEIXO, matrícula n. 498783021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 22 de abril de 2025 (NUP: 29.028.024-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.249, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GRACIELE MARQUES DA SILVA DA LUZ, matrícula n. 488313021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de abril de 2025 (NUP: 29.029.818-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.250, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIZANGELA LEITE VARGAS, matrícula n. 113100034, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.618-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Abigail Borralho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.251, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO, matrícula n. 29459025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, localizada no município de Maracaju/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.318-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.252, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 68266021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.008.922-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	8	matutino

Escola Estadual Presidente Vargas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.253, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KELLY CRISTHIANE SILVA, matrícula n. 19217027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ensino Médio (COEM/SUDEB/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 23 de abril de 2025 (NUP: 29.028.418-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.254, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 98327021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de abril de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.022.982-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.255, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 98327023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de abril de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.023.084-2025 – CORLOT/SED/2025)).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.256, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISLAYNE ROSA NOGUEIRA, matrícula n. 107821021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.027.772-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	6	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	matutino

Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.257, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LARA NICOLETTI SOTOMA, matrícula n. 494971023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Ensino Médio (COEM/SUDEB/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 30 de abril de 2025 (NUP: 29.029.503-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.829, de 15 de maio de 2025, página 168.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.181, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.038.375-2024 – PAD n. 03/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 336, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 161, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.038.375-2024 – PAD n. 03/2025, a contar de 15 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da carreira de **Apoio à Educação Básica – ciclo 2023**

O Presidente da Comissão para Apuração dos recursos de Avaliação de Desempenho Individual-CRADI/SED, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, de 27 de janeiro de 2023, torna público o resultado das análises dos recursos interpostos contra os resultados contidos no ANEXO DO EDITAL Nº 5/2025, publicado no **Diário Oficial Eletrônico n. 11.774**, em 27 de março de 2025.

Processo	Matrícula	Nome	Recurso	Fundamento
29.014.393-2025	104679021	Jose Antônio Soares do Couto	Deferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
29.015.072-2025	434303021	Josiléia Assis Brandao	Deferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
29.015.262-2025	2625023	Anne Karen Dutra Salomão Rocha	Indeferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
29.015.342-2025	115064021	Adorassiva Rodrigues Acosta Felipes	Deferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
29.016.762-2025	91866021	Janaina Fernandes Morais	Deferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
29.016.933-2025	483050021	Jeferson de Paulo	Deferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.

29.018.597-2025	112369022	Carlos Eduardo Goncalves Preza	Deferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
pfurtado@sad.ms.gov.br	101332023	Paula Helena Ribeiro Arevalo Furtado	Deferido	Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 454, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
499096021	João Henrique Honorato de Carvalho	Superintendência de Atenção à Saúde - Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental - CATSM	Superintendência de Relações Intersetoriais - Coordenadoria da Central Estadual de Transplante - CET	A partir da data da publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 459, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES, matrícula n. 104302022, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Imunização, em substituição da titular ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER, matrícula n. 317025, durante sua ausência, no período de 14 de fevereiro a 1º de março de 2025, para fins de regularização funcional, (27.012.141-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 460, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES, matrícula n. 104302022, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Imunização, em substituição da titular ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER, matrícula n. 317025, durante sua ausência, no período de 2 de março a 30 de abril de 2025, para fins de regularização funcional, (27.012.141-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 461, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES, matrícula n. 104302022, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Imunização, em substituição da titular ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER, matrícula n. 317025, durante sua ausência por licença maternidade, no período de 2 de maio a 29 de agosto de 2025, (27.012.141-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
814838021	Juliano da Silva Canhete	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	27.040.752-2024

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1.189/2024.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2025.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/004.853/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

Dados do Contrato	125/2025	Identificador: 27514
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA	
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender a Cerimônia de colação de Grau da 2ª Turma do curso técnico em órteses e próteses da escola Técnica do Sus - ETSUS/SGTES/SES/MS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. <b>079/SAD/2023-1</b> .	
<b>Setor solicitante</b>	ETSUS/SGTES/SES/MS	

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
<b>TITULAR</b>	Newton Gonçalves de Figueiredo	486214022
<b>SUBSTITUTO</b>	Ewângela Aparecida Pereira	65544022

Fiscal do Contrato		Matrícula
<b>TITULAR</b>	Gabriela de Assis Pael	43655023
<b>SUBSTITUTO</b>	Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz	499026021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li><li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li><li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol>
--------------------------	---

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/007.472/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Dados do Empenho</b>	
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/007.472/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/006.041/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Dados do Processo</b>	27/006.041/2023
<b>Objeto</b>	Aquisição de Monitor de radiação GEIGER MÜLLER.
<b>Setor solicitante</b>	CRH/SES

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Renata Neves	111611024

SUBSTITUTO	Ceres Maria Carvalho Souza Melo	71267025
------------	---------------------------------	----------

<b>O b r i g a ç õ e s gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> <li>5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.</li> </ol>
---------------------------------------	---

**Maurício Simões Corrêa**  
Matrícula: 502397021  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/009.059/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Dados do Processo</b>	27/009.059/2025
<b>Objeto</b>	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, oriundo da Portaria nº 4.676 de 01 de julho de 2024, para atender a demanda da Rede Hemosul (Hemocentro Coordenador e unidades do interior)
<b>Sector solicitante</b>	CRH/SES

Dados dos servidores

Unidade Hemosul Coordenador – Hemocentro Coordenador

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Marina Sawada Torres Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 55640028 E-mail: diretoria@hemosul.ms.gov.br	Nome: Edvânia Borches Correa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemosul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Patrícia Espinosa dos Santos Brito Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 499.069.021 E-mail: almoxarifado@hemosul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemosul.ms.gov.br

Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Erika Cristine Marrer Rosa Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 40972021 E-mail: hemosulhr@hemosul.ms.gov.br	Nome: Daniela Maria Yule Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 114078024 E-mail: hemosulhr@hemosul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemosul.ms.gov.br	Nome: Lara Francini Cerqueira Martins Gomes Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 478206021 E-mail: larafrancinec@gmail.com

Unidade de Hemoterapia Hemosul Santa Casa

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
---------------------------	-----------------------

Nome: Edilene de Sá Leal Araújo Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 129765021 E-mail: hemოსul.santacasa@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Lucélia de Souza Santos Rodrigues Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 128357024 E-mail: almoxarifado@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemოსul.ms.gov.br

## Unidade de Hemoterapia Hemosul Aquidauana

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Raíssa Cristina Teixeira Melo Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 814703021 E-mail: hemოსulaquidauana@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Lucimara Oliveira Dias Cargo: Assistente de Serviços de Saúde Matrícula: 476275021 E-mail: hemოსulaquidauana@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 e-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemოსul.ms.gov.br

## Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Lassalette Aparecida Bell de Souza Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 81407021 e-mail: gerencia.coxim@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Larissa Guerra Gai Cargo: Assistente de Serviços de Saúde Matrícula: 476236021 e-mail: gerencia.coxim@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemოსul.ms.gov.br

## Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Tamar Dagmar Melo de Moraes Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 492893022 E-mail: hemocorumba@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Rosana Maria Melgar Chavez Sanches Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 59984021 e-mail: hemocorumba@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemოსul.ms.gov.br

## Unidade Hemosul Dourados – Hemocentro Regional

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Márcia Regina Miranda Tinós Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 36417023 E-mail: chefia_hrd@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Elizabete Aparecida Silva Cargo: Assistente de Serviços de Saúde Matrícula: 67157021 E-mail: apoio.administrativohrd@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Danila Silva de Queiroz Marques Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 492474022 E-mail: qualidade_hrd@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 25427027 E-mail: fracionamento.hrd@hemოსul.ms.gov.br

## Unidade de Hemoterapia Hemosul Naviraí

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
---------------------------	-----------------------

Nome: Antônio Carlos Moraes Júnior Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 476494021 E-mail: hemოსulnavirai@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Paula Mesquita Tomaino Manzano Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 814863021 E-mail: hemოსulnavirai@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemოსul.ms.gov.br

### Unidade de Hemoterapia Hemოსul Nova Andradina

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Osmar Monteiro de Farias Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 428110023 E-mail: hemოსulnandradina@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Enai Milan Lemos Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 102119021 E-mail: hemოსulnandradina@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemოსul.ms.gov.br

### Unidade de Hemoterapia Hemოსul Paranaíba

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Marina Sawada Torres Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 55640028 E-mail: diretoria@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Andréa Silva Campos Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 24960024 E-mail: gerenciatecnica@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Edvaldo Rocha Aredes Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 65285021 E-mail: gestaoequipatrimonio@hemოსul.ms.gov.br

### Unidade de Hemoterapia Hemოსul Ponta Porã

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Roberto Carlos Dutra Cargo: Assistente de Serviços de Saúde Matrícula: 111799.021 E-mail: administracaopp@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Estelita Aparecida Ajala Cargo: Assistente de Serviços de Saúde Matrícula: 59.573.022 E-mail: estelita_ajala@hotmail.com
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Patricia Aparecida Vieira Caetano Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 102.002021 E-mail: drapatriciavieiracaetano@gmail.com	Nome: Edvânia Borches Corrêa Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 129487024 E-mail: edvania.correa@hemოსul.ms.gov.br

### Unidade Hemოსul Três Lagoas – Hemocentro Regional

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Fiscal Técnico</b>
Nome: Karine de Barros Preza Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 107553025 E-mail: hemოსultreslagoas@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Joselí Soares Pinto Prado Cargo: Assistente de Serviços de Saúde Matrícula: 476234021 E-mail: administracao.treslagoas@hemოსul.ms.gov.br
<b>Substituto do Gestor</b>	<b>Substituto do Fiscal</b>
Nome: Jaqueline Amália Rolvari Cargo: Especialista de Serviços de Saúde Matrícula: 42063021 E-mail: hemოსultreslagoas@hemოსul.ms.gov.br	Nome: Lucyla de Oliveira Cyles Silva Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde Matrícula: 128955024 E-mail: lucylacyles@outlook.com

**Maurício Simões Corrêa**  
Matrícula: 502397021  
Secretário de Estado de Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	20344026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Luiza Borella	8133059021
SUBSTITUTO	Márcio Alexandre Povh	79848029

Nº Processo	Nota de Empenho	Valor da NE	Credor
27/003.553/2025	2025NE000859	R\$ 56.798,00	Dual Serviços Terceirizados LTDA-ME

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo: 27/002.447/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve: Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a Aquisição dos medicamentos para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo: 27/040.396/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve: Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Juliana Conegero	500139021

Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021
------------	--------------------------	-----------

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 227, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/002.004/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Roberto Pereira Coelho	427682028	Direção Gerencial e Assessoramento	81/002.004/2025
Substituto: Gabriel Augusto Freitas	813482021	Gestão Operacional e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 228, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/002.057/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/002.057/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 229, DE 15 MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/002.110/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Vânia de Souza Almeida	478584022	Coordenadora	81/002.110/2025
Substituto: Vanessa Loubert Fernandes	817736021	Assessoria	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 230, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.567/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Karla Barroso da Cruz	131334023	Técnica de Compras e Suprimentos	81/001.567/2025
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 233, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/000.502/2025
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ilza Rodrigues Paes	90578021	Assistente de Ações Sociais	81/000.502/2025
Substituto: Emerson Bordon Lopes	91296021	Agente de Serviços Operacionais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº. 81.002.087-2025

Interessado: Mara Cristina Fernandes Zaffanelli

Assunto: Processo para Aguardar Aposentadoria em Casa

DEFIRO o pedido de Afastamento de Atividades Funcionais, sem prejuízos Remuneratório, enquanto tramita o requerimento de Aposentadoria (Processo Administrativo nº. 81.004.359-2025), com base na Manifestação/ATE/SEAD nº 40/2028, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 095, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDORES CREDENCIADOS	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE	818103021	04206027525/AB
AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA	465773024	04715034190/AB
KARINA DOS SANTOS FALCÃO	499524026	05788619802/AB
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	818095021	04801672104/B
VAGNER ALEXANDRE TEIXEIRA	818094021	02598559995/B
DIEGO LEITE DA SILVA	497325024	06550221209/B
BRUNA SHINOHARA NAKASE	818096021	04690094093/B

Campo Grande (MS), 14 de maio de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 28, DE 14 DE MAIO 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISELE ANTÔNIO FRANCELINO**, matrícula nº 438250026, para desempenhar a função de Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres, no período de 12 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025, em substituição a titular MANUELA NICODEMOS BAILOSA, matrícula nº 132518024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 14 de maio de 2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" N. 29, DE 15 DE MAIO 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARIA TEREZA DA COSTA**, matrícula nº 87747025, para desempenhar a função de Subsecretária de Políticas Públicas LGBTQIA+, no período de 19 de maio de 2025 até 02 de junho de 2025, em substituição ao titular VAGNER CAMPOS SILVA, matrícula nº 71765025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A **Secretária de Estado da Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**CRENCIAR** a servidora abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com efeito a partir da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
44811023	CARLA CHARBEL STEPHANINI	03475521***

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 221 de 15 de maio de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Designar **WILLE LEMES ZAMPIERI**, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função de **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049026, no período de 19/05/25 a 28/05/25. (**Processo nº 31.111.570-2025**).

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **CAIO BUOSE BAZOTI**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/108.998/2025.

Campo Grande, 14 de maio de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **JEAN NASCIMENTO DE JESUS**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/109.078/2025.

Campo Grande, 14 de maio de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 504, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 018/DEIP/PMMS, de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.829, de 15 de maio de 2025, referente a Carta de Desistência do CFSD resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a AL SD PM **JANAINA OLIVEIRA LACERDA**, Mat. 477356021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos a contar de 8 de maio de 2025. (Solução ao Processo nº 31.103.313-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 505, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB PM **RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES**, Mat. 4269440210, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos a contar de 6 de maio de 2025. (Solução ao Processo nº 31.103.972-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 506, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	448615021	<b>LUCAS CLAUDIO CRUZ MEAURIO</b>	BPM Choque/CPE/ Campo Grande – MS	1º BPM/CPM/ Campo Grande - MS
SD QPPM	484069021	<b>RODRIGO CORDEIRO ALVES</b>	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	B P M C h o q u e / C P E / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 31.091.236-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 507, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA**, Mat 492989021, da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI) / Campo Grande– MS.

(Solução ao Processo n. 31.109.657-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 508, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **SAMYA CORREA ROSA**, Mat. 483868021, do 7º BPM, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de março de 2025**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.110.529-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 509, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 2º Sgt QPPM **ADMILSON CANDIDO**, Mat. 116459021, do **CPAmb**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 26 de abril de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 03/JISO/2025 e 63/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.109.336-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 510, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 1º Sgt QPPM **DIVANIR APARECIDO DE LIMA**, Mat. 63651021, do **1º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do Processo de transferência "ex-ofício" para Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b", artigo 91, inciso I, alínea "g", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.108.193-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 511, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, o 1º Sgt QPPM **WELTON ROBERTO FRATA**, Mat. 49259021, **da DGP**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.  
(Solução ao Processo n. 31.091.584-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

**Republica-se**, por ter constado incorreção na **PORTARIA "P" N. 78/GABCMTG/2025**, DE 15 DE MAIO DE 2025, publicado no **DOE nº 11.829** de 15 de maio de 2025, página 206.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA**, Mat. 80105021, para exercer a função de **Comandante do Comando Policiamento de Divisas (CPA-5)**.

Campo Grande – MS, 14 de maio de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 09/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**1. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, consoante Ata de Conclusão de Curso nº 007/2025, do Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014, veiculada através da PORTARIA "P" N. 020/DEIP/PMMS, DE 14 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.829 de 15 de maio de 2025; em atenção a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000065/2025, de 24 de março de 2025, encaminhada pelo Ofício Nº 10186/2025/PP, de 25 de março de 2025, referente Ação de Obrigação de Fazer autuada sob o nº 0819721-67.2015.8.12.0001, resolve:

**2. 1. REVOGAR** os efeitos do item 1, número de ordem 129 da PORTARIA "P" Nº 029/DRSP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.401, de 04 de maio de 2017, os efeitos do anexo I, número de ordem 216 da PORTARIA "P" N. 124/DRSP/PMMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.010 de 09 de dezembro de 2022, que promoveu respectivamente a graduação de Cabo e 3º Sargento QPPM, o militar estadual JOSÉ DA SILVA PRUDENCIA, Mat. 69465021; os efeitos do item 1, número de ordem 302 da PORTARIA "P" Nº 029/DRSP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.401, de 04 de maio de 2017, os efeitos do item 1, número de ordem 80 da PORTARIA "P" N. 33/DRSP/PMMS, DE 6 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.180 de 07 de junho de 2023, que promoveu respectivamente a graduação de Cabo e 3º Sargento QPPM, o militar estadual ALLAN JONES RODRIGUES, Mat. 133613021; os efeitos do item 1, número de ordem 166 da PORTARIA "P" Nº 062/DRSP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.245 de 09 de setembro de 2016, que promoveu a graduação de 3º Sargento QPPM, o militar estadual SÉRGIO PAULO MARQUES, Mat. 73747021; os efeitos da PORTARIA "P" Nº 096/DRSP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.287 de 17 de novembro de 2016.

**3. 2. PROMOVER**, os Militares Estaduais abaixo relacionados à Graduação de Cabo QPPM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), com efeitos a contar de 16 de abril de 2014, por **mérito intelectual**, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	MG
1	SD PM	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	10
2	SD PM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ	9,94
3	SD PM	100345021	SILVIO SOARES PAVÃO	9,94
4	SD PM	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES	9,94
5	SD PM	43727021	RENÊ RICARDO FURTADO DA SILVA	9,86
6	SD PM	114904021	RODRIGO DOS SANTOS	9,86
7	SD PM	100414021	MARCELO RUBERT	9,83
8	SD PM	19602021	JOSIMAR KUHN	9,83
9	SD PM	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA	9,77
10	SD PM	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	9,64
11	SD PM	69465021	JOSÉ DA SILVA PRUDENCIA	9,37
12	SD PM	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	8,78
13	SD PM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA	8,63

**3. PROMOVER**, os Militares Estaduais abaixo relacionados à Graduação de 3º Sargento QPPM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), com efeitos a contar de 16 de abril de 2014, por **mérito intelectual**, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	MG
1	CB PM	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	10
2	CB PM	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	10
3	CB PM	123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	10
4	CB PM	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA	10
5	CB PM	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	10
6	CB PM	121876021	JULIANO JÚNIOR PREZA SHIBUKAWA	10
7	CB PM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ	9,94
8	CB PM	100345021	SILVIO SOARES PAVÃO	9,94
9	CB PM	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES	9,94
10	CB PM	83539021	EVERALDO PEREIRA	9,94
11	CB PM	71792021	EDOARDO INÁCIO PEREIRA	9,94
12	CB PM	118186021	MANOEL GONÇALVES NORONHA FILHO	9,94
13	CB PM	80278021	JOSÉ VALDECIR AJALA DA SILVA	9,94
14	CB PM	129381021	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	9,92
15	CB PM	43727021	RENÊ RICARDO FURTADO DA SILVA	9,86
16	CB PM	114904021	RODRIGO DOS SANTOS	9,86
17	CB PM	100414021	MARCELO RUBERT	9,83
18	CB PM	19602021	JOSIMAR KUHN	9,83
19	CB PM	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI	9,82
20	CB PM	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA	9,77
21	CB PM	73881021	ONILDO COSTA	9,77
22	CB PM	108968021	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	9,74
23	CB PM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	9,65
24	CB PM	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	9,64
25	CB PM	69465021	JOSÉ DA SILVA PRUDENCIA	9,37
26	CB PM	73747021	SÉRGIO PAULO MARQUES	9,34
27	CB PM	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	8,78
28	CB PM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA	8,63

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MAIO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 184, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
433.360-021	CB BM Guilherme das Neves Matos	3ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (São Gabriel do Oeste)	AG/DEIPE/EECIM (Campo Grande)
381.905-021	CB BM Allan de Almeida Uchôas	AG/DEIPE/EECIM (Campo Grande)	3ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (São Gabriel do Oeste)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 490, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### RESOLVE:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 5 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.110.437 -2025/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
495627022	Guilherme Oliveira Pena	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
495565022	Jean Jorge Silva Castro	Delegado de Polícia	QUA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 491, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.110.437 -2025/DPI/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495591023	Fillipe Araujo Izidio Pereira	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS

495627022	Guilherme Oliveira Pena	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS
495565022	Jean Jorge Silva Castro	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO GERENONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 492, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.110.437-2025/DPI/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495591023	Fillipe Araujo Izidio Pereira	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
495627022	Guilherme Oliveira Pena	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
495565022	Jean Jorge Silva Castro	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 493, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CRISTIAN CARLOS PIRES**, matrícula nº 115478025, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.099.378-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 494, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;  
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.102.254-2025/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
423060022	Ademir dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS
426372022	Joselucia dos Santos Ferreira de Oliveira	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 2 a 6 de junho de 2025, em razão de afastamento de Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro, para participação no Curso Sobre Identificação do Paradeiro de Pessoas Desaparecidas, a ser realizado na cidade de Cuiabá/MT. (NUP n.31.108.056-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 496, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS n. 469, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.826, de 13 de maio de 2025, que designou **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, no período de 19 a 28 de maio de 2025, em razão de gozo de férias de Vitor Gomes Giacomini. (NUP n.31.110.971-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 497, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, no período de 31 de março a 8 de junho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Vitor Gomes Giacomini. (NUP n.31.110971-2025/DPI/MS). Bins nºs 235.848 e 237.450.

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 53, 15 de maio de 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **05/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **PAVCON CONTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos.

**GESTOR**

Nome: GILIANE CAVALARI NOVAIS LIMA  
Cargo: DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO  
Matrícula: 70248022

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: JHONNY CRISTALDO DE OLIVEIRA  
Cargo: DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO CCA-13  
Matrícula: 352346022

**FISCAL**

Nome: BRUNO OLIVEIRA MARCONDES  
Cargo: DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO CCA-09  
Matrícula: 427517029

**FISCAL SUBSTITUTO**

Nome: LARISSA ALVES DE SOUZA  
Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO CCA-10  
Matrícula: 486756022

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 15 de abril de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 54, 15 de maio de 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **10/2023**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **DOCSYS TECNOLOGIA EM SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio para realizar a desmaterialização, indexação, extração de informações do acervo e guarda dos documentos da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

**GESTOR**

Nome: BRUNO OLIVEIRA MARCONDES  
Cargo: DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO  
Matrícula: 427517029

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: GILIANE CAVALARI NOVAIS LIMA

Cargo: DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO  
Matrícula: 70248022

**FISCAL**

Nome: JHONNY CRISTALDO DE OLIVEIRA  
Cargo: DIREÇÃO INTERMEDIARIA E ASSESSORAMENTO  
Matrícula: 352346022

**FISCAL SUBSTITUTO**

Nome: LARISSA ALVES DE SOUZA  
Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO CCA-10  
Matrícula: 486756022

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 15 de abril de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 37, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ALINE GOLEGA ABDO BASEGGIO, matrícula nº 133126022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em virtude de licença-maternidade, em prorrogação, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022, no prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 5 de junho de 2025 a 3 de agosto de 2025, (NUP: 51.001.039-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 38, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, ao servidor Henry Allyson Barros, matrícula n. 97873021, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificado no quadro abaixo:

Período	Dias	Licença	BIM nº
4/5/2025 a 2/6/2025	30	Prorrogação	237562

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 529, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, matrícula n. 467963022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/05/25 a 16/05/25** em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 530, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/05/2025 a 21/05/2025**, em substituição a titular **PATRICIA GIMENEZ FERREIRA**, matrícula nº 467899022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 15 de maio de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	101036022	Alessandra Porfirio	31.031.529-2022	Deferido	08/04/25 a 07/10/26
2	26143022	Antonio Cassio Gonçalves dos Santos	31.004.580-2022	Deferido	03/04/25 a 24/09/26
3	29626022	Bruna Natalia da Silva Nicacio de Melo	31.035.703-2022	Deferido	08/04/25 a 07/10/26
4	477615023	Bruno Henrique Ferriol Espindola	31.109.696-2025	Deferido	04/04/25 a 10/09/26
5	476926022	Carlos Cesar Pereira Quirino	31.012.003-2022	Deferido	10/04/25 a 06/08/26
6	93529022	Claudete Aparecida Lopes Xavier	31.035.646-2022	Deferido	08/04/25 a 30/09/26
7	476923022	Cristiano Nehring	31.020.106-2022	Deferido	10/04/25 a 23/09/26
8	491671023	Danilo Jacomo da Cruz	31.024.626-2022	Deferido	07/04/25 a 04/10/26
9	491697023	Dayane Fernandes Monteiro da Silva Oliveira	31.020.491-2022	Deferido	03/04/25 a 30/09/26
10	102853023	Denise Lopes Mansilha	31.019.048-2022	Deferido	03/04/25 a 27/09/26

11	468312022	Diego Machado da Silva	31.085.183-2021	Deferido	03/04/25 a 03/10/26
12	11405022	Edilena da Rocha Lima	31.004.584-2022	Deferido	26/02/25 a 19/08/26
13	491673023	Eliel Ferreira Mompean	31.020.111-2022	Deferido	17/03/25 a 17/09/26
14	491674023	Emanuel Henrique de Lima	31.033.194-2022	Deferido	08/04/25 a 09/10/26
15	41605035	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	31.014.909-2022	Deferido	02/04/25 a 02/10/26
16	100783022	Fabiana Esteves de Souza	31.002.881-2022	Deferido	14/03/25 a 11/09/26
17	119652022	Fabio Freitas de Andrade	31.062.530-2023	Deferido	10/04/25 a 08/10/26
18	111519022	Fernando de Lima Gomes	31.037.680-2022	Deferido	05/04/25 a 03/10/26
19	477629022	Fernando Jorge Guimaraes	31.033.287-2022	Deferido	09/04/25 a 26/09/26
20	468320022	Francinaldo da Silva Pereira	31.060.295-2022	Deferido	07/04/25 a 07/10/26
21	468114023	Heriberto Cardoso Consoli	31.015.170-2022	Deferido	08/04/25 a 02/10/26
22	468046022	Ivan Lucas Ransato da Silva	31.002.182-2022	Deferido	30/01/25 a 24/07/26
23	70026022	Jaciro Eugenio Marinho	31.030.688-2022	Deferido	09/04/25 a 07/10/26
24	132150022	Jackceli da Silva Mulari	31.013.678-2022	Deferido	08/04/25 a 30/09/26
25	126316022	Josiane da Silva	31.035.713-2022	Deferido	23/04/25 a 07/10/26
26	349299022	Leandro Jacques Morales	31.019.003-2022	Deferido	08/04/25 a 07/10/26
27	467967022	Luana Petersen Figueredo Oliveira	31.018.938-2022	Deferido	12/02/25 a 07/02/27
28	467931022	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	31.006.004-2022	Deferido	03/04/25 a 03/10/26
29	476980022	Marco Antonio Galvao Bueno	31.027.598-2023	Deferido	10/04/25 a 29/09/26
30	49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	31.033.277-2022	Deferido	10/04/25 a 07/04/27
31	476975022	Mike Caceres de Oliveira	31.088.939-2021	Deferido	02/04/25 a 28/09/26
32	132617022	Paulo Rogerio Correa	31.039.323-2022	Deferido	02/04/25 a 28/09/26
33	123019024	Rafael Barros Teixeira	31.020.493-2022	Deferido	29/03/25 a 28/09/26
34	65156021	Rosania Anicesio Mariano	31.015.382-2022	Deferido	03/04/25 a 03/10/26
35	129702022	Salete de SA. da Silva Bortoleto	31.014.936-2022	Deferido	10/03/25 a 10/09/26
36	113856021	Saturnina Maldonado	31.037.204-2022	Deferido	07/04/25 a 04/10/26
37	56704023	Sergio Luiz Bortoloso	31.033.141-2022	Deferido	10/04/25 a 07/10/26
38	54662023	Thayane dos Santos Martins	31.076.421-2021	Deferido	09/04/25 a 07/10/26
39	33521022	Tiago Areco Cristaldo	31.032.020-2022	Deferido	08/04/25 a 02/10/26
40	31073033	Valdirene de Goes Domingos	31.019.042-2022	Deferido	10/04/25 a 08/10/26
41	477104022	William Paulo Vilela Alves	31.018.922-2022	Deferido	04/04/25 a 04/10/26

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016769/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n. 68903022, reformado no cargo de Segundo Tenente-PM, a contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.485/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002291/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARGARETH STEICA

DE ALMEIDA, matrícula n. 94460022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 16 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.348/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002291/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARGARETH STEICA DE ALMEIDA, matrícula n. 94460022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.384/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004449/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RAMONA FARIAS LOPES, matrícula n. 104292021, cargo: Professor, a contar de 01 de maio de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0838446-02.2018.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.835/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004707/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSA DARC ALVES DA SILVA, matrícula n. 46034023, cargo: Professor, a contar de 01 de maio de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0821672-47.2025.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.864/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004387/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE DOLORES MARTINES, matrícula n. 10902022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de maio de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0837836-58.2023.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.832/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002469/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por GERONCIO CARLOS DA SILVA, matrícula n. 103726025, reformado no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.490/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002028/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LUIZ NAZARENO TEIXEIRA, matrícula n. 25006021, aposentado no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.673/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.060, de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.691, de 06 de julho de 2018, página n. 77, referente a reforma "ex officio" concedida a EDER DIAS CASSANI DA SILVA, matrícula n. 108817021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/023384/2024):

ONDE CONSTA: "...REFORMAR, ex officio, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado PM EDER DIAS CASSANI DA SILVA, matrícula n. 108817021, símbolo 231/SD/4, código 40020, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95 inciso II, art. 97, inciso IV e §2º, art. 100, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/300857/2018)..."

PASSE A CONSTAR: "...REFORMAR, ex officio, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado PM EDER DIAS CASSANI DA SILVA, matrícula n. 108817021, símbolo 231/SD/4, código 40020, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 86, inciso II, art. 94, art. 95 inciso II, art. 97, inciso III, art. 99, §2º, inciso III, e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com proventos proporcionais a graduação de Segundo-Sargento PM, em cumprimento a determinação judicial – autos n. 0825151- 58.2019.8.12.0001 (Processo n. 15/023384/2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 139, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, cargo de Gestor de Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 22 de março de 2029 (Processo n. 83.014.857-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 140, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Milson Serrano Vicente,

matrícula n. 61812022, cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 20 de março de 2028 (Processo n. 83.013.716-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 141, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Ângela Maria Barbosa de Araújo, matrícula n. 91423021, cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 21 de março de 2028 (Processo n. 83.014.365-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 142, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor José Ivaldo do Carmo, matrícula n. 124216021, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 28 de Novembro de 2026 (Processo n. 83.016.739-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 143, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Daniel Antônio da Silva, matrícula n. 106881021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 28 de fevereiro de 2027 (Processo n. 83.016.730-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 608/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 495/2025, Processo 85/005.204/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.605.031/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 607/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 494/2025, Processo 85/005.203/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 606/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117

da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 492/2025, Processo 85/005.201/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DS Escrivano Produções ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 605/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 493/2025, Processo 85/005.202/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ANDRE DOMINGOS GARDE- MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.902.519/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 604/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 496/2025, Processo 85/005.152/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Patrecio Rocha Pereira - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.823.713/0001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 603/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 491/2025, Processo 85/005.157/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Mauricio Roberto Garcia de Brito, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.371.224/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 610/2025, 15 DE Maio DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 497/2025, Processo 85/005.217/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Banda Alzira's LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.974.092/001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 611/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 498/2025, Processo 85/005.218/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RSC Eventos & Publicidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 612/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 499/2025, Processo 85/005.220/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: M2 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 613/2025, 15 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 500/2025, Processo 85/005.223/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Arthur Vilalva Alexandre - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 15/2025, de 15 de maio de 2025.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo nominado para, nos termos do artigo. 3º, § 4º, alínea "b" do Decreto nº. 15.937, de 26 de maio de 2022, para atuar como Agente de Contratação da Fase Interna da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul a contar de 15 de maio de 2025, revogando-se a Portaria "P" ESCOLAGOV nº 5/2025 de 1º de abril de 2025, a contar da mesma data.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
114662022	Allan Marques de Aragão	Agente de Contratação

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2025.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 077/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
JACKSON TEÓFILO MARTINEZ DE MEDEIROS	464615026	XXX482366XX	B	17/03/2035

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 078/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TONAR SEM EFEITO**, Portaria "P" FUNDESPORTE nº 57/2025, de 10 de abril de 2025 ao que se refere a suspensão de férias do Servidor Darcy Victorio Molin Junior, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 11.801 de 11 de abril de 2025.

Campo Grande- MS, 15 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 079/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias por necessidade de serviço, o período de férias programada pelo servidor na data de 23/04/2025 a 20/05/2025 para os períodos de 05/05/2025 a 19/09/2025 e o segundo período para 08/09/2025 a 22/09/2025.

Campo Grande- MS, 15 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 080/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1773/2025, processo nº 85/002.138/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	titular	512247021
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 081/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 003/2025, processo nº 51/005.060/2023, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula

William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
João Marcelo Pereira	Assessor Especial e assessoramento	Suplente	73729023

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 082//2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Utilização da **Ata 072/SAD/2023-P** de Registro de Preços, processo 85/012.251/2024, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	496304021
Magno Marques Charopaz	Agente de serviços gráficos	Suplente	83530022

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

#### **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 083/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 02975/2025, processo nº 85/001.848/2025, Chamamento público 2025 - Edital n. 001/2025/FUNDESPORTE conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

<b>Nome</b>	<b>Designação</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	430541022

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente

### **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA FUNSAU "P" N.153, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Resolve:**

Publicar a inclusão dos novos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

**Titulação: Especialista**

Matrícula	Nome	Cargo	Titulação
814697021	Adriane Cristina Da Silva	Assistente Social	Especialista
814702021	Jozyane Gonçalves De Aquino Da Silva	Assistente Social	Especialista
20602022	Valéria Colman De Oliveira Hokama Dos Anjos	Assistente Social	Especialista
814528021	Ana Carla Da Silva Reimann	Psicóloga	Especialista
814532021	Giovana Da Luz De Oliveira	Psicóloga	Especialista
814974021	Andressa Lagoa Nascimento França	Fisioterapeuta	Doutor
814561021	Bruna Oliveira Corrêa Do Amaral	Fisioterapeuta	Mestre
498928021	Flávia Souza Maia	Fisioterapeuta	Especialista
814559021	Mateus Ferreira Da Conceição	Fisioterapeuta	Especialista
814564021	Mislene Aragão Costa Cortes	Fisioterapeuta	Mestre
814618021	Tobias Natan Zuffo	Fisioterapeuta	Mestre
133035021	Júlio César Ortiz De Araújo	Fisioterapeuta	Especialista
814545021	Marina Felicidade Ramos	Farmacêutica	Especialista
471079021	Janaina Hildebrand Coelho Nina	Médico	Especialista
377657022	Gidelzon Junior Zagonel Da Siva	Médico	Especialista
815896021	Luma Petri Tortorelli	Médico	Especialista
486088023	Rafael Rombi Guarnieri	Médico	Especialista
486372024	Ivair Ximenes Lopes Junior	Médico	Especialista
814772021	Josué Vieira Da Silva	Médico	Especialista
815035021	Matheus Sallys Oliveira Silva	Enfermeiro	Especialista
814737021	Natalia Cassago Marcos Massarine	Enfermeiro	Mestre
815065021	Ygor Da Costa Franco	Enfermeiro	Especialista
499022022	Joice Elica Espindola Paes Ozelame	Enfermeiro	Mestre
814593021	Danilo Dos Santos Conrado	Enfermeiro	Especialista
453573021	Mariane Hoffmeister Nobre	Enfermeiro	Especialista
486848023	Neriane Rosa Rezende	Enfermeiro	Especialista
813692022	Tassia De Arruda Bonfim	Enfermeiro	Mestre
814585021	Natalina Dos Santos Alves Silva	Enfermeiro	Especialista
814597021	Sinthia Larges Bezerra Do Nascimento	Enfermeiro	Especialista
88976024	Francisca Carla Da Silva Mendonça	Enfermeiro	Mestre
814596021	Jaira Yara Brandao De Araujo	Enfermeiro	Especialista
814595021	Jessica Oliveira Brandao	Enfermeiro	Especialista
485795023	Jully Anne Aquino Ferreira	Enfermeiro	Especialista
814616021	Karine Giuliano Soares	Enfermeiro	Especialista
487002022	Michelle Petuco	Enfermeiro	Especialista
814603021	Natally Quintana Coelho Bertuzzi	Enfermeiro	Especialista
416680021	Paola Fernanda Nascimento Dos Santos	Enfermeiro	Especialista
814599021	Raquel Silva Pereira	Enfermeiro	Especialista
814602021	Sandro Menezes Avalos	Enfermeiro	Especialista
430604023	Silviane Acunha Nazar	Enfermeiro	Especialista

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2025.

**Marielle Alves Correa Esgalha**  
Diretora Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 46, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Art. 72, inciso III da Lei nº 6.035/2022 e inciso III do Art. 11 do ANEXO I do DECRETO Nº 16.252/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora Interna – CGI/A3P/MS, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, referente ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública conforme o disposto nos termos do art. 9º do Decreto Estadual n. 16.603, de 03 de abril de 2025:

Servidor	Matrícula	Unidade
Brenda Costa Silva Souza	502768022	Assessoria de Gabinete
Márcia Campos	82648023	Assessoria de Planejamento Estratégico
Juliana Pompeu Zanlorenzi Tolfo	815004021	Assessoria de Comunicação
Thiago Henrique Evangelista Segovia	481124022	Gerência do Observatório do Trabalho de MS

Esta portaria entra em vigor na data de 09 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 14 de maio de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	03503193893

CAMPO GRANDE - MS, 15 de maio de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P"/UEMS nº. 572, de 15 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de junho de 2025 a 12 de agosto de 2025, a Licença Maternidade de EDNA LEANDRO DA SILVA, matrícula nº. 478935024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 800271, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/016602/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 573, de 15 de maio de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Campo Grande**, aberta pelo Edital 34/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 25/04/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.815, de 28 de abril de 2025, páginas 73 a 84.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola (Língua, Literaturas de Língua Espanhola e Metodologia de Ensino de Língua Espanhola)**

Prof. Dr. Márcio Antonio de Souza Maciel (Presidente)  
Profa. Ma. Marta Luzzi  
Prof. Dr. Thyago José da Cruz  
Profa. Dra. Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 574, de 15 de maio de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE LOURDES FERREIRA FUJIMOTO, matrícula nº. 817010021, ocupante do cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Apoio a Pesquisa, na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), designada na Portaria "P" UEMS nº 284, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.761, de 05 de março de 2025, à página 170, a partir de 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 575, de 15 de maio de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 28 de julho de 2025 a 28 de agosto de 2025, para desenvolvimento da

proposta intitulada "Projeto de Mobilidade Internacional: Grupo Renda que Roda na Universidad Nacional de Jujuy", que tem como objetivo promover troca de experiências entre o Grupo de Pesquisa em Danças Populares Brasileiras Renda que Roda, da UEMS e o Centro de Estudios Indígenas y Coloniales (CEIC), na Universidade Nacional de Jujuy, Argentina. Amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020, com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Gabriela Di Donato Salvador Santinho 33748021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 91, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo como gestor de Unidades de Conservação Estaduais e demais áreas naturais protegidas no âmbito do Estado de MS, conforme especificado. Cabe ao gestor de Unidade de Conservação e demais áreas naturais protegidas, desenvolver as atribuições relacionadas à sua gestão e à coordenação de sua equipe técnica, com o apoio da Gerência de Unidades de Conservação, buscando a implementação dos programas de manejo e o cumprimento da legislação, das normas e regulamentações referentes à sua área, sem prejuízo de suas funções. Fica revogada a Portaria "P" IMASUL nº 171, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.042, de 4 de dezembro de 2019, pag. 92. (NUP 83.014.960-2025)

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO / ÁREA NATURAL PROTEGIDA
8966021	Reginaldo de Oliveira	Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari
107095022	Leonardo Tostes Palma	Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro
112316026	Marcelle Carmen Garcia Braga	Parque Estadual Matas do Segredo
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Parque Estadual do Prosa
502671022	Wagner de Souza Pereira	Parque das Nações Indígenas
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	MONA Gruta do Lago Azul
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	MONA Rio Formoso
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	APA Estrada-Parque de Piraputanga
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras
107095022	Leonardo Tostes Palma	AEIT Estrada Parque Pantanal

**CAMPO GRANDE, 8 DE MAIO DE 2025.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos de Licitação****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO SEI Nº 33/005571/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Aquisição de coletes personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Licitações, na pessoa de seu Coordenador, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 178/2023, torna público a abertura da dispensa eletrônica que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**Início de Recebimento de Propostas:** Dia **15 de maio de 2025** até **20 de maio de 2025, às 07h59m (horário de Brasília)** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Data de Início da Etapa de Lances:** Dia **20 de maio de 2025, às 08h (horário de Brasília)** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:** O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2025.

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**  
Coordenador de Licitações

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE N. 620/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 312/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, páginas 171/172, para o período de 19 de maio a 2 de junho de 2025. (Requerimento n. 00893/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 621/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVEDO VIANA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 313/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, páginas 172/1723 para o período de 12 a 26 de junho de 2025. (Requerimento n. 00848/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 622/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8631301	Thaís Dominato Silva Teixeira	12 a 16/05/2025	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00904/2025

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 623/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 443/2025, de 28 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.816, de 29 de abril de 2025, página 293, para o período de 12 a 26 de junho de 2025. (Requerimento n. 00918/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 624/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 5531454-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS e na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi/MS, conforme

especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/10/2024 à 16/10/2024	16/05/2025	2

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 625/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, matrícula n. 5535216-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
22/03/2025 à 22/03/2025	12/05/2025	0

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 626/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/05/2023 à 17/05/2023	05 e 06/05/2025	0
20/10/2024 à 21/10/2024	14 e 15/05/2025	0

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 627/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula n. 5531382-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo

DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS e na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
13/11/2024 à 20/11/2024	05/05/2025	2

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 628/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n. 5535306-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Itaporã/MS e na Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/03/2025 à 15/03/2025	19/05/2025	0
22/03/2025 à 22/03/2025	20/05/2025	0

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 629/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, exercendo o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2023 à 07/01/2024	19, 20, 21, 22 e 23/05/2025	12

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 630/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, do Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 6960481, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente do CONDEGE** a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, incluindo-se os dias necessários

ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002230/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 631/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 55144081, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Brasilândia/MS, para participar da **Semana Nacional – Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, evento alusivo aos **25 Anos do dia 18 de Maio** a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002332/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 632/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 318/2025, de 3 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.795, de 3 de abril de 2025, que autorizou o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, para participar nas **Rodas de Conversa** sobre os direitos das mulheres indígenas na Aldeia Amambai, no município de Amambai/MS e na Aldeia TEY'KUÊ, no município de Caarapó/MS, de forma que passe a constar **no dia 14 de abril de 2025, com retorno no dia 15 de abril de 2025**. (Processo SEI n. 33/001543/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 413/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora TATIANE DE CARVALHO AZEVEDO, matrícula funcional n. 55303563, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **07 de maio de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00912/2025).

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 414/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 404/2025, de 14 de maio de 2025, publicada no D.O.E n. 11.829, de 15 de maio de 2025, páginas 250/251, referente a designação de servidores no Mutirão de Atendimento – Aldeia Bororó e Aldeia Jaguapiru, de Dourados/MS, nos dias 8 e 9 de abril de 2025, por duplicidade de ato. (Processo SEI n. 33/001383/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 415/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 281/2025, de 3 de abril de 2025, publicada no D.O.E n.11.795, de 7 de abril de 2025, página 312, que autorizou o deslocamento da servidora KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO, 55085923, Psicóloga/NUDEM, para acompanhar a Coordenadora do NUDEM e participar das **Rodas de Conversa** sobre os direitos das mulheres indígenas na Aldeia Amambai, no município de Amambai/MS e na Aldeia TEY'KUÊ, no município de Caarapó/MS, de forma que passe a constar **no dia 14 de abril de 2025, com retorno no dia 15 de abril de 2025.** (Processo SEI n. 33/001543/2025)

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 416/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atendeu o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, no evento intitulado: **Rodas de Conversa**, realizado na Aldeia Amambai, no dia 14 de abril de 2025, com retorno no dia 15 de abril de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001543/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55345321	REINALDO SILVA AMORIM	Motorista/DPGE

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 047/2025. Pregão Eletrônico nº 030/2025. Registro do TCE/MS: B3F07176BD65D5075D66299616A2B6560EAA704E. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisições de materiais esportivos, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, Adjudico e Homologo, nesta data de 15 de Maio de 2025, o Processo Administrativo nº 047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 030/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Casa do Atleta - Ltda/EPP, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31, Valor: R\$ 139.635,76 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Empresa: Rinotoys - Ltda, CNPJ/MF Nº 37.784.943/0001-62, Valor: R\$ 1.814,00 (Um mil oitocentos e quatorze reais). Empresa: Laguna Esporte - Ltda/EPP, CNPJ/MF Nº 52.307.066/0001-22, Valor: R\$ 9.744,00 (Nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). Empresa: LCA Indústria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas - LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 46.615.867/0001-52, Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais). Empresa: PLUS SPORT Comercio de Artigos Esportivos - Ltda, CNPJ/MF Nº 34.386.298/0001-31, Valor: R\$ 10.892,00 (Dez mil oitocentos e noventa e dois reais). Empresa: Produnova Comercial - Ltda, CNPJ/MF Nº 32.317.905/0001-86, Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Itens/Lotes Fracassado: 55,56,59, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Itens/Lotes Desertos: 39, 58, 61, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total da Licitação: R\$ 192.825,76 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 15 de Maio de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 ADENDO Nº 01 AO EDITAL

**OBJETO:** Serviços de confecção e instalação de divisórias com perfil, persianas, recuperação de cadeiras estofadas, instalação de vidros e instalação de portas, instalação de forros e serviços de instalações de calhas, rufos e bocais de escoamento e condutores verticais.

**O município de Aquidauana/MS,** considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a pregoeira anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

**Onde se lê:** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Isabela Silva dos Santos a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

**Leia-se:** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2025.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

**O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Areia Fina Lavada, que será utilizada na manutenção e/ou substituição da areia das áreas de parquinhos (recreação infantil), campos e quadras de areia esportivas vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de junho de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Código de Registro: D2321E13CD932AA61B631B3FE22DDA24423DB89B

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.  
Chapadão do Sul/MS, em 15 de maio de 2025.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PROC. ADM. Nº 067/2024, CONCORRÊNCIA Nº 013/2024. PARTES **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS, **Contratada:** RELEVO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,73 % do valor total inicial, previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 081/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária, denominada Vila Viviane, no município de Corguinho – MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 24,73% é de **R\$ 183.144,96 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 740.578,10 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), para R\$ 923.723,06 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos), após o 1º Termo Aditivo. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 081/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINANTES Contratante:** Marcio Novaes Pereira – Prefeito Municipal, **Contratada:** Rodrigo Henrique Almeida Antonelli – Representante legal. Corguinho – MS, 15 de maio de 2025. Flávio Afonso Santos dos Reis - Agente de contratação.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Extrato do CONTRATO Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11366/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81. CÓDIGO PREGÃO: A8FBA9B078F9E6305668D77FE40F0C90332E0095

CÓDIGO CONTRATO: E3E04DAE4AFAC1CCBEB6C961F2A7FAB96F810C02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 77.338,51 (Setenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725 para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 12 de Maio de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Ltda.

### Extrato do CONTRATO Nº 12/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11657/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

CÓDIGO PREGÃO: A8FBA9B078F9E6305668D77FE40F0C90332E0095

CÓDIGO CONTRATO: 66C37B39485B991C22786B3596447DF40DF2FE12

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 111.741,56 (Cento e onze mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725 para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 07 de Maio de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad – Me.

#### **Extrato do CONTRATO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11370/2025.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

CÓDIGO PREGÃO: A8FBA9B078F9E6305668D77FE40F0C90332E0095

CÓDIGO CONTRATO: C96A0E82A4F7F9DAF9EDF8249CC5A3FE13C20587

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 20.562,31 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder com gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 08 de maio de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho Imada Ltda.

#### **EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 26/2025.**

Protocolo e-Sfinge: B557B626B833B62E096309E0EA589EAAF82506FC

Pregão Público Eletrônico no 21/2024

Processo no 8.009/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob no . 52.280.387/0001-80.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal De Saúde.

10.301.101.2.675 – Gerenciamento Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde/Estratégia Da Família – Desenvolvimento Social.

10.304.101.2.684 – Gerenciamento Das Ações Da Vigilância Em Saúde – Desenvolvimento Social.

10.302.101.2.682 – Gerenciamento Das Ações Do Centro De Referência Da Saúde Do Trabalhador – Desenvolvimento Social.

10.305.101.2.673 – Gerenciamento Das Ações Do Programa Ist/Hiv/Aids E Hepatites Virais – Desenvolvimento Social

Elemento Da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 09/05/2025.

Amparo Legal: Lei no. 14.133 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 27/2025.**

Protocolo e-Sfinge: 273847D839D1FDE87F0FFB101D42D94AFC3B0E9F

Pregão Público Eletrônico no 21/2024

Processo no 8.021/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob no . 50.583.738/0001-05.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal De Saúde.

10.301.101.2.675 – Gerenciamento Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde/Estratégia Da Família – Desenvolvimento Social.

Elemento Da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 12/05/2025.

Amparo Legal: Lei no. 14.133 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 28/2025.**

Protocolo e-Sfinge: 2B4BDF0444822A0ABE7337E440A2E8A0E0FB452D

Pregão Público Eletrônico no 21/2024

Processo no 8.027/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob no . 73.328.999/0001-76.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 34.261,80 (Trinta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal De Saúde.

10.302.101.2.694 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

10.304.101.2.684 – Gerenciamento Das Ações Da Vigilância Em Saúde – Desenvolvimento Social.

10.301.101.2.675 – Gerenciamento Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde/Estratégia Da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.682 – Gerenciamento Das Ações Do Centro De Referência Da Saúde Do Trabalhador – Desenvolvimento Social.

Elemento Da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 12/05/2025.

Amparo Legal: Lei no. 14.133 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NASSER SAFA AHMAD

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 29/2025.**

Protocolo e-Sfinge: 5666BE6A0C7C63127793FCEEA07D7374223174CF

Pregão Público Eletrônico no 21/2024

Processo no 8.036/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob no . 24.402.903/0001-67.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as unidades da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 457,60 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal De Saúde.

10.304.101.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.

Elemento Da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 13/05/2025.

Amparo Legal: Lei no. 14.133 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000528/2025

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Sistema Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões gráficas com a finalidade de atender as demandas das Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 598.626,25 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 03 de junho de 2025.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** 8688A4F997EE55E73F3DA95E293F47AC22AD1599

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 15 de maio de 2025

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.183/2024**

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

### CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

### PROCESSO Nº 000499/2025

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução da rede de iluminação com postes ornamentais com luminária LED autogeradora de energia (LED solar) 100W na pista de caminhada da cabeceira do açude, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - SMTUOP.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 492.352,99 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 02 de junho de 2025

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** 3DAD9F3E64364FAB85A123C34C6EC0890DC12EAF

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h. **A prorrogação deve-se a adequação**

dos projetos de engenharia disponibilizados no sítio eletrônico, com a substituição e atualização dos arquivos correspondentes, necessários para formulação da proposta de preços, conforme previsto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Costa Rica – MS, 15 de maio de 2025.

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.183/2024**

## Prefeitura Municipal de Coxim

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2025.CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. EDITAL Nº 013/2025.

FERNANDA BERIGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS para prestação de serviços de assistência à saúde - Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Empresas Credenciadas: RC Medical Assistance a Saúde Ltda, Jose Garcia Lemos Neto, Thaina de Andrade Cunha Fonseca Ltda, Lucas Ricardo de Andrade Ltda, D. R. Oliveira silva Ltda, João Pedro de Souza Argerin Ltda, Cemed Centro Médico e Diagnostico Ltda. VALOR TOTAL R\$ 2.704.000,00 (dois milhões e setecentos e quatro reais). Período de vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026. Coxim MS, 14 de maio de 2025. FERNANDA BERIGO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. {GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, EDITAL Nº 016/2025, que tem por objeto *Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA (RENAME)*, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** D8DEDD32EF27BB47B6C248B5A375834EB0351723.

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 20/05/2025 até às 08h29min do dia 30/05/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 30/05/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/05/2025 (horário de Brasília) na plataforma [bll.compras.com](http://bll.compras.com).

Coxim-MS, 15 de maio de 2025.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019 - SRP/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, por meio de Adendo, efetuou alteração ao texto original do Termo de Referência e do edital em epigrafe - Processo n.º 018/2025 - conforme segue.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, objetivando atender demandas e necessidades de órgãos e secretarias desta municipalidade.

ATO: Refere-se às alterações nos subitens "8.3.3." e "8.3.4." do Termo de Referência e, conseqüentemente, às alterações no edital no item "80." SESSÃO XV e item "111." SESSÃO XXI. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do "1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO", que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

SESSÃO: Considerando a excepcionalidade estabelecida no § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelas empresas interessadas, mantêm-se as demais cláusulas do edital, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): B91E7BF6F8C8FCB0A449AC3E0F21EE39BDD027B8.

Dourados-MS, 13 de maio de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação da Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa Processo n.º 079/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços - tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS, REMOÇÃO DO RESTOLHO E DO MATERIAL LENHOSO COM A DEVIDA DESTINAÇÃO APROPRIADA DOS RESÍDUOS, PLANTIO DE ÁRVORES RECOMENDADAS PELO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA-PDAU, BEM COMO, SERVIÇO DE TOMOGRAFIA E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO DAS ÁRVORES TOMBADAS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO" nestes termos:

CONTRATADAS: **PROGAIÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** - CNPJ 04.291.396/0001-24, **no lote 01**, com valor global de R\$ 1.899.400,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais); **W.A. AMBIENTAL & SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**. - CNPJ 12.448.019/0001-84, **no lote 02**, com valor global de R\$ 180.136,00 (cento e oitenta mil e cento e trinta e seis reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 4C1756AA89651D55897ABC8A41F9717F4A078997.

Dourados-MS, 15 de maio de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado****REPUBLICA POR INCORREÇÃO  
Extrato do Segundo Termo Aditivo  
Contrato nº 013/2024**

Processo nº 015/2024 – Concorrência nº 001/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de prestação do serviço de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Convênio nº 931501/2022 – Processo nº 167892022 e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e seus anexos.

VALOR ADITADO: 112.285,98 (cento e doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0302.2.008.4.4.90.51 – FONTE: 1774

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 124, inciso I, alínea b e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita Municipal e Ariel Betekzoswski Maciel.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025  
PROCESSO Nº 064/2025  
DISPENSA Nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, considerando a Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas em Edital, torna público que realizará a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural, associação ou outra organização formal de produtores familiares em regime de economia familiar deverá apresentar os documentos exigidos em edital até o dia 30/05/2025, entre 07h00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 15:00hs, no Departamento de Licitação e Contratos, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro.

Os interessados deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <https://acessoinformacao.eldorado.ms.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 2012) no horário das 07h00hs

às 11h00hs e das 13:00hs às 15:00hs ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 15 de maio de 2025.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos.

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 055/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no centro do Município de Eldorado/MS – FNDE – Creche Tipo 1, conforme Termo de Compromisso nº 960867/2024/FNDE/CAIXA, de acordo com condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

### DO PREÂMBULO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.480.758/0001-00, pelos fatos e fundamentos aduzidos em suas razões, constante nos autos do Processo Licitatório nº 055/2025.

Em síntese, a empresa questiona que o item "TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (M2)" se trata de composição própria do órgão, de modo que a Administração não poderia requerer em Edital a comprovação de capacitação técnica para o item.

### DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo e da forma estabelecidos para tal.

O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 disciplina que "qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

O Edital, por sua vez, aduz que "qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame".

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa, no dia 14/05/2025.

No que se refere à forma de apresentação, nota-se que a empresa encaminhou o pedido pelo sistema ComprasBR, o que, apesar de contrariar a previsão do Edital, não afeta sua apreciação.

No entanto, em âmbito licitatório, é conveniente solicitar que o interessado informe o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como que comprove a representatividade de quem assina o pedido. É o que dispõe o item 3.1.1 do Edital:

3.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

Nesse sentido, verifico que inexistem nos autos o contrato social da empresa e, por tal razão, deixo de conhecer do pedido.

Contudo, em virtude do poder de diligência da Administração Pública e da possibilidade de rever seus atos a qualquer momento, bem como em razão do princípio da legalidade e celeridade, resolvo analisar o mérito da questão.

Como se trata de composição própria, não padronizada pelas tabelas de referências de preços da SINAPI e AGESUL, dificilmente as empresas interessadas possuirão atestados para o presente item, de modo que serão aceitos serviços com características semelhantes, que possam comprovar a capacidade da empresa em executar o item exigido, como preceitua o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista a similaridade do objeto e se tratando de serviços afins, com complexidade equivalente, serão aceitos atestados de "TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30MM (MONTAGEM - TELHA, EPS, TELHA)" como comprovação de capacidade técnica.

Isto posto, e considerando ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado em Diário Oficial e no Portal ComprasBR, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Eldorado/MS, 15 de maio de 2025.

**Luana Gabriella Pacheco Emborana**

Agente de Contratação

DECRETO Nº 166/2025

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025. PROCESSO Nº 045/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **LABORATÓRIO 2 IRMÃOS LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica** para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde **para prestação de serviços** complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, **em REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS** aos usuários do SUS, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços,

conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. **PRAZO:** O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. **VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Juliana Staut Corte Real Coelho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Stephany Ribas Nogueira da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 14 de maio de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Jateí

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

CÓDIGO E-SFINGE: 6C1B0EF39FE65101DBE1C5B38FBF79D9BDBE2D5C

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por lote**, que ocorrerá no dia **29 de maio de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF)**, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e REGIONALIZADO, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a tender a demanda dos eventos a serem utilizados no município de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as **08:00 horas do dia 29 de maio de 2025**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às **09:00 horas do dia 29 de maio de 2025**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº 050/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 050/2024, de 04 de junho de 2024, Decreto Municipal nº 053, de 03 de novembro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <https://www.jatei.ms.gov.br/licitacoes> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 12h00min (horário local de Brasília - DF), de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí-MS, 15 de maio de 2025.

**Hugo Fernandes Neres**

Pregoeiro Oficial

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2025, Processo Administrativo n.º 042/2025, que teve por objeto Contratação de empresa responsável pela contratação de seguranças e brigadistas e organização dos mesmos no decorrer dos eventos que ocorrerão no Município de Jateí/MS, no ano de 2025, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR em favor das empresas: GADU SERVICE LTDA, CNPJ: 46.730.866/0001-59, referente ao item 01: *ALUGUEL DE 10 PORTAS DETECTORA DE METAL PARA OS 03 (TRES) DIAS DE FESTA DA FOGUEIRA*, no valor de R\$: 21.377,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais). GADU SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 08.953.397/0001-48, referente ao item 02: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA MOTORIZADA POR 24 HORAS NO PARQUE DA FOGUEIRA NOS 03 (TRES) DIAS DE FESTA DA FOGUEIRA*, no valor de R\$: 2.233,20 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) e item 03: *SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - SEGURANÇAS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS; UNIFORMIZAÇÃO PADRÃO/ MATERIAL DE DEFESA PESSOAL E CONTINGENCIA INCLUSO*, no valor de R\$: 422,63 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 45.077.785/0001-39, referente ao item 04: *SERVIÇO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL - BOMBEIROS CIVIL/ BRIGADISTAS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS NO CBMMS; UNIFORMIZAÇÃO PADRÃO/ MATERIAL DE DEFESA PESSOAL E CONTINGENCIA INCLUSO*, no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 05 de maio de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito  
Prefeita Municipal.

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**

Republica-se por erro de editoração. Publicado no dia Diário Oficial n.11829 de 15.5.2025, páginas 256 e 257.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução indireta, sob o regime de "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**" e o modo de disputa "ABERTO", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm);

Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/968>;

Lei Complementar nº. 123, 2006: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm);

**OBJETO:** Contratação empresa especializada no ramo de engenharia para a construção de vestiários no Campo Municipal de Futebol no município de Laguna Carapã (MS).

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 14 de maio de 2025 até às 09:00 do dia 29 de maio de 2025 (horário de Brasília).

• **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 29 de maio de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 29 de maio de 2025 (horário de Brasília).

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

**Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Os trabalhos serão conduzidos pela(a) presidente da comissão a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da comissão a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO** e o senhor **LEONARDO DA ROSA WALZ**, conforme Portaria nº 320, de 17 de março de 2025.

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C943E3A31765410325993E061EB6417D0102E6ED**

Laguna Carapã/MS, 13 de maio de 2025.

**SUZI DE ALMEIDA FAMA**

Coordenadora Geral de Licitações

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº01/2025 – Processo PM-ADM-2025/02463, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 03 de fevereiro de 2025. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS PARTICIPANTES DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NAS ESCOLAS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 09/06/2025 às 08h (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina MS; assinado digitalmente.

Welinton Bachega Brito  
Agente de Contratação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025**

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **PAMPA AGROBUSINESS LTDA**.

**OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021):** Constitui-se o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (CCZ) DE NOVA ANDRADINA – MS, CONFORME CI 211/2024, SLT 8/2024, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Transformação da Ata de Registro de Preços n.º 88/2024 em contrato.

**PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021):** O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 150.832,50 (cento e cinquenta mil, oitocentocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021):** O A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos da lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

**PROJ. ATIVIDADE:** PROJ./ATIV: 2.081 – MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/EPIDEMIOLÓGICA

**CÓDIGO REDUZIDO:** 38

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Nova Andradina MS, 12 de maio de 2025.

**JOZELI CHULLI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**PAMPA AGROBUSINESS LTDA**  
**ARTHUR LUIZ DE SOUZA**  
Contratado

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025****CÓDIGO TCE Nº 232433BD68D01E96EF77898329ED00514039D24D****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de cobertores para compor os provimentos dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA	R\$ 99.500,00	Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais.

(assinado digitalmente)  
VERA HELENA ARSIOLI PINHO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025****CÓDIGO TCE Nº CC92650159F9BF57FC6238CCCF4D5CBD6C9DBBB9****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Disco de corte, Disco de desbaste, Parafuso auto brocante, Perfil de ferro em U Enrijecido e Telha de aço galvanizada (Trapeizodal), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
---------	-------

BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.	R\$ 24.122,30	Vinte e Quatro Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos
--	---------------	---

(assinado digitalmente)  
OSMAR DIAS PEREIRA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 55644F94FA9B731C8178E00372FD75FE8E923160**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização do tipo expansão direta com a tecnologia de Volume de Refrigerante Variável (VRV), utilizando gás refrigerante ecológico R410A, da marca DAIKIN, nas instalações do Paço Municipal, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e Proposta Técnica".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 214.500,00	Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais

(assinado digitalmente)  
SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 13EAFA19985CBF777F2DFE3760F6F2B9E7327CBF**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/06/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 965B916B127397207155A012DAF1532AB2DC8336**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fórmulas infantis, para atender os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/05/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº C48E0930949A60659FCC24C91FD9745317DDC94A**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/06/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 70CEEDE415E289FA3A1A174671DE30BF9D38F2B0**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**Aquisição de Veículos Automotores Zero KM, para atender as Unidades Escolares em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/05/2025

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024**  
**CÓDIGO TCE Nº41309D51C75B8996B32A32539A1126CFBF320D0A**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de material de enfermagem (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.750,00	Vinte Mil e Setecentos e Cinquenta Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

## Câmara Municipal de Ponta Porã

### EXTRATO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 004/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico referenciado, a ser realizado na plataforma ComprasBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã, dividida em 7 (sete) LOTES/ITENS distintos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Retificado (Anexo I do Edital).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote/Item.

**MOTIVO DA REABERTURA:** Insucesso nas tentativas anteriores (Pregão Eletrônico nº 005/2024 e nº 05/2024-2), que resultaram em deserto e fracasso, respectivamente. A presente reabertura ocorre após reanálise do planejamento e ajuste no critério de julgamento para menor preço por lote/item, visando ampliar a competitividade.

**NOVAS DATAS:**

- **Início de envio de propostas:** 19 de maio de 2025 a partir das 07 horas.
- **Término de recebimento de propostas:** 28 de maio de 2025 até às 23h55min.
- **Data da Sessão Pública de Disputa:** 29 de maio de 2025
- **Horário da Sessão:** 09h00min (horário de Brasília) / 08h00min (horário de MS).

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo e seus anexos (incluindo o Termo de Referência Retificado) estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal de Compras BR: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) (Identificação da Licitação: [Inserir o código da licitação na plataforma, se já disponível])

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ponta Porã: <http://camarapontapora.ms.gov.br/transparencia/>  
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**ESCLARECIMENTOS:** Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, pelo e-mail: [licitacao@camarapontapora.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarapontapora.ms.gov.br), ou pelo telefone (67) 3437-9900, em dias úteis, das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã/MS, 14 de maio de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Artigo 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os Autos de Infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
I2023/108013-6	ADROALDO DOCENA JUNIOR
I2023/107337-7	ALAIR RIBEIRO FERNANDES
I2023/075601-2	ALBINO E KALIFE ENGENHARIA LTDA
I2024/044792-6   I2024/044788-8   I2024/044789-6   I2024/044791-8   I2024/044793-4	ALCEU ANTONIO BRUGNERA
I2024/037719-7	ALDO RODELINI
I2023/019805-2	ALEX SANDRO SILVA BUDKE
I2023/105139-0	ALINE DE MATOS BATISTA FERNANDES
I2024/043292-9	AMALIO ORTIZ TABOADA
I2024/046525-8	ANA PAULA GAZOLA RODRIGUES
I2022/089185-5	ANDERSON LUIS GUIDO
I2024/046520-7	ANDERSON MORENO DA SILVA
I2023/012688-4	ANGELO CESAR AJALA XIMENES
I2024/046530-4	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MELLOTTI
I2023/116283-3	ANTONIO CELSO GAIOTTO
I2024/043417-4	ASJ ENGENHARIA LTDA
I2024/037182-2	BÁRBARA LOHANI SOUTO DA SILVEIRA FAGUNDES
I2023/016529-4	BERNARDO FRANCISCO BARBOSA
I2023/079233-7	CAD DESIGN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
I2024/025555-5   I2024/025551-2   I2024/025552-0   I2024/025550-4	CAIO LUCAS LOPES OLIVEIRA
I2024/026888-6   I2024/026887-8   I2024/026889-4 -	CARLOS ANDRÉ SCHIPANSKI
I2023/111654-8	CARLOS SCALON
I2023/115679-5	CASSIA FATIMA DE EMILIO
I2024/046745-5	CELSO BITTENCOURT DA SILVA
I2024/064395-4   I2024/063100-0 -	CLAYTON PAULO CABREIRA
I2023/048602-3	CLEZIO LINDOMAR VIDAL
I2023/102489-9	CONCRELUZ CONCRETO EIRELI - ME
I2024/063903-5	CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA
I2024/025585-7	CRISTIANO DANIEL ITCZAK
I2024/069259-9	CRYSTIAN TAVARES
I2024/068360-3	DIEGO ANTONIO DA SILVA
I2024/040248-5	DIEGO LUIZ SORGATTO
I2023/076025-7   I2023/076027-3   I2023/076024-9	DUNAMIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
I2024/046744-7   I2024/046743-9 -	EDSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
I2024/046739-0	EDUARDO ALBINO BORTOLANZA
I2024/042576-0	EMS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GELO EIRELI - GELO CRISTAL
I2023/046565-4	ERNANE VOGT RODRIGUES DA SILVA
I2024/063828-4	EXATA ENGENHARIA E PROJETOS
I2023/051295-4	FABIO DIAS SANDIM
I2022/091590-8	FABRICIO ROSSETTO

I2024/052416-5	FERCON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
I2023/018791-3	FRANCISCO MANOEL DA SILVA
I2024/046150-3	GIDEÃO CORREA DIAS
I2023/047155-7	GILSENO JOSE DE AQUINO GONCALVES
I2024/011424-2   I2024/011422-6   I2024/011421-8	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA LOLI
I2022/091639-4	HDMS - PERICIAS PROJETOS E ASSESORIA LTDA
I2024/039968-9	HELTON LEVERMANN CARAMALAC
I2022/091759-5	HENRIQUE SOARES DE MORAIS
I2024/041757-1	HUDSON DE MARCHI TOZATTI
I2024/039911-5	IRMAOS HENZEL PRE-FABRICADOS LTDA
I2024/052419-0	J&T ENGENHARIA LTDA
I2024/047334-0   I2024/046749-8	JEAN MARCOS BITTENCOURT DA SILVA
I2023/007462-0	JJ DEDETIZADORA MS LTDA
I2023/048715-1   I2023/048680-5	JOAO PEDRO BERNARDY
I2024/023132-0	JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS
I2023/000407-0	JOSE ADELINO GASPAR
I2024/011362-9	JOSÉ HENRIQUE CANDIDO
I2024/046738-2	JOSE REINALDO ZANDONADE
I2023/111652-1   I2024/026886-0	JOSÉ ROBERTO DELMUTTI
I2023/003188-3	JOSE RODRIGUES DE ALENCAR
I2024/052009-7	LAERCIO ARRUDA GUILHEM
I2024/039981-6   I2024/039982-4	MAICON CIPRIANO
I2023/031510-5   I2023/018297-0   I2023/018298-9	MAIRA CRISTINA PEDROTTI PRETO
I2024/045883-9	MARCELO COLETTE BORDÃO
I2022/120233-6	MARCIO ANTONIO FRANCHIN
I2023/108620-7   I2023/108618-5	MARCIO AURELIO FAZOLO
I2023/103764-8	MARCO ANTÔNIO SCAVASSA
I2024/063893-4	MARCOZERO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME
I2023/109583-4	MARCUS VINICIUS NUNES
I2023/111666-1	MARISTELA BARANCELLI GONZATTO
I2024/029805-0	MERCIO NOGUEIRA SARAIVA
I2024/067126-5	NELSON CÍCERO DA SILVA
I2023/107032-7	NERI IRINEO SCHERER KLIEMANN
I2024/063888-8	NICOLA DOS SANTOS
I2023/101163-0	NILTON PEDROSO DIAS
I2024/039527-6	PATRICK FERREIRA GONÇALVES
I2024/042426-8	PAULO ENRIQUE BARINDELLI GOMEZ
I2021/112359-0	PAULO ROGÉRIO BANDOCH
I2023/017452-8	PRISCILA BUARETTO LOPES
I2024/046683-1	PROJETEC CONSTRUÇOES SUSTENTAVEIS LTDA (CS)
I2023/108488-3   I2023/108443-3	REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA
I2023/107881-6	ROBERTO MOUGENOT BARBOSA
I2023/017458-7	RODRIGO BASTOS RODRIGUES
I2024/038149-6	ROSINELI RIBEIRO BRANDÃO
I2024/046746-3   I2024/046750-1	SERGIO BITTENCOURT DA SILVA
I2023/116380-5	SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
I2024/046751-0   I2024/046747-1	SILVANA KATIA ORLANDINI
I2023/116151-9	SILVERIO ALBERTINO ELIZIARIO
I2023/116270-1	TALES GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA
I2022/101693-1	THIAGO SILVA DE SOUZA

I2023/107798-4	UESLEN DO NASCIMENTO RODRIGUES (REFRIAR)
I2023/111971-7	VALDIR BOBEK
I2024/006875-5	VICTOR EPIFÂNIO DE ALMEIDA
I2024/064205-2   I2024/064206-0 - WESLEY SOUZA PRADO	

Campo Grande, 13 de maio 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente do Crea-MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais de Santa Rita do Pardo-MS, através do subscritora, Raquel de Mira dos Santos, na forma da legislação e portarias vigentes, convoca todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais ativos e inativos, compreendendo toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, considerando aqueles com vínculo empregatício permanente e temporário, safristas e curta duração, incluídos os trabalhadores mantidos na informalidade, nas atividades econômicas rurais e agroindustriais, conforme a Lei nº 5.889/1973, da base territorial do município de Santa Rita do Pardo-MS, para a ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas do município de Santa Rita do Pardo-MS, no dia 30 de maio de 2025, às 10 horas em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes, a ser realizada na sede do sindicato, à rua Dom Pedro II Nº 420 Santa Rita do Pardo-MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais de Santa Rita do Pardo-MS, com abrangência municipal; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4º) Aprovar a filiação do Sindicato à Federação dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais com base no Estado do MS; 5) Aprovar a filiação do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais à Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais - CONTAR, CNPJ: 24.687.636/0001-11; 6) Deliberar sobre a filiação à Central Sindical; 7) Outros assuntos de interesse da categoria. Santa Rita do Pardo-MS, 12 de maio de 2025. Raquel Mira dos Santos. Presidente.

#### EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001- 43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para a atividade de Extração Mineral e Usina de Asfalto através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado na “Fazenda Canabaia – PARTE 3”, município de Porto Murtinho – MS. Coordenadas:

Coordenadas UTM 21K		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
1	475096,582	7591926,206
2	475222,711	7591981,044
3	475237,474	7591917,504
4	475172,227	7591850,962

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

#### **PROCESSO DISCIPLINAR: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII e X da Lei 6.530/78; C/C art. 34, 35 e 38, inciso III, IX e XI do Decreto 81.871/78 combinado com o ARTIGO 35º da Resolução COFECI 327/92;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2023.14.2003.8597	CRECI-MS	MAGNUN FLADMIR CAVALIERI MIRANDA	8250	CRECI-MS	DÉBITO DE ANUIDADE	29/05/2025
2	14:00	2023.14.2003.8438	CRECI-MS	TADEU DIAS FERNANDES REZENDE	8209	CRECI-MS	DÉBITO DE ANUIDADE	29/05/2025
3	15:00	2023.14.2003.8487	CRECI-MS	DIEGO DA SILVA ALMEIDA	10318	CRECI-MS	DÉBITO DE ANUIDADE	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º e Resolução 327/92 artigo 1º e 2º.**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	15:00	<a href="#">2024.14.20040986</a>	CRECI-MS	WESLEY MATIAS DE SOUZA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	29/05/2025
2	15:00	<a href="#">2024.14.20042282</a>	CRECI-MS	ZELI LARA DE OLIVEIRA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	29/05/2025
3	15:00	<a href="#">2024.14.20040349</a>	CRECI-MS	FERNANDA CARDOZO DE FREITAS	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	29/05/2025
4	15:00	<a href="#">2024.14.20042339</a>	CRECI-MS	FLÁVIO ÉVERTON CASTRO LUVO	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	29/05/2025
5	15:00	<a href="#">2024.14.20040994</a>	CRECI-MS	KAREN KESLY BENTO AGUIRRE	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	29/05/2025
6	15:00	<a href="#">2024.14.20041852</a>	CRECI-MS	MARCICLEA PEREIRA DE SOUSA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	29/05/2025
7	15:00	<a href="#">2024.14.20042032</a>	CRECI-MS	OSMAR OLIVEIRA DA SILVA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	29/05/2025
8	14:00	2024.14.20042165	CRECI/MS	BRUNO GIOVANI GONCALVES DA ROSA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
9	14:00	2024.14.20042163	CRECI/MS	CAMILA COLMAN GONCALO	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
10	14:00	2024.14.20041370	CRECI/MS	GUILHERME PEREIRA GODOY	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
11	14:00	2024.14.20039935	CRECI/MS	KATIANE MIQUELINE REZENDE PEDROSO	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
12	14:00	2024.14.20041369	CRECI/MS	LOHAYNE DE SOUZA SUASSUNA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
13	14:00	2024.14.20042287	CRECI/MS	SAMUEL TENORIO DA SILVA ANDRADE	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
14	14:00	2024.14.20041349	CRECI/MS	SUZI MARA DE LIMA SILVA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
15	14:00	2024.14.20042281	CRECI/MS	THIAGO WILLIAM VIEIRA BARBOSA	CRECI-MS	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025

16	14:00	2024.14.20041837	CRECI/MS	VICTOR HUGO DE LA SIERRA BRITZ JUNIOR	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
17	14:00	2024.14.20040983	CRECI/MS	VINNICIUS BISSOLI MAGOZZO	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
18	15:00	2024.14.20040444	CRECI/MS	ODECYR DE LIMA BENTOS	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
19	15:00	2024.14.20042030	CRECI/MS	PATRICK LIMA MUNIZ	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
20	15:00	2024.14.20041003	CRECI/MS	RODOLFO CESAR PERAZOLO DE OLIVEIRA	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
21	15:00	2024.14.20042240	CRECI/MS	RODRIGO BERNAL DOS SANTOS	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
22	15:00	2024.14.20041329	CRECI/MS	ROSIMEIRE MENDES GARCIA SANDIM	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
23	15:00	2024.14.20042166	CRECI/MS	ASDRUBAL MARIANO DE LIMA	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
24	15:00	2024.14.20042164	CRECI/MS	DANILO SOARES DE SOUZA RODRIGUES	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
25	15:00	2024.14.20042029	CRECI/MS	FELIPE REZENDE DOS SANTOS	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
26	15:00	2024.14.20040979	CRECI/MS	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DINIZ	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025
27	15:00	2025.14.20042622	CRECI/MS	MARCOS RUBENS DA SILVA PAES	CRECI-MS	PERTUBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	04/06/2025

**Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII da Lei n. ° 6.530/78 c/c art. 38, inciso IX, do Decreto n. ° 81.871/78;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2023.14.2003.9009	CRECI-MS	VERA LUCIA SILVA DA SILVA	9514	CRECI-MS	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IX do Decreto 81.871/78;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
28	15:00	2024.14.2004.0113	CRECI-MS	NAIRA KELLY BARBOSA DE BARROS	9779	CRECI-MS	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS	29/05/2025
32	15:00	2024.14.2004.0229	CRECI-MS	CINTHIA CAMPOSANO DA SILVA	7655	CRECI-MS	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS	29/05/2025
40	15:00	2024.14.2004.0373	CRECI-MS	MAERCIA CABRAL DOS SANTOS TORRES	7127	CRECI-MS	SOCIEDADE PROFISSIONAL FORA DAS NORMAS	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII da Lei n. ° 6.530/78 c/c art. 38, inciso IX, do Decreto n. °**

**81.871/78;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2024.14.2003.9660	CRECI-MS	IMOBILIARIA NOVA CASA S/S LTDA	864-J	CRECI-MS	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	29/05/2025
2	15:00	2024.14.2004.0520	CRECI-MS	P.R DE ALMEIDA LTDA	11816-J	CRECI-MS	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	29/05/2025
3	15:00	2024.14.2004.0378	CRECI-MS	EXCELENCIA IMOBILIARIA LTDA	10838-J	CRECI-MS	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII da Lei n. ° 6.530/78 c/c art. 38, inciso IX, do Decreto n. ° 81.871/78;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	15:00	2024.14.2004.0379	CRECI-MS	IMOBILIARIA CANDIA, BILHERBECK E BILHERBECK LTDA	5421-J	CRECI-MS	ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso III do Decreto 81.871/78;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2024.14.2003.9512	CRECI-MS	RODRIGO MORENO DE MOURA EIRELI	11863-J	CRECI-MS	FALTA DE RI	29/05/2025
2	15:00	2024.14.2003.9509	CRECI-MS	PEREZ & FILHO LTDA ME	6313-J	CRECI-MS	FALTA DE RI	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO II e VIII da Lei 6.530/78, C/C INCISO III E IX DO ARTIGO 38, do Decreto 81.871/78, C/C a Resolução COFECI 326/92 , ARTIGO 3º, INCISO VI e IX.**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2023.14.2003.7866	CRECI-MS	IMOBILIARIA FOCCO LTDA ME	6657-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
2	14:00	2023.14.2003.9025	CRECI-MS	RÉGILENE LOREJAN FERREIRA - ME	8303-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
3	14:00	2024.14.2003.9511	CRECI-MS	TERRA ASSESORIA IMOBILIARIA LTDA	6056-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
4	14:00	2023.14.2003.8751	CRECI-MS	NEO INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA	13255-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
5	14:00	2024.14.2003.9661	CRECI-MS	VALMIR TERTULINA DOS SANTOS	6289	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
6	14:00	2023.14.2003.7615	CRECI-MS	KLEBER MARTINS BARBOSA EIRELI	11306-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
7	14:00	2023.14.2003.8749	CRECI-MS	GISELE DOURADO SUZUMURA	11997	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
8	14:00	2024.14.2003.9740	CRECI-MS	HOUSING NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	13595-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
9	14:00	2024.14.2003.9741	CRECI-MS	HOUSING NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	13595-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
10	14:00	2024.14.2003.9735	CRECI-MS	BR HOUSE INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA	5949-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
11	14:00	2024.14.2003.9830	CRECI-MS	SINAL VERDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	11969-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
12	14:00	2024.14.2003.9827	CRECI-MS	GFL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	14668-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
13	15:00	2024.14.2003.9823	CRECI-MS	GENELICE FRANCO RODRIGUES AGUILLERA	7291	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
14	15:00	2024.14.2004.0768	CRECI-MS	KARINE ALVES DE ALMEIDA	14902	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
15	15:00	2024.14.2003.9515	CRECI-MS	RODRIGO MORENO DE MOURA EIRELI	11863-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025

16	15:00	2024.14.2004.0375	CRECI-MS	ROGERIO MARTINS VERA - ME	10095-J	CRECI-MS	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	29/05/2025
----	-------	-------------------	----------	------------------------------	---------	----------	--------------------------	------------

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso III do Decreto 81.871/78;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2024.14.2003.9736	CRECI-MS	ALEA S.A		CRECI-MS	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	29/05/2025
2	14:00	2023.14.2003.8557	CRECI-MS	NEWTON CLAUDIO BITENCOURT NUNES BEZERRA CAVALCANTI	14526	CRECI-MS	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	29/05/2025
3	14:00	2023.14.2003.7860	CRECI-MS	DIVOENE FRANCISCA FERREIRA	14262	CRECI-MS	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	29/05/2025
4	14:00	2023.14.2003.8556	CRECI-MS	MAYARA PINHO LOUREIRO MORAIS	14525	CRECI-MS	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	29/05/2025
5	15:00	2024.14.2004.0234	CRECI-MS	BR HOUSE INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA	5949-J	CRECI-MS	EXERCER QUANDO IMPEDIDO	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso III do Decreto 81.871/78;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2023.14.2003.9007	CRECI-MS	TERRA ASSESORIA IMOBILIARIA LTDA	6056-J	CRECI-MS	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO	29/05/2025
2	15:00	2024.14.2004.0117	CRECI-MS	HOUSING NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	13595-J	CRECI-MS	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO	29/05/2025
3	15:00	2024.14.2003.9962	CRECI-MS	TERRAS IMOBILIARIA LTDA	12923-J	CRECI-MS	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO	29/05/2025

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO V da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso I e IX do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 326/92, ARTIGO 6º, INCISO VIII;**

Ordem	Horário	Processos	Representante	Representado	CRECI	Representante	Infração	Data de Julgamento
1	14:00	2023.14.2003.9275	CRECI-MS	IASMIN RODRIGUES VARGAS ME	11757-J	CRECI-MS	NÃO ATENDER À NOTIFICAÇÃO	29/05/2025
2	14:00	2024.14.2003.9674	CRECI-MS	HUMBERTO MARTINS PEREIRA	6400	CRECI-MS	NÃO ATENDER À NOTIFICAÇÃO	29/05/2025
3	14:00	2023.14.2003.8861	CRECI-MS	LUCIANA ALBUQUERQUE VARGAS	4674	CRECI-MS	NÃO ATENDER À NOTIFICAÇÃO	29/05/2025

12 de maio de 2025, Campo Grande-MS

ROBERTO DA CUNHA - CRECI 1728  
Presidente do CRECI/MS